



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 68

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			200
Poder Executivo.....	1	176	
Secretaria de Estado de Governo.....	159	181	
Secretaria de Estado de Economia.....	160	182	200
Secretaria de Estado de Saúde.....	161	184	200
Secretaria de Estado de Educação.....	161	186	205
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	165	192	206
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		195	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	166	196	206
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	166	196	207
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			208
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	173	197	222
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		197	222
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		198	
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		198	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		198	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	173		223
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		198	224
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	173	198	225
Controladoria Geral.....		199	
Defensoria Pública.....		199	225
Procuradoria-Geral.....		199	225
Tribunal de Contas.....	173		226
Ineditorial.....			226

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.825, DE 12 DE ABRIL DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a sofrerem acréscimos, na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021.

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2021, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2021 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC				24		3.016.995	3.581.333	3.641.206
2.1.10 - Nomeação em Concurso Público			Médico (20h)	24	EDITAL Nº 01/2017 - DODF Nº 200 DE 18/10/2017, EDITAL Nº 06 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018	3.016.995	3.581.333	3.641.206

LEI Nº 6.826, DE 12 DE ABRIL DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, os anexos: II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021.
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO/2021.

Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2021-2023. As estimativas de receita para o triênio 2021-2023 foram elaboradas em valores correntes. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levaram-se em conta as variações para o PIB nacional, enquanto para as estimativas das demais receitas, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2021 a 2023. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN) em 17/07/2020.

Parâmetros	2021	2022	2023
PIB real anual (BACEN)	3,36%	2,50%	2,42%
Deflator implícito IGP-DI anual (BACEN)	4,36%	4,20%	3,92%
INPC anual (BACEN)	3,39%	3,50%	3,42%

Fonte: www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 17/07/2020.

Na deflação dos valores correntes para 2020, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio com base nos índices a seguir.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2020	2021	2022	2023
1,0000	0,9509	0,9120	0,8765

Elaboração: Coordenação de Previsão e Análise Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC

PROJEÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2021 A 2023

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2021 a 2023. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;

(-) Valor estimado da renúncia de receita;

(=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico n.º 20/2020 - SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN (doc. [52270522](#)).

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncia, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS mensais, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EViews, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS	ISS
$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(\text{PIB}_t)$	$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(\text{PIB}_t)$

Onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 138$;

a e b são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = PIB mensal a preços de mercado no tempo t .

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Dependent Variable: LOG(ICMS)				
Method: Least Squares				
Date: 07/20/20 Time: 18:28				
Sample (adjusted): 2009M01 2020M06				
Included observations: 138 after adjustments				
Variable	Coefficient t	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	7668415	0.303585	2.525.95 3	0.0000
LOG(PIB_HWM_AJ)	0.965467	0.023324	4.139.30 1	0.0000
R-squared	0.926462	Mean dependent var		2.023.245
Adjusted R- squared	0.925921	S.D. dependent var		0.248969
S.E. of regression	0.067763	Akaike info criterion		- 2.531.217
Sum squared resid	0.624486	Schwarz criterion		- 2.488.793
Log likelihood	1.766.540	Hannan-Quinn criter.		- 2.513.977
F-statistic	1.713.381	Durbin-Watson stat		1.377.886
Prob(F-statistic)	0.000000			

Dependent Variable: LOG(ISS)				
Method: Least Squares				
Date: 07/20/20 Time: 18:29				
Sample (adjusted): 2009M01 2020M06				
Included observations: 138 after adjustments				
Variable	Coefficient t	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	3444081	0.297026	1.159.52 0	0.0000
LOG(PIB_HWM_AJ)	1161287	0.022821	5.088.78 4	0.0000
R-squared	0.950102	Mean dependent var		1.855.639
Adjusted R- squared	0.949735	S.D. dependent var		0.295716
S.E. of regression	0.066299	Akaike info criterion		- 2.574.898
Sum squared resid	0.597795	Schwarz criterion		- 2.532.474
Log likelihood	1.796.679	Hannan-Quinn criter.		- 2.557.658
F-statistic	2.589.572	Durbin-Watson stat		1.444.525
Prob(F-statistic)	0.000000			

Com base na modelagem de alisamento exponencial "Holt-Winters", versão multiplicativa, compatibilizada com as expectativas do mercado financeiro para a inflação e crescimento real do PIB do Relatório FOCUS em 17/07/2020, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série de PIB desde julho de 2020 até dezembro de 2023. Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS para o mesmo período.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

A seguir, demonstram-se as estimativas para as receitas do ICMS e ISS.

ICMS
Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	10.068.333	9.987.352	10.148.595
(-) Inadimplência estimada	439.463	429.953	434.221
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	239.213	228.616	226.013
Estimativa REFIS-DF 2020	15.338	9.586	4.808
(+) Receita estimada Multas e Juros	55.983	46.992	39.745
Estimativa REFIS-DF 2020	29.100	18.186	9.121
(+) Receita estimada Dívida Ativa	237.916	197.181	164.568
Estimativa REFIS-DF 2020	127.804	79.871	40.059
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	254.137	166.205	93.318
Estimativa REFIS-DF 2020	242.473	151.534	76.002
(-) Renúncia estimada	2.734.431	2.707.189	2.701.813
Remissão REFIS-DF 2020	36.354	22.719	11.395
Anistia REFIS-DF 2020	260.624	162.876	81.691
(+) Correção (1)	318.873	316.422	323.563
(=) Receita líquida prevista	8.000.562	7.805.626	7.859.766

Nota: (1) Correção da previsão pela relação valores realizados x previstos nos últimos 6 meses

ISS
Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.008.485	1.989.109	2.027.752
(-) Inadimplência estimada	57.175	56.431	57.460
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	92.890	91.195	92.213
Estimativa REFIS-DF 2020	1.597	998	501
(+) Receita estimada Multas e Juros	13.348	10.865	8.540
Estimativa REFIS-DF 2020	3.030	1.894	950
(+) Receita estimada Dívida Ativa	53.401	49.679	46.802
Estimativa REFIS-DF 2020	13.308	8.317	4.171
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	31.562	23.129	16.190
Estimativa REFIS-DF 2020	25.248	15.779	7.914
(-) Renúncia estimada	172.700	165.995	161.430
Remissão REFIS-DF 2020	3.785	2.366	1.187
Anistia REFIS-DF 2020	27.138	16.960	8.506
(=) Receita líquida prevista	1.969.812	1.941.551	1.972.608

IPTU/TLP e IPVVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2020 e das expectativas do BACEN para o INPC para o período de 2021 a 2023, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Considerando o histórico dos índices estimados de inadimplência, expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.563.286	1.617.218	1.673.116
(-) Desconto para pagamento em cota única	13.586	14.055	14.541
(-) Inadimplência estimada	529.276	547.536	566.461
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	24.785	25.177	25.671
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	1.130	706	354
(+) Receita estimada Multas e Juros	18.835	20.157	21.586
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	2.144	1.340	672
(+) Receita estimada Dívida Ativa	194.512	230.321	266.728
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	9.417	5.885	2.952
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	38.201	35.192	33.038
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	17.865	11.165	5.600
(-) Renúncia estimada	131.221	126.787	123.880
<i>Remissão REFIS-DF 2020</i>	2.679	1.674	840
<i>Anistia REFIS-DF 2020</i>	19.203	12.001	6.019
(=) Receita líquida prevista	1.165.535	1.239.687	1.315.258

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	227.670	235.525	243.666
(-) Inadimplência estimada	38.860	40.201	41.590
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	3.924	4.000	4.089
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	145	91	46
(+) Receita estimada Multas e Juros	3.310	3.315	3.332
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	275	172	86
(+) Receita estimada Dívida Ativa	21.953	22.899	23.922
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	1.210	756	379
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	6.858	6.684	6.594
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	2.296	1.435	720
(-) Renúncia estimada	17.539	16.993	16.644
<i>Remissão REFIS-DF 2020</i>	344	215	108
<i>Anistia REFIS-DF 2020</i>	2.467	1.542	773
(=) Receita líquida prevista	207.315	215.228	223.368

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.588.279	1.643.072	1.699.864
(-) Desconto para pagamento em cota única	18.535	19.175	19.838
(-) Inadimplência estimada	61.180	63.291	65.479
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	48.327	49.821	51.402
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	423	264	133
(+) Receita estimada Multas e Juros	50.272	52.688	55.081
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	802	501	252
(+) Receita estimada Dívida Ativa	56.358	48.890	41.646
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	3.524	2.202	1.105
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	14.484	14.877	15.415
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	6.686	4.178	2.096
(-) Renúncia estimada	418.535	442.200	470.039
<i>Remissão REFIS-DF 2020</i>	1.002	626	314
<i>Anistia REFIS-DF 2020</i>	7.187	4.491	2.253
(=) Receita líquida prevista	1.259.469	1.284.682	1.308.052

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2009. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (a + b*t)*S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2009), 2, 3, .., 138 (jun/2020),

a e b são os parâmetros a serem estimados,

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
a = 14.455.904,09 (P value: 2,093E-34)				a = 2.089.206,21 (P value:2,81E-09)			
b = 166.205,63 (P value: 3,095E-31)				b = 75.225,60 (P value2,76E-33)			
Sjan	0,7962	Sjul	1,0364	Sjan	0,8551	Sjul	1,0768
Sfev	0,9282	Sago	1,1548	Sfev	0,7497	Sago	1,0349
Smar	0,9863	Sset	0,9562	Smar	0,9190	Sset	1,0360
Sabr	0,9486	Sout	1,0253	Sabr	0,9769	Sout	1,1608
Smai	0,9591	Snov	0,9915	Smai	0,9822	Snov	1,0653

Sjun	1,0317	Sdez	1,1858	Sjun	1,0160	Sdez	1,1272
------	--------	------	--------	------	--------	------	--------

TAXAS

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período desde abril de 2020 a dezembro de 2023.

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	474.117	498.050	521.984
(-) Inadimplência estimada	1.814	1.876	1.941
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.001	1.029	1.060
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	15	9	5
(+) Receita estimada Multas e Juros	488	481	475
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	29	18	9
(+) Receita estimada Dívida Ativa	517	527	451
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	126	79	39
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	363	279	219
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	239	149	75
(-) Renúncia estimada	74.049	143.710	287.676
<i>Remissão REFIS-DF 2020</i>	36	22	11
<i>Anistia REFIS-DF 2020</i>	257	160	80
(=) Receita líquida prevista	400.623	354.780	234.571

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	156.460	166.748	177.035
(-) Inadimplência estimada	10.211	10.563	10.928
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	3.147	3.234	3.329
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	50	31	16
(+) Receita estimada Multas e Juros	9.019	9.748	10.451
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	96	60	30
(+) Receita estimada Dívida Ativa	5.596	5.887	6.205
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	420	262	132
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	1.722	1.637	1.583
<i>Estimativa REFIS-DF 2020</i>	797	498	250
(-) Renúncia estimada	12.016	12.031	12.122
<i>Remissão REFIS-DF 2020</i>	119	75	37
<i>Anistia REFIS-DF 2020</i>	856	535	268
(=) Receita líquida prevista	153.717	164.660	175.554

Quanto às taxas, exceto a TLP, a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores anuais de previsão de 2021 a 2023 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal foi a fonte para os valores anuais previstos das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO.

Quanto à Taxa de Expediente - TE, esta foi apurada a partir do valor total arrecadado em 2019 e teve os seus valores previstos de 2020 a 2023 com base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 17/07/2020.

IRRF

A previsão anual para o Imposto de Renda Retido na Fonte foi feita partir do valor total arrecadado em 2019 e teve os seus valores previstos de 2020 a 2023 com base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 17/07/2020.

PROJEÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS PARA 2021-2023

Apresenta-se a seguir expectativa de arrecadação para o período 2021-2023, decorrente da implementação prevista para 2020 de programa de regularização de débitos não tributários, que concede remissão e redução de multas e juros moratórios (renúncia), conforme processo SEI 00040-00035424/2020-06.

Valor em R\$ 1,00

Ano	2021	2022	2023
Valor devido sem desconto (A)	67.854.997	41.561.010	31.804.747
Renúncia (B)	21.837.464	13.375.390	10.235.577
Expectativa de receita (A) – (B)	46.017.533	28.185.620	21.569.171

PROJEÇÃO DE OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS PARA A 2020-2023

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2021 a 2023) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada no período de janeiro/2017 a março/2020, extraída do SIGGO.

A metodologia utilizada foi a do modelo média ajustada prevista no manual de demonstrativos fiscais, 10ª edição, do Tesouro Nacional. O ajuste consistiu na atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o INPC/IBGE, em 17/04/2020.

Entretanto, a CEB Distribuição S.A. foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) forneceram expectativas para as receitas de taxas; foros, laudêmios e tarifas de ocupação; concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos; serviços administrativos e comerciais gerais; serviços de registro, certificação e fiscalização; multas previstas em legislação específica; multas e juros previstos em contratos; indenizações; restituição de despesas de exercícios anteriores; e demais receitas cobradas por esses órgãos.

Tendo em vista que a cobrança da taxa relativa à emissão da segunda via da carteira de identidade é realizada na fonte 171 no código 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal, bem como os valores previstos para tal rubrica no triênio 2021-2023 considerados no PLOA/2021, tem-se a expectativa de receita líquida conforme a seguir (valores em R\$ 1,00).

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	13.351.709	13.822.416	14.310.347
(-) Renúncia estimada	206.388	206.388	213.520
(=) Receita líquida prevista	13.145.321	13.616.028	14.096.827

Ainda, apresenta-se a seguir expectativa de arrecadação para o período 2021-2023, decorrente da implementação prevista para 2020 de programa de regularização de débitos não tributários, que concede redução de multas e juros moratórios (renúncia), nos termos do processo SEI 00040-00016430/2019-12 (doc. 24271908).

Valor em R\$ 1,00

Ano	2021	2022	2023
Valor devido sem desconto (A)	66.582.363	40.781.524	31.208.243
Renúncia (B)	20.965.558	12.841.350	9.826.900
Expectativa de receita (A) – (B)	45.616.804	27.940.174	21.381.342

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Apresenta-se, a seguir, a metodologia utilizada para a projeção das despesas, detalhadas por Grupo, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – PLDO/2021:

Pessoal: As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2021, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor da despesa para 2020, somadas ao crescimento vegetativo de 1,785% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de pessoal requisitado, sentenças judiciais e indenizações trabalhistas.

O percentual de 1,785%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, foi apurado pelo Órgão Central de Gestão de Pessoas.

Para a definição dos valores de despesa de pessoal das áreas de Educação e Saúde, utilizou-se o valor referente à participação dessas duas áreas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. O aporte de recursos orçamentários previstos para o FCDF, em 2021, é de R\$ 16.475.716.060,00, dos quais 48% serão destinados à Saúde e Educação e 52% são destinados a Segurança Pública.

Destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015, os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo, considerando as informações provenientes dessas unidades, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Foram contabilizados, ainda, os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal para o exercício de 2020, atualizados pelo CVA, e para o exercício de 2021, tanto para os Poderes Executivo e Legislativo, quanto para o TCDF.

Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública: Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Outras Despesas Correntes: Para projeção desse grupo de despesa, foi utilizada como base a despesa empenhada em 2019, mediante a avaliação do comportamento de execução de cada ação, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Distrito Federal de 2020 e de 2021. A projeção do IPCA do Distrito Federal para 2020 e 2021 foi fornecida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal por meio do Ofício Nº 126/2020 - CODEPLAN/PRESI/GAB (Documento SEI/GDF 39051088).

Investimentos e Inversões financeiras: Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2019. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo. Tendo em vista o contexto de restrição fiscal decorrente da crise econômica por que passa o Distrito Federal e a consequente dificuldade de pagamento da folha de pessoal e de manutenção da máquina pública, a projeção da despesa com investimentos e inversões financeiras foi feita levando-se em consideração quais unidades orçamentárias vinham executando esse tipo de despesa, com o intuito de manter a execução dos projetos em andamento.

ANEXO I
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2017 A 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO	2017	2018	2019	JAN A JUNHO DE 2020	JULHO A DEZEMBRO DE 2020
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II)	15.381.098.667	16.461.421.292	16.581.617.790	8.585.278.566	7.951.341.643
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)	15.381.098.667	16.461.421.292	16.581.617.790	8.585.278.566	7.776.984.333
IMPOSTOS	15.042.410.591	16.112.184.024	16.203.005.137	8.351.476.417	7.637.310.805
IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.790.541.886	3.168.567.805	3.080.033.666	1.554.188.704	1.617.041.440
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	12.243.455.311	12.919.381.509	13.103.716.638	6.795.845.200	6.018.653.288
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.467.610.348	2.663.148.881	2.916.301.845	1.933.122.988	937.605.240
IPTU	829.470.785	928.109.281	1.040.544.214	702.025.103	405.727.742
IPVA	1.111.589.360	1.192.129.066	1.314.322.988	973.561.198	269.449.581
ITCD	156.981.354	130.444.194	146.414.037	58.813.980	64.135.640
ITBI	369.568.849	412.466.340	415.020.606	198.722.706	198.292.277
IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRC. MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.775.844.963	10.256.232.628	10.187.414.793	4.862.722.212	5.081.048.048
ICMS	7.923.382.655	8.362.356.246	8.173.794.512	3.977.730.277	4.077.771.141
ISS	1.852.462.307	1.893.876.382	2.013.620.281	884.991.936	1.003.276.906
OUTROS IMPOSTOS (1)	8.413.394	24.234.710	19.254.833	1.442.513	1.616.077
TAXAS	338.688.076	349.237.268	378.612.653	233.802.149	139.673.528
Receita Programa de Regularização de Débitos não tributários (II)	-	-	-	-	174.357.310

Nota: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

2020	2021	2022	2023
16.536.620.209	16.651.079.893	16.600.669.501	16.800.194.189
16.362.262.899	16.605.062.360	16.572.483.882	16.778.625.018
15.988.787.222	16.223.104.501	16.177.217.973	16.369.000.739
3.171.230.144	3.270.047.729	3.382.860.358	3.499.786.687
12.814.498.488	12.949.718.108	12.790.986.049	12.865.808.428
2.870.728.228	2.979.344.225	3.043.809.254	3.033.434.596
1.107.752.845	1.165.535.234	1.239.686.968	1.315.257.796
1.243.010.779	1.259.468.813	1.284.681.912	1.308.052.274
122.949.620	153.717.007	164.660.453	175.553.559
397.014.983	400.623.171	354.779.921	234.570.967
9.943.770.260	9.970.373.883	9.747.176.796	9.832.373.833
8.055.501.418	8.000.562.180	7.805.626.076	7.859.766.183
1.888.268.842	1.969.811.703	1.941.550.720	1.972.607.650
3.058.590	3.338.664	3.371.565	3.405.623
373.475.678	381.957.859	395.265.909	409.624.279
174.357.310	46.017.533	28.185.620	21.569.171

ANEXO II
RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
11000000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.605.062.360	16.572.483.882	16.778.625.018
11100000		IMPOSTOS	16.223.104.501	16.177.217.973	16.369.000.739
11130000	100	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.270.047.729	3.382.860.358	3.499.786.687
11130111	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	41.211.908	42.633.668	44.107.273
11130211	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	27.365.760	28.309.845	29.288.356
11130311	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.201.470.061	3.311.916.845	3.426.391.059
11180000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	12.949.718.108	12.790.986.049	12.865.808.428
11180100		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.979.344.225	3.043.809.254	3.033.434.596
11180110	100	IPTU	1.165.535.234	1.239.686.968	1.315.257.796
11180111	100	IPTU-Principal	913.987.900	954.017.092	993.905.448
11180113	100	IPTU-Dívida Ativa	194.512.135	230.320.789	266.727.835
11180115	100	IPTU - Multas	15.588.694	16.683.528	17.865.995
11180116	100	IPTU - Juros de Mora	3.245.878	3.473.845	3.720.058
11180117	100	IPTU - Dívida Ativa - Multas	10.387.238	9.569.076	8.983.579
11180118	100	IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora	27.813.389	25.622.639	24.054.881
11180120	100	IPVA	1.259.468.813	1.284.681.912	1.308.052.274
11180121	100	IPVA-Principal	1.138.354.297	1.168.226.780	1.195.910.418
11180123	100	IPVA-Dívida Ativa	56.357.943	48.889.762	41.645.527
11180125	100	IPVA - Multas	37.857.566	39.677.104	41.479.080
11180126	100	IPVA - Juros de Mora	12.414.670	13.011.352	13.602.276
11180127	100	IPVA - Dívida Ativa - Multas	4.463.226	4.584.195	4.749.994

11180128	100	IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora	10.021.112	10.292.718	10.664.980
11180130	100	ITCD	153.717.007	164.660.453	175.553.559
11180131	100	ITCD-Principal	137.380.073	147.388.001	157.314.474
11180133	100	ITCD-Dívida Ativa	5.595.533	5.887.072	6.205.298
11180135	100	ITCD - Multas	5.927.181	6.406.342	6.868.438
11180136	100	ITCD - Juros de Mora	3.091.823	3.341.770	3.582.815
11180137	100	ITCD - Dívida Ativa - Multas	1.354.872	1.287.909	1.244.852
11180138	100	ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora	367.525	349.361	337.681
11180140	100	ITBI	400.623.171	354.779.921	234.570.967
11180141	100	ITBI-Principal	399.255.059	353.493.088	233.426.094
11180143	100	ITBI-Dívida Ativa	517.202	527.149	450.566
11180145	100	ITBI - Multas	246.875	243.489	240.486
11180146	100	ITBI - Juros de Mora	240.681	237.380	234.452
11180147	100	ITBI - Dívida Ativa - Multas	285.822	219.321	172.560
11180148	100	ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora	77.533	59.494	46.809
11180200		IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.970.373.883	9.747.176.796	9.832.373.833
11180210	100	ICMS	8.000.562.180	7.805.626.076	7.859.766.183
11180211	100	ICMS-Principal	7.396.439.841	7.339.593.903	7.505.225.419
11180213	100	ICMS-Dívida Ativa	237.916.071	197.181.079	164.567.580
11180215	100	ICMS - Multas	34.647.058	29.082.211	24.597.588
11180216	100	ICMS - Juros de Mora	20.914.969	17.555.706	14.848.515
11180217	100	ICMS - Dívida Ativa - Multas	75.359.116	49.284.626	27.671.372
11180218	100	ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora	178.778.309	116.920.455	65.646.221
11180221	100	ADICIONAL ICMS-FUNDO COMBATE A POBREZA-Principal	56.085.501	55.654.451	56.910.397
11180225	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Multas	287.748	241.531	204.286
11180226	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Juros de Mora	133.566	112.113	94.825
11180230	100	ISS	1.969.811.703	1.941.550.720	1.972.607.650
11180231	100	ISS-Principal	1.871.500.189	1.857.878.305	1.901.075.517
11180233	100	ISS-Dívida Ativa	53.401.277	49.678.658	46.801.710
11180235	100	ISS - Multas	7.857.605	6.395.932	5.027.454
11180236	100	ISS - Juros de Mora	5.490.451	4.469.116	3.512.901
11180237	100	ISS - Dívida Ativa - Multas	6.223.440	4.560.525	3.192.362
11180238	100	ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora	25.338.742	18.568.184	12.997.706
11190000		OUTROS IMPOSTOS (1)	3.338.664	3.371.565	3.405.623
11190113	100	OUTROS IMPOSTOS-Dívida Ativa	2.419.666	2.420.863	2.422.060
11190115	100	OUTROS IMPOSTOS - Multas	231.201	239.177	247.444
11190116	100	OUTROS IMPOSTOS - Juros de Mora	136.122	140.818	145.685
11190117	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Multas	156.505	161.904	167.500
11190118	100	OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	395.170	408.803	422.933
11200000		TAXAS	381.957.859	395.265.909	409.624.279
11210000		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	172.597.472	177.921.492	184.066.866
11210111	100	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal (2)	19.014.453	19.476.967	20.119.501
11210111	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal (3)	17.288.808	17.944.054	18.618.750
11210111	220	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal (4)	82.389.059	85.293.640	88.304.505
11210113	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Dívida Ativa	234.509	242.599	250.984
11210411	151	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-Principal (2)	53.670.643	54.964.232	56.773.125
11220000		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	207.978.995	215.915.369	224.078.970
11220111	111	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	353.063	365.243	377.868
11220111	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	175.194.355	182.330.224	189.520.664
11220113	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa	21.952.518	22.898.918	23.922.207
11220115	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	2.601.059	2.605.489	2.618.414
11220116	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de Mora	708.459	709.666	713.186
11220117	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Multas	3.306.045	3.221.953	3.178.412
11220118	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Juros de Mora	3.552.284	3.461.928	3.415.144
11220211	171	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICÍAS -Principal	311.211	321.947	333.075
11280191	100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -Principal	1.381.392	1.429.049	1.478.443

Notas: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

(2) Projeções fornecidas pela ADASA.

(3) Projeções fornecidas pela AGEFIS.

(4) Projeções fornecidas pelo DETRAN/DF.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários das leis orçamentárias de 2020 (LDO/LOA 2020) e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. O cenário legal foi em seguido ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva de Fazenda, bem como do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, conforme quadro a seguir.

Tributo	Código	Norma	Descrição	Processo	VALOR EM R\$ 1,00		
					2021	2022	2023
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 21/15	Altera o Convênio ICMS 44/75, que concede isenção do ICMS na saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avellãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.	0040-001451/2015	194.497	201.209	208.161
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 26/15	Altera o Convênio ICMS 70/92, que concede isenção do ICMS na saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovinos ou de suíno.	0040-001452/2015	12.393	12.821	13.264
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 136/13	Altera o Convênio ICMS 01/99 que concede isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.	00040-00064329/2017-14 (040-005677/2016)	147.217	152.297	157.660
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 140/13	Altera o Convênio ICMS 01/99 que concede isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.	00040-00064329/2017-14 (040-005677/2016)			
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 149/13	Altera o Convênio ICMS 01/99 que concede isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.	00040-00064329/2017-14 (040-005677/2016)			
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 181/10	Altera o Convênio ICMS 01/99 que concede isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.	00040-00064329/2017-14 (040-005677/2016)	1.857.330	1.976.628	2.044.930
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 210/19	Altera o Convênio ICMS 10/02, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS.	00040-00001096/2020-36	569	588	291
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 157/19	Altera o Convênio ICMS 10/02, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS.	00040000030052/2019-80	1.120.203	1.158.858	1.198.902
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 211/19	Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	00040-00001098/2020-25	104	108	111
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 132/19	Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	00040.00029832/2019-87	11.250.841	11.639.076	12.041.266
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 158/19	Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	00040-00030057/2019-11	5.530	5.721	5.919
ICMS	Acrescimo	Convênio ICMS 139/13	Amplia a isenção do Convênio 140/01, que concede isenção às operações realizadas com os medicamentos relacionados naquele Convênio.	0040-005677/2013	697.138	721.194	746.115
ICMS	Inclusão	Convênio ICMS 196/19	Inclui o Convênio ICMS 51/99, que concede isenção do ICMS nas operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte.	00040-00001090/2020-69	141.844	146.739	151.810
ICMS	Inclusão	Convênio ICMS 71/19	Inclui o Convênio ICMS 101/16, que concede isenção nas operações internas com areia, brita, telha e tijolo.	00040-00021004/2019-09	4.250.339	4.533.980	4.690.652
ICMS	Inclusão	Convênios ICMS 96/18 e 52/20	Inclui os Convênios ICMS 96/18 e 52/20, que concedem isenção do ICMS nas Operações com o medicamento Spiranza e Zolgensma, classificados no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.	00040-00021113/2020-51	70.584.568	75.294.935	77.896.759

ICMS	Inclusão	Convênio ICMS	Descrição	Processo	2021	2022	2023
		50/20	Inclui o Convênio ICMS 50/20, que concede isenção na prestação de serviços de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	00040-00025120/2020-22	44.925.570	46.475.826	48.081.803
		2204, 2205, 2206, 2207 e 2208	Operações com bebidas alcoólicas classificadas na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208, conforme proposta de alteração da Lei nº 5.005/12	00040-00039864/2020-24	13.578.947	14.047.519	14.532.932
		Carros movidos exclusivamente por motor elétrico ou que utilize alternativamente combustível e eletricidade (motores híbridos).	Alteração da Lei nº 5.790/16, que concede isenção do ITCD à Terracap	04023-00001824/2020-88	24.848.435	38.282.345	54.891.487
		Alteração da Lei nº 5.790/16, que concede isenção do ITCD à Terracap	Isenção da taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	00040-00023049/2020-43	168.281	174.087	180.103
				00040-00015983/2020-55	206.388	206.388	213.350
TOTAL					173.990.194	195.030.319	227.055.515

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores da projeção dos benefícios:

1. A projeção da renúncia de receita para 2021 a 2023 consistiu na atualização monetária dos valores apurados em 2019. A utilização desses valores para a projeção dos benefícios tributários concedidos justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Assim, são considerados nesse caso os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SEEC/SEF/SUREC ao longo de 2019, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores constantes das projeções dos benefícios tributários elaboradas para as leis orçamentárias de 2020. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa considerada corresponde ao menor valor apurado em 2019, atualizado monetariamente para 2021 (ICMS e ISS = R\$ 5.000,00; IPVA, IPTU, ITBI e ITCD = R\$ 754,00; TLP = R\$ 670,00).

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2021 a 2023[1].

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP, Taxa de Expediente e Multas e Juros, relativos a programas de recuperação de crédito implementados antes de 2020, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. [52270334](#)), classificados por natureza da desoneração (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores e beneficiários e fundamento legal.

Ainda, para as renúncias com implementação prevista em 2020 e/ou anos subsequentes, foi elaborado Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (doc. [52270457](#)), tendo por base o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que trata da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a projeção dos benefícios tributários totalizou R\$ 3.577,2 milhões para 2021, R\$ 3.626,8 milhões para 2022, R\$ 3.782 milhões para 2023, conforme tabela a seguir:

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS – 2021 a 2023

Valores correntes em R\$ 1,00

TRIBUTOS	2021	2022	2023
ICMS	2.734.431.451	2.707.189.100	2.701.813.352
ISS	172.700.220	165.994.653	161.430.012
IPVA	418.535.353	442.200.434	470.039.264
IPTU	131.220.992	126.787.383	123.879.870
ITBI	74.048.570	143.709.917	287.676.204
ITCD	12.016.169	12.031.126	12.121.792
TLP	17.539.497	16.993.238	16.643.911
Taxa de expediente	206.388	206.388	213.520

Multas e juros	16.514.619	11.674.573	8.232.484
TOTAL	3.577.213.257	3.626.786.813	3.782.050.408

RENÚNCIA TRIBUTÁRIA A CARGO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA**ORDEM URBANÍSTICA - DF-LEGAL****TAXAS DO PODER DE POLÍCIA - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA****EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023**

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária as taxas de competência arrecadadora da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística (DF-LEGAL), cobradas em razão do exercício regular do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito desta Agência de Fiscalização do DF para subsidiar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2021. O documento apresenta as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 utilizando-se a seguinte metodologia:

METODOLOGIA

Para os itens com registro de fruição no exercício de 2019, a projeção da renúncia de receita para 2021 a 2023 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2018.

A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2021 a 2023.

Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício 2021 é de 3,82%, para o exercício 2022 é de 3,79%, e para o exercício 2023 é de 3,76%, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2019 (Conforme Relatório Focus do dia 29/03/2019, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>).

Diante do exposto acima vimos pelo presente apresentar o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da DF-LEGAL para o período de 2021, 2022 e 2023.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2021-2023

Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2019, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2020 a 2023, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF

TFE

Valores correntes em R\$ 1,00

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.864.615,08	10.238.483,99	10.623.450,99
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	1.079.594,95	1.120.511,60	1.162.642,83
(-) Inadimplência estimada	1.524.874,88	1.582.667,64	1.642.175,94
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	3.137.082,30	3.255.977,72	3.378.402,48
(-) Renúncia estimada	705.574,72	732.316,00	759.851,08
(=) Receita estimada	9.691.652,83	10.058.966,48	10.437.183,61

TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2019, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2020 a 2023, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

TEO

Valores correntes em R\$1,00

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	8.731.193,62	9.062.105,86	9.402.841,04
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	2.387.865,53	2.478.365,63	2.571.552,18
(-) Inadimplência estimada	1.858.445,80	1.928.880,90	2.001.406,82
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	4.115.242,17	4.271.209,85	4.431.807,34
(-) Renúncia estimada	1.002.969,26	1.040.981,79	1.080.122,71
(=) Receita estimada	7.597.155,21	7.885.087,39	8.181.566,68

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.
RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos no seguinte demonstrativo:

RECEITAS ESTIMADAS

Valores correntes em R\$1,00

Especificação	2021	2022	2023
TFE	9.691.652,83	10.058.966,48	10.437.183,61
TEO	7.597.155,21	7.885.087,39	8.181.566,68
TOTAL	17.288.808,04	17.944.053,87	18.618.750,29

[1] Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 17/07/2020, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>. Os percentuais considerados foram 2,10% para 2020, 3,39% para 2021, 3,50% para 2022, e 3,42% para 2023.

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	260.623.520	162.876.423	81.691.020	9,52%
Crédito presumido	Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1	2.527.264	2.616.354	2.708.718	< 1%
Crédito presumido	Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2	2.027.926	2.099.413	2.173.528	< 1%
Crédito presumido	Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto.	Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4	1.013.961	1.049.705	1.086.763	< 1%
Crédito presumido	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados.	Convênio ICMS/CONFAZ 23/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7	5.012	5.188	5.372	< 1%
Crédito presumido	Operações serviços de telecomunicações.	Convênio ICMS/CONFAZ 56/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9	10.379.332	10.745.219	11.124.556	< 1%
Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei nº 5.021/13, art. 1º e Convênios ICMS 27/06, 145/11 e 101/12	12.812.687	13.264.354	13.732.623	< 1%
Crédito presumido	Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização	Decreto nº 39.753/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	274.907.046	284.597.927	294.645.046	10,04%
Crédito presumido	Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF)	Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	53.523.634	55.410.421	57.366.567	1,95%
Crédito presumido	Aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem	Decreto nº 40.036/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	1.583.867	1.639.701	1.697.587	< 1%
Crédito presumido	Saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro	Decreto nº 40.337/2019, art. 2º, e alteração proposta no Processo SEI 00040-00022463/2019-00	135.565	140.344	145.298	< 1%
Isenção	A saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de aeronaves nacionais com destino ao exterior.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 1	1.680.406	1.739.643	1.801.057	< 1%
Isenção	A saída promovida por Depósito de Loja Franca - DELOF, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 2	349.559	361.882	374.657	< 1%
Isenção	A prestação de serviços locais de difusão sonora.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 3	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.	Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 4	5.012	5.188	5.372	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".	Convênio ICMS/CONFAZ 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 5	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de embarcações construídas no País, bem como a de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 6	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados a utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa.	Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 7	304.370	315.099	326.223	< 1%
Isenção	O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 9	26.705.987	27.647.413	28.623.446	< 1%
Isenção	O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 76/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 10	1.793.206	1.856.419	1.921.956	< 1%
Isenção	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção, quando adquirido por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos e que estejam vinculadas a programa de recuperação do portador de deficiência.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	30.765	31.850	32.974	< 1%
Isenção	O recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 12	17.415	18.029	18.666	< 1%
Isenção	O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários.	Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13	279.816	289.680	299.906	< 1%
Isenção	A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, péras e maçãs.	Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14	398.691	412.745	427.316	< 1%
Isenção	A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortícolas, em estado natural e ovos.	Convênio ICMS/CONFAZ 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 15	25.225	26.115	27.037	< 1%
Isenção	As saídas de produtos típicos de artesanato regional, promovidas diretamente por artesão ou por intermédio de entidade de que o artesão faça parte ou pela qual seja assistido.	Convênio ICMS/CONFAZ 32/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 16	25.671	26.576	27.515	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovinos ou de suíno	Convênio ICMS/CONFAZ 70/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 17	1.280.225	1.325.354	1.372.143	< 1%
Isenção	A saída de leite líquido, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado, exceto UHT, em qualquer embalagem, do estabelecimento varejista, com destino a consumidor final.	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 18	46.855.609	48.507.339	50.219.786	1,71%
Isenção	A saída, em operações internas entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, para serem consumidos no respectivo processo de industrialização	Convênio ICMS/CONFAZ 70/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 19	23.402.692	24.227.671	25.082.977	< 1%
Isenção	O recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno de mercadoria exportada que: a) não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior; b) tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utilização; c) tenha sido remetida para o exterior, a título de consignação mercantil, e não comercializada.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 20	10.342	10.706	11.084	< 1%
Isenção	A saída de mercadorias promovida por órgão da administração pública, direta ou indireta, bem como de concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização.	V Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 60 dias, contado da data de saída.	I Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 22	319.070	330.317	341.978	< 1%
Isenção	O ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 23	161.884	167.591	173.507	< 1%
Isenção	A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 24	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais	Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação dos detentos, promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 85/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 26	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27	932.024	964.879	998.942	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	A saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, e que traga, em caracteres bem visíveis, declaração sobre sua condição de amostra grátis.	Convênio ICMS/CONFAZ 29/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 28	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.	Convênio ICMS/CONFAZ 59/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 29	14.982	15.511	16.058	< 1%
Isenção	A saída de óleo lubrificante usado ou contaminado, coletado por estabelecimento coletor cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com destino a estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, devendo o seu trânsito até o destinatário ser acobertado por Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, relativa à entrada, dispensado o estabelecimento remetente da emissão de documento fiscal.	Convênio ICMS/CONFAZ 03/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 30	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de produtos farmacêuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles; ou diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produtos.	Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 31	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.	Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32	15.920	16.482	17.063	< 1%
Isenção	A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CF/DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33	17.045	17.646	18.269	< 1%
Isenção	As operações com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem ou puros por cruz, que tiveram registro genealógico oficial, com destino a estabelecimento agropecuario devidamente inscrito no cadastro fiscal da unidade federada em que esteja situado ou, quando não exigido, inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, no Cadastro do Imposto Territorial Rural - ITR ou por outro meio de prova.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 34	1.267.558	1.312.241	1.358.567	< 1%
Isenção	A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizado por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	Convênio ICMS/CONFAZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36	5.012	5.188	5.372	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.	Convênio ICMS/CONFAZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37	41.154	42.605	44.109	< 1%
Isenção	A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Convênio ICMS/CONFAZ 99/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 38	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A entrada de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, de procedência estrangeira, no estabelecimento do importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 130/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 39	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades da Administração Pública indireta estadual ou municipal.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionam, e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular, bem como aquela relacionada com a destroca de botijões vazios (vasilhame) destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), promovida por distribuidor de gás, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos botijões.	Convênio ICMS/CONFAZ 88/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 42	515.464	533.635	552.474	< 1%
Isenção	A saída interna de veículos, bem como a parcela do imposto devida ao Distrito Federal nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal, para reequipamento da fiscalização distrital. (NR)	Convênio ICMS/CONFAZ 34/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43	1.894.041	1.960.809	2.030.031	< 1%
Isenção	As saídas, em operações internas e interestaduais, de peças de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIAC, promovidas por empresas construtoras responsáveis pelo serviço.	Convênio ICMS/CONFAZ 126/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 45	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46	1.033.144	1.069.564	1.107.323	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	A entrada das mercadorias relacionadas no Convênio ICMS 35/93, classificadas nos códigos da NBM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo fixo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, ou contempladas com alíquota zero:	Convênio ICMS/CONFAZ 35/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 47	81.081	83.940	86.903	< 1%
Isenção	O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48	4.717.524	4.883.823	5.056.236	< 1%
Isenção	As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras.	Convênio ICMS/CONFAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49	17.465.929	18.081.629	18.719.962	< 1%
Isenção	As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas a zero, e destinados a execução de Programas Oficiais de Governo.	Convênio ICMS/CONFAZ 113/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 52	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva	Convênio ICMS/CONFAZ 126/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53	592.898	613.798	635.467	< 1%
Isenção	As saídas, em razão de doação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA).	Convênio ICMS/CONFAZ 136/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 54	195.717	202.616	209.769	< 1%
Isenção	O recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria remetida pelo exportador localizado no exterior, para fins de substituição, tendo em vista a mercadoria importada ter sido devolvida por defeito impeditivo de sua utilização, desde que tenha sido pago o imposto no recebimento da mercadoria substituída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 58	5.087	5.267	5.453	< 1%
Isenção	O recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US \$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) ou equivalente em outra moeda, dispensada a apresentação da declaração do ICMS na entrada de mercadoria estrangeira.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 59	22.276	23.062	23.876	< 1%
Isenção	O recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 60	5.012	5.188	5.372	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	A diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria da Receita Federal, para cálculo dos impostos federais na importação de mercadorias ou bens sujeitos ao regime de tributação simplificada.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.	Convênio ICMS/CONFAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62	502.356	520.065	538.425	< 1%
Isenção	O recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior, que estejam isentos do Imposto de Importação e também sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, dispensada a apresentação da Declaração de Exoneração do ICMS.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 63	46.904	48.558	50.272	< 1%
Isenção	No desembaraço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da NBM/SH, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador, desde que contemplados com isenção ou com alíquota zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.	Convênio ICMS/CONFAZ 77/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 64	407.202	421.557	436.439	< 1%
Isenção	As prestações de serviços de transporte ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do "Acordo sobre o Transporte Internacional", e desde que ocorram as situações previstas no Convênio ICMS nº 30/96	Convênio ICMS/CONFAZ 30/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 65	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Doações de produtos importados a órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades beneficentes	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67	465.223	481.623	498.625	< 1%
Isenção	A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias.	Convênio ICMS/CONFAZ 82/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 68	5.012	5.188	5.372	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	148.326	153.555	158.976	< 1%
Isenção	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75	3.780.440	3.913.705	4.051.871	< 1%
Isenção	As operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.	Convênio ICMS/CONFAZ 116/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 79	952.460	986.035	1.020.845	< 1%
Isenção	Operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80	955.771	989.463	1.024.394	< 1%
Isenção	As operações indicadas no Convênio ICMS 09/99, referente a insumos da fabricação de álcool combustível.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída interna dos insumos agropecuários listados no Convênio 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82 a 92	6.004.998	6.216.683	6.436.149	< 1%
Isenção	Aquisição de veículo automotor por taxista	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	1.512.912	1.566.244	1.621.537	< 1%
Isenção	Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	296.963	307.431	318.284	< 1%
Isenção	As operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários" instituído pela Portaria nº 469, de 25 de março de 1997, do Ministério da Educação e do Desporto.	Convênio ICMS/CONFAZ 123/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 95	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo; bem como a remessa de animais para a Empresa.	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	480.029	496.951	514.495	< 1%
Isenção	Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99	22.433	23.224	24.044	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	O recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro de 60 (sessenta) dias contados da sua saída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela.	Convênio ICMS/CONFAZ 95/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde relacionados no Convênio ICMS 01/99	Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103	3.665.646	3.794.865	3.928.835	< 1%
Isenção	As operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104	1.380.990	1.429.672	1.480.143	< 1%
Isenção	As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinha de mandioca, sal refinado, rapadura ou goiabada, extrato de tomate, chique ou sardinha, café torrado e moído, pão, leite e fubá de milho.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	1.591.464	1.647.566	1.705.730	< 1%
Isenção	A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "draw back".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As saídas de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus, pela obrigatoriedade de devolução estabelecida em normas federais (Lei Federal 7.802/89 e Decreto 98.816/90).	Convênio ICMS/CONFAZ 42/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 112	407.202	421.557	436.439	< 1%
Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, pelas instituições que especifica.	Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113	564.543	584.444	605.077	< 1%
Isenção	A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116	46.774	48.423	50.132	< 1%
Isenção	A importação e a saída interna e interestadual de medicamentos para tratamento da AIDS, bem como dos produtos destinados à sua produção.	Convênio ICMS/CONFAZ 110/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118	2.770.099	2.867.749	2.968.989	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país.	Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	22.844.276	23.649.570	24.484.468	< 1%
Isenção	As operações realizadas com os medicamentos relacionados no Convênio 140/01	Convênio ICMS/CONFAZ 140/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123	703.724	728.532	754.251	< 1%
Isenção	A saída interna de gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A saída interna casca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126	5.027	5.204	5.388	< 1%
Isenção	A saída interna de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	4.341.857	4.494.914	4.653.597	< 1%
Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	137.770	142.627	147.662	< 1%
Isenção	Saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Convênio ICMS/CONFAZ 84/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	155.852	161.346	167.042	< 1%
Isenção	A saída de pilhas e baterias usadas após o seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	Convênio ICMS/CONFAZ 79/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	78.848	81.627	84.509	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	A importação do exterior, efetuada pelo METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tomos horizontais, subterrâneos, com dois cabeçotes, para reperfilamento de rodas de rodéis ferroviários.	Convênio ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Saídas de medidores de vazão e condutivímetros, e de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).	Convênio ICMS/CONFAZ 69/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138	49.398	51.140	52.945	< 1%
Isenção	A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuario CDA e do Warrant Agropecuario - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140	1.940.685	2.009.097	2.080.024	< 1%
Isenção	As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142	120.989	125.254	129.675	< 1%
Isenção	As operações com ônibus, microônibus, e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 003, de 28 de março de 2007.	Convênio ICMS/CONFAZ 53/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 143	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	167.170	173.063	179.172	< 1%
Isenção	Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	1.657.456	1.715.884	1.776.460	< 1%
Isenção	Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	48.555.947	50.267.616	52.042.207	1,77%
Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante promovida pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 148	161.815	167.519	173.433	< 1%
Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante de veículos autopropulsados promovida pelo seu concessionário ou pela oficina autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 129/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 149	594.159	615.104	636.819	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	Operações com as mercadorias adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno - UCA -, do Ministério da Educação - MEC	Convênio ICMS/CONFAZ 147/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 151	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso a internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152	164.103	169.888	175.885	< 1%
Isenção	As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154	3.887.322	4.024.355	4.166.427	< 1%
Isenção	Importação do exterior de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS - e de outras enfermidades, efetuada pelo Ministério da Saúde, exclusivamente por força de decisão judicial.	Convênio ICMS/CONFAZ 140/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 155	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As importações do exterior efetuadas pelo Ministério da Justiça de bens destinados às ações de segurança pública, adquiridos sob o amparo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.	Convênio ICMS/CONFAZ 14/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 156	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária será concedida isenção quando o desembaraço aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 157	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	A remessa de peça aeronáutica defeituosa para o fabricante, e de peça nova em substituição à defeituosa, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves.	Convênio ICMS/CONFAZ 26/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 158	6.137.706	6.354.069	6.578.386	< 1%
Isenção	As operações com fosfato de oseltamivir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161	3.789	3.923	4.061	< 1%
Isenção	As operações com pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 33/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 162	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	As operações e prestações na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 163	427.138	442.195	457.806	< 1%
Isenção	As operações internas e interestaduais com maçã e pêra.	Convênio ICMS/CONFAZ 94/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164	21.807.145	22.575.879	23.372.872	< 1%
Isenção	Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166	1.257.915	1.302.259	1.348.232	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	Fornecimento de alimentação onívida de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176	1.972.573	2.042.110	2.114.202	< 1%
Isenção	Saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, destinados a rede pública de ensino para serem utilizados na merenda escolar.	Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177 e 178	2.537.323	2.626.768	2.719.500	< 1%
Isenção	Saídas internas de produtos previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação - ZPE	Convênio ICMS 99/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 179	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Saída interna de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180	93.722	97.026	100.451	< 1%
Isenção	Saída interna de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, bora de camaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181	609.192	630.667	652.931	< 1%
Isenção	Operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica	Convênio ICMS 16/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182	198.042	205.023	212.261	< 1%
Isenção	Nas saídas internas e na importação de álcool gel e seus insumos, luvas e máscaras médicas, hipoclorito de sódio 5% e álcool 70%	Lei nº 6.521/20 e Proposta de Convênio ICMS 62/20, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183	5.819.500	6.024.646	6.237.333	< 1%
Isenção	Diferencial de alíquota (DIFAL) nas operações interestaduais para contribuintes Simples Nacional	Lei nº 6.296/2019, art. 1º	88.987.770	92.124.721	95.376.987	3,25%
Isenção	Saída de bortalha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. I a V, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	2.966.484	3.071.056	3.179.474	< 1%
Isenção	Operações internas com aparas de papel, caco de vidro, embalagens e outros.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. I, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	26.675.876	27.616.240	28.591.172	< 1%
Isenção	Operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte	Convênio ICMS 51/99, conforme processo SEI 00040-00001090/2020-69	142.164	147.176	152.371	< 1%
Isenção	Venda de bens e mercadorias nos eventos promovidos pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GCCM, CNPJ 23.649.214/0001-99	Convênio ICMS 137/15	109.302	113.155	117.150	< 1%
Isenção	Operações internas com areia, brita, tijolo, exceto refratário e de vidro e telha de barro.	Convênio ICMS 101/16, conforme processo 125.000.769/2016	4.259.940	4.410.110	4.565.799	< 1%
Isenção	Operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, que sejam padronizados, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializadas a não consumidor final.	Convênio ICMS 106/17	5.012	5.188	5.372	< 1%
Isenção	Operações com o medicamento Spinraza e Zolgensma, classificados no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME	Convênios ICMS 96/18 e 52/20, conforme processo SEI 00040-00021113/2020-51	70.744.018	73.237.850	75.823.355	2,58%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Isenção	Serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	Convênio ICMS 50/20, conforme processo SEI 00040-00025120/2020-22	45.027.057	46.614.328	48.259.946	1,64%
Isenção	Isenção do SIMPLES para empresas com Receita Bruta Total - RBT de até R\$ 720.000,00;	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	72.455.497	75.009.660	77.657.715	2,65%
Outros	Regime simplificado de tributação ao contribuinte que exerça atividade preponderante de restaurantes, bares e estabelecimentos similares ou de empresas preparadoras de refeições coletivas	Lei nº 3.168/2003	131.625.830	136.265.835	141.076.408	4,81%
Outros	Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores	Lei nº 5.005/2012	807.521.733	835.988.071	865.500.836	29,49%
Redução de Base de Cálculo	Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	1.946.622	2.015.243	2.086.387	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações internas com equinos puro sangue	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	5.012	5.188	5.372	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	1.438.669	1.489.384	1.541.964	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	2.249.797	2.329.106	2.411.330	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	6.940.068	7.184.715	7.438.356	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	705.690	730.566	756.357	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.	Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	172.205.401	178.275.896	184.569.544	6,29%
Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de radiochamada	Convênio ICMS/CONFAZ 86/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	5.012	5.188	5.372	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	56.721.100	58.720.603	60.793.608	2,07%
Redução de Base de Cálculo	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	1.684.616	1.744.001	1.805.570	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviços de transporte aéreo	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	1.051.506	1.088.573	1.127.003	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acançadas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 18 a 28, 36, 39, 41 e 50	7.338.063	7.596.740	7.864.927	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saídas internas de materiais de construção	Convênio ICMS/CONFAZ 50/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29 e 33	2.371.235	2.454.824	2.541.487	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviço de acesso à internet	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	36.936.922	38.239.003	39.588.949	1,35%
Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	5.012	5.188	5.372	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	84.667.364	87.652.014	90.746.381	3,09%
Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos, realizadas por estabelecimento fabricante ou importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	106.621	110.379	114.276	< 1%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
Redução de Base de Cálculo	Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina.	Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	23.781.214	24.619.537	25.488.677	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000	Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43	1.512.491	1.565.808	1.621.086	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações com gás natural veicular - GNV	Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44	757.091	783.779	811.449	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações com biodiesel (B-100)	Convênio ICMS/CONFAZ 113/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46	5.012	5.188	5.372	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações de saída interestadual de extrato pirolenhoso decantado, piro alho, silício líquido piro alho e bio bire plus, para uso na agropecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47	186.759	193.342	200.168	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48	58.787.223	60.859.560	63.008.076	2,15%
Redução de Base de Cálculo	Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49	1.832.488	1.897.086	1.964.059	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 51	90.801	94.002	97.320	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose, ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, utilizados como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 52	590.206	611.011	632.582	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem.	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 53	61.492	63.660	65.907	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações de saídas de mercadorias promovidas por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais recebidas de seus cooperados ou com os produtos resultantes de sua industrialização ou beneficiamento.	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 54	265.153	274.500	284.191	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações com querosene de aviação (QAV)	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 55	76.285.796	78.974.984	81.763.026	2,79%
Redução de Base de Cálculo	Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.	Convênio ICMS/CONFAZ 125/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, art. 7º - B	1.381.566	1.430.268	1.480.761	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada call center	Lei nº 1.254/96, art. 18, § 4º	915.718	947.998	981.465	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Operações de importação realizadas por empresas do Simples Nacional.	Convênio ICMS 61/12	14.148	14.647	15.164	< 1%
Redução de Base de Cálculo	Saídas de bens, materiais ou peças com defeito, na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo prevista no Ajuste SINIEF 14/17.	Convênio ICMS 104/17	3.842.484	3.977.938	4.118.370	< 1%
Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	36.353.517	22.719.096	11.394.811	1,33%

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - Lei nº 6.664/20 (LDO 2021)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
TOTAIS			2.738.203.823	2.712.879.171	2.709.589.808	100,00%

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEFP/SAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da alteração da Lei nº 6.664/20 (LDO 2021), constante do Processo SEI 00040-00039864/2020-24 (doc. 52207627)

¹ Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%"

DISTRITO FEDERAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	261.212.267	163.361.808	81.993.685	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido na saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro, incluindo substituição tributária, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.337/2019.	135.565	140.344	145.298	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.753/2019.	274.907.046	284.597.927	294.645.046	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF), com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.803/2019.	53.523.634	55.410.422	57.366.568	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.036/2019.	1.583.867	1.639.701	1.697.586	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs, com fundamento no Convênio ICMS 21/15 que altera o	194.936	201.808	208.933	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno, com fundamento no Convênio ICMS 26/15 que altera o Convênio ICMS 70/92.	12.421	12.859	13.313	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 136/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.				
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 140/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.	147.550	152.751	158.244	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 149/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.				
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 181/10 que altera o Convênio ICMS 01/99.	1.861.526	1.927.147	1.995.181	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 210/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	570	591	611	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 157/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	1.122.733	1.162.311	1.203.344	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 211/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	104	108	112	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 132/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	11.276.257	11.673.761	12.085.878	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 158/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	5.542	5.738	5.940	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamentos relacionados no Convênio ICMS 140/01, com fundamento no Convênio ICMS 139/13.	698.713	723.343	748.880	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte, com fundamento no Convênio ICMS 196/19.	142.164	147.176	152.371	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

DISTRITO FEDERAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Isenção nas operações internas com areia, brita, telha e tijolo, com fundamento no Convênio ICMS 71/19.	4.259.940	4.410.109	4.565.799	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para os medicamentos Spinraza e Zolgensma, classificados no código 3004.90.79 da NCM, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME, com fundamento nos Convênios ICMS 96/18 e 52/20.	70.744.018	73.237.850	75.823.355	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer, com fundamento no Convênio ICMS 32/14 que altera o Convênio ICMS 162/94.	701.903	726.597	752.248	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 01/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	1.652.028	1.710.150	1.770.524	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos destinados à administração pública, com fundamento no Convênio ICMS 02/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	3.347.668	3.465.447	3.587.787	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para empresas do Simples Nacional com Receita Bruta Total até R\$ 720 mil/ano.	72.455.497	75.009.661	77.657.715	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna de álcool gel e insumos (exceto energia elétrica e embalagens), álcool 70%, hipoclorito de sódio 5% e luvas e máscaras médicas, com fundamento na Lei nº 6.521/20.	5.819.500	6.024.646	6.237.333	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de equipamento denominado "equipo cassete", utilizado em hemodíalise, com fundamento em proposta de alteração do Convênio ICMS 01/99.	1.322.513	1.369.133	1.417.467	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída de beralha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.828/19.	2.966.483	3.071.057	3.179.473	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na prestação de serviços de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação, com fundamento no Convênio ICMS 50/20.	45.027.057	46.614.328	48.259.946	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção nas operações internas com apara de papel, caco de vidro, embalagens e outros, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.036/2019.	26.675.876	27.616.240	28.591.171	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Redução de base de cálculo para saída interna de carne de frango e leite UHT.	93.233.353	96.513.504	99.920.706	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	36.435.639	22.786.801	11.437.029	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Outros	Operações com bebidas alcoólicas classificadas na Nomenclatura Comum ao Mercosul - NCM 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208; conforme proposta de alteração da Lei nº 5.005/12 (Processo SEI 00040-00039864/2020-24, doc. 52066342)	13.578.947	14.057.625	14.553.900	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Isenção	Isenção para empresas do Simples Nacional com Receita Bruta Total até R\$ 720 mil/ano.	60.194.624	62.316.574	64.516.527	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Redução de Alíquota	Redução da carga tributária de 5% para 2% para serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária.	4.934.461	5.108.408	5.288.749	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	27.199.393	17.010.464	8.537.801	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	3.793.953	2.372.734	1.190.910	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

DISTRITO FEDERAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPVA	Redução de Alíquota	Redução de 0,5 ponto percentual para ciclomotores, motonetas, quadriciclos e triciclos, automóveis, caminhonetes e utilitários, com fundamento na Lei nº 6.445/2019.	162.309.650	168.031.307	173.963.291	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	7.202.781	4.504.610	2.260.930	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	1.004.692	628.333	315.370	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Isenção	Carros movidos exclusivamente por motor elétrico ou que utilize alternativamente combustível e eletricidade (motores híbridos).	24.904.568	38.396.430	55.094.860	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Isenção	Imóveis da TERRACAP.	82.783.129	85.701.357	88.726.860	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	19.246.175	12.036.532	6.041.312	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

DISTRITO FEDERAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	2.684.586	1.678.936	842.683	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Redução de Alíquota	Redução escalonada da alíquota para 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.	65.130.285	134.852.448	279.226.249	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	257.169	160.833	80.724	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	35.872	22.434	11.260	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Redução de Alíquota	Alíquota uniforme de 4% para todas as transmissões.	6.968.330	7.213.974	7.468.648	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	858.372	536.825	269.441	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	119.732	74.879	37.584	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Isenção	Imóveis da TERRACAP.	168.661	174.606	180.770	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Isenção	Imóveis da TERRACAP.	8.741.221	9.049.362	9.368.830	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	2.472.966	1.546.589	776.256	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	344.945	215.729	108.278	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
CIP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	13.962	8.732	4.383	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
CIP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	1.948	1.218	611	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TAXA DE EXPEDIENTE	Isenção	Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	206.854	207.003	214.311	Considerado na LDO 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TOTAL			1.466.623.647	1.449.621.259	1.534.702.080	

DISTRITO FEDERAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constante do Processo SEI 00040-00039864/2020-24.

DISTRITO FEDERAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	260.623.520	162.876.423	81.691.020	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido na saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro, incluindo substituição tributária, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.337/2019.	135.259	139.927	144.762	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.753/2019.	274.287.432	283.752.323	293.557.415	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF), com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.803/2019.	53.402.997	55.245.785	57.154.809	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.036/2019.	1.580.297	1.634.829	1.691.320	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs, com fundamento no Convênio ICMS 21/15 que altera o Convênio ICMS 44/75.	194.497	201.209	208.161	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno, com fundamento no Convênio ICMS 26/15 que altera o Convênio ICMS 70/92.	12.393	12.821	13.264	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 136/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.				Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 140/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.	147.217	152.297	157.660	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

DISTRITO FEDERAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 149/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.				Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 181/10 que altera o Convênio ICMS 01/99.	1.857.330	1.921.421	1.987.816	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ICMS	Isenção	Isenção para medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 210/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	569	589	609	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 157/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	1.120.203	1.158.858	1.198.902	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 211/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	104	108	111	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 132/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	11.250.841	11.639.076	12.041.266	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 158/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	5.530	5.721	5.919	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamentos relacionados no Convênio ICMS 140/01, com fundamento no Convênio ICMS 139/13.	697.138	721.194	746.115	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte, com fundamento no Convênio ICMS 196/19.	141.844	146.739	151.809	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

DISTRITO FEDERAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Isenção nas operações internas com areia, brita, telha e tijolo, com fundamento no Convênio ICMS 71/19.	4.250.339	4.397.006	4.548.945	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para os medicamentos Spinraza e Zolgensma, classificados no código 3004.90.79 da NCM, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME, com fundamento nos Convênios ICMS 96/18 e 52/20.	70.584.568	73.020.244	75.543.466	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer, com fundamento no Convênio ICMS 32/14 que altera o Convênio ICMS 162/94.	700.321	724.438	749.471	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 01/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	1.648.304	1.705.069	1.763.988	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos destinados à administração pública, com fundamento no Convênio ICMS 02/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	3.340.123	3.455.150	3.574.543	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para empresas do Simples Nacional com Receita Bruta Total até R\$ 720 mil/ano.	72.292.189	74.786.790	77.371.055	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna de álcool gel e insumos (exceto energia elétrica e embalagens), álcool 70%, hipoclorito de sódio 5% e luvas e máscaras médicas, com fundamento na Lei nº 6.521/20.	5.806.383	6.006.745	6.214.309	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de equipamento denominado "equipo cassete", utilizado em hemodiálise, com fundamento em proposta de alteração do Convênio ICMS 01/99.	1.319.532	1.365.065	1.412.235	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída de beralha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.828/19.	2.959.797	3.061.932	3.167.737	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

DISTRITO FEDERAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Isenção na prestação de serviços de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação, com fundamento no Convênio ICMS 50/20.	44.925.570	46.475.826	48.081.803	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção nas operações internas com apara de papel, caco de vidro, embalagens e outros, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.036/2019.	26.615.751	27.534.186	28.485.632	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Redução de base de cálculo para saída interna de carne de frango e leite UHT.	93.023.214	96.226.741	99.551.866	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	36.353.517	22.719.096	11.394.811	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Outros	Operações com bebidas alcoólicas classificadas na Nomenclatura Comum ao Mercosul - NCM 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208; conforme proposta de alteração da Lei nº 5.005/12 (Processo SEI 00040-00039864/2020-24, doc. 52066342)	13.578.947	14.047.519	14.532.932	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Isenção	Isenção para empresas do Simples Nacional com Receita Bruta Total até R\$ 720 mil/ano.	60.058.951	62.131.417	64.278.375	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Redução de Alíquota	Redução da carga tributária de 5% para 2% para serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária.	4.923.339	5.093.230	5.269.227	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	27.138.088	16.959.922	8.506.285	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	3.785.402	2.365.684	1.186.514	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

DISTRITO FEDERAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPVA	Redução de Alíquota	Redução de 0,5 ponto percentual para ciclomotores, motonetas, quadriciclos e triciclos, automóveis, caminhonetes e utilitários, com fundamento na Lei nº 6.445/2019.	161.943.820	167.532.048	173.321.136	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	7.186.547	4.491.226	2.252.584	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	1.002.428	626.466	314.206	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

IPVA	Isonção	Carros movidos exclusivamente por motor elctrico ou que utilize alternativamente combustivel e eletricidade (motores hibridos).	24.848.435	38.282.345	54.891.487	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Isonção	Imóveis da TERRACAP.	82.596.544	85.446.719	88.399.340	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	19.202.796	12.000.769	6.019.012	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	2.678.535	1.673.948	839.572	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Redução de Aliquota	Redução escalonada da alíquota para 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.	64.983.488	134.451.771	278.195.534	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	256.589	160.355	80.426	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

DISTRITO FEDERAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	35.791	22.367	11.218	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Redução de Aliquota	Alíquota uniforme de 4% para todas as transmissões.	6.952.624	7.192.540	7.441.079	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	856.437	535.230	268.446	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	119.462	74.657	37.445	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Iseção	Imóveis da TERRACAP.	168.281	174.087	180.103	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Iseção	Imóveis da TERRACAP.	8.721.519	9.022.474	9.334.247	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	2.467.392	1.541.994	773.391	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	344.168	215.088	107.878	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
CIP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	13.931	8.706	4.367	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

DISTRITO FEDERAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
CIP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	1.943	1.214	609	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TAXA DE EXPEDIENTE	Iseção	Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	206.388	206.388	213.520	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TOTAL			1.463.348.623	1.445.345.771	1.529.069.751	

2021	2022	2023			
1,002258995	1,002980079	1,003705002	82.783.129	85.701.357	88.726.860
261.212.267	163.361.808	81.993.685	19.246.175	12.036.532	6.041.312
135.565	140.344	145.298	2.684.586	1.678.936	842.683
274.907.046	284.597.927	294.645.046	65.130.285	134.852.448	279.226.249
53.523.634	55.410.422	57.366.568	257.169	160.833	80.724
1.583.867	1.639.701	1.697.586	35.872	22.434	11.260
194.936	201.808	208.933	6.968.330	7.213.974	7.468.648
12.421	12.859	13.313	858.372	536.825	269.441
147.550	152.751	158.244	119.732	74.879	37.584
-	-	-	168.661	174.606	180.770
-	-	-	8.741.221	9.049.362	9.368.830
1.861.526	1.927.147	1.995.181	2.472.966	1.546.589	776.256
570	591	611	344.945	215.729	108.278
1.122.733	1.162.311	1.203.344	13.962	8.732	4.383
104	108	112	1.948	1.218	611
11.276.257	11.673.761	12.085.878	206.854	207.003	214.311
5.542	5.738	5.940	1.466.654.321	1.449.653.015	1.534.734.958
698.713	723.343	748.880			
142.164	147.176	152.371			
4.259.940	4.410.109	4.565.799			
70.744.018	73.237.850	75.823.355			
701.903	726.597	752.248			
1.652.028	1.710.150	1.770.524			
3.347.668	3.465.447	3.587.787			
72.455.497	75.009.661	77.657.715			
5.819.500	6.024.646	6.237.333			
1.322.513	1.369.133	1.417.467			
2.966.483	3.071.057	3.179.473			
45.027.057	46.614.328	48.259.946			
26.675.876	27.616.240	28.591.171			
93.233.353	96.513.504	99.920.706			
36.435.639	22.786.801	11.437.029			
60.194.624	62.316.574	64.516.527			
4.934.461	5.108.408	5.288.749			
27.199.393	17.010.464	8.537.801			
3.793.953	2.372.734	1.190.910			
162.309.650	168.031.307	173.963.291			
7.202.781	4.504.610	2.260.930			
1.004.692	628.333	315.370			
24.904.568	38.396.430	55.094.860			

LEI Nº 6.827, DE 12 DE ABRIL DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 433.326.957,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R\$ 433.326.957,00 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 382.350.366,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 50.976.591,00 (cinquenta milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 220 – Diretamente Arrecadados, proveniente do repasse de 1,5% do valor total da folha de pagamento do Governo do Distrito Federal, parcelas mensais de contribuição dos beneficiários e coparticipação de utilização do Plano de Saúde aos Servidores do Distrito Federal, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 1079							
15	451	6206 1079 20017	01	F	4	90.51	6	100	276.000
6206	ESPORTE E LAZER	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NA VILA TELEBRASÍLIA							
PROJETO									
15	451	6206 3048							
15	451	6206 3048 20074	01	F	4	90.51	6	100	35.000
6209	INFRAESTRUTURA	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS (EM 2021)							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 20135	01	F	4	90.51	6	100	700.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO							
PROJETO									
15	752	6209 1836							
15	752	6209 1836 20053	01	F	4	90.51	6	100	250.000
6209	INFRAESTRUTURA	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RA DO PLANO PILOTO (EM 2021)							
PROJETO									
15	752	6209 1836							
15	752	6209 1836 20127	01	F	4	90.51	6	100	800.000
		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO							

TOTAL - FISCAL	2.061.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.061.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
PROJETO									
15	451	8205 3903							
		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
15	451	8205 3903 20024	04	F	4	90.51	6	100	1.100.000
		PRÉDIOS E PRÓPRIOS NA ADMINISTRAÇÃO DE BRAZLÂNDIA							

TOTAL - FISCAL	1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.100.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	752	6209 8507							
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	752	6209 8507 20143	05	F	3	90.39	6	100	145.000
		MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED EM SOBRADINHO							

TOTAL - FISCAL

145.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

145.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
PROJETO									
10	301	6202 3222							
10	301	6202 3222 20005	99	S	3	90.39	6	100	100.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 15 - NÚCLEO RURAL RIO PRETO - PLANALTINA							
PROJETO									
15	451	6207 3247							
15	451	6207 3247 20003	99	F	4	90.51	6	100	250.000
6209	INFRAESTRUTURA	REFORMA DE FEIRAS REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DE PLANALTINA							
PROJETO									
15	752	6209 8507							
15	752	6209 8507 20145	06	F	3	90.39	6	100	290.000
6209	INFRAESTRUTURA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED EM PLANALTINA							
PROJETO									
15	451	6209 1968							
15	451	6209 1968 20108	06	F	3	90.39	6	100	250.000
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA - CASA DO ARTESÃO DE PLANALTINA							

TOTAL - FISCAL 790.000

TOTAL - SEGURIDADE 100.000

TOTAL - GERAL 890.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RA VII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6209 1110 20147	07	F	4	90.51	6	100	250.000
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PARANÓ							

TOTAL - FISCAL

250.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

250.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA										
ATIVIDADE											
04	451	6209	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
04	451	6209	8508	20080) MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS H E URBANIZADAS	08	F	3	90.30	6	100	250.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO										
ATIVIDADE											
04	122	8205	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
04	122	8205	8517	20081) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-NÚCLEO BANDEIRANTE	08	F	4	90.52	6	100	150.000

TOTAL - FISCAL

400.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

400.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	122	6209 3467							
15	122	6209 3467 20136	09	F	4	90.52	6	100	40.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	122	6209 3467							
15	122	6209 3467 20136	09	F	3	90.30	6	100	10.000

TOTAL - FISCAL	50.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	50.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							
PROJETO									
15	451	6208 1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
15	451	6208 1968 20040 ELABORAÇÃO DE PROJETOS - RA DO CRUZEIRO (EM 2021)	11	F	3	90.39	6	100	400.000
6209		INFRAESTRUTURA							
ATIVIDADE									
15	752	6209 8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	752	6209 8507 20101 MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CRUZEIRO (EM 2021)	11	F	3	90.39	6	100	1.600.000
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							
04	421	6217 2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
04	421	6217 2426 20039 FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - RA CRUZEIRO (EM 2021)	11	F	3	91.39	6	100	350.000
8207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
ATIVIDADE									
04	122	8207 8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
04	122	8207 8517 20070 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS (EM 2021)	11	F	3	90.30	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL	2.550.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.550.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	752	6209 8507							
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	752	6209 8507 20144	12	F	3	90.39	6	100	90.000
		MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED EM SAMAMBAIA							

TOTAL - FISCAL	90.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	90.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
PROJETO														
15	451	6206	1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES										
15	451	6206	1950	20091	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA NO BAIRRO VILA NOVA EM SÃO SEBASTIÃO			14	F	4	90.51	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

200.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3048							
15	451	6206 3048 20128	15	F	4	90.51	6	100	200.000
6206	ESPORTE E LAZER	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE - RA-XV							
PROJETO									
15	812	6206 1079							
15	812	6206 1079 20027	15	F	4	90.51	6	100	250.000
6209	INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NO RECANTO DAS EMAS							
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 20134	15	F	4	90.51	6	100	250.000
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS							

TOTAL - FISCAL

700.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

700.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
04	451	6209 8508							
04	451	6209 8508 0014	19	F	4	90.52	6	100	26.000
		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA							

TOTAL - FISCAL

26.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

26.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	752	6209 8507							
15	752	6209 8507 20100	22	F	3	90.39	6	100	230.000
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
		MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SUDOESTE/OCTOGONAL (EM 2021)							

TOTAL - FISCAL

230.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

230.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER										
PROJETO											
15	451	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
15	451	6206	3048	20010 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E QUADRAS DE ESPORTES NA CIDADE ESTRUTURAL	25	F	3	90.39	6	100	150.000

TOTAL - FISCAL	150.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	150.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3048							
15	451	6206 3048 20011	26	F	4	90.51	6	100	60.000
		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
		IMPLANTAÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DE SOBRADINHO II							

TOTAL - FISCAL

60.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

60.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 14.101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							
PROJETO									
20	605	6201 3534							
		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
20	605	6201 3534 20001	99	F	4	90.51	6	100	100.000
		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF							
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							
PROJETO									
20	606	6201 3467							
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
20	606	6201 3467 20146	99	F	4	90.52	6	100	60.000
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EM 2021)							
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							
PROJETO									
20	606	6201 3467							
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
20	606	6201 3467 20146	99	F	4	90.52	6	100	60.000
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EM 2021)							

TOTAL - FISCAL

220.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

220.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE 14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
20	122	8201 2396							
20	122	8201 2396 20093	95	F	3	90.39	6	100	260.000
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS									
CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA EMATER N PAD/DF									

TOTAL - FISCAL

260.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

260.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 20025	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO CULTURAL DIÁLOGOS CONTEMPORÂNEOS							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 20026	99	F	3	50.41	6	100	100.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO CULTURAL BRASÍLIA MOSTRA SUA CARA E CULTURA - TV COMUNITÁRIA*							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 20028	99	F	3	50.41	6	100	220.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO CULTURAL FESTIVAL CANTO A CANTO™							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 20029	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO CULTURAL SABADÃO DO FORRÓ™							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 20033	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO CULTURAL ITINERÂNCIA FORROZEIRA™							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 20043	99	F	3	50.41	6	100	150.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO BRASÍLIA MOSTRA SUA CARA E CULTURA - TV COMUNITÁRIA							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 20109	99	F	3	50.41	6	100	150.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO CULTURAL FESTIVAL DO FREVO™							

TOTAL - FISCAL 1.520.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.520.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
ATIVIDADE									
12	363	6221 4091							
12	363	6221 4091 20102	99	F	3	90.39	6	100	345.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 20061	99	F	4	50.42	6	100	700.000
6221	EDUCADF								
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 20114	02	F	3	50.43	6	100	50.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 20116	02	F	3	50.43	6	100	50.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 20117	02	F	3	50.43	6	100	50.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 20118	02	F	3	50.43	6	100	50.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 20119	02	F	3	50.43	6	100	50.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 20131	99	F	3	50.43	6	100	405.000
6221	EDUCADF								
TOTAL - FISCAL									1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.700.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	365	6221 9069							
		TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL							
12	365	6221 9069 20054	99	F	3	50.43	6	100	150.000
		TRANSFERÊNCIA ÀS CRECHES PARCEIRAS QUE OFERECEM EDUCAÇÃO INFANTIL							
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	812	6221 9107							
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES							
12	812	6221 9107 20016	99	F	3	50.41	6	100	250.000
		APOIO AO PROJETO CERRADO BASQUETE							

TOTAL - FISCAL	400.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	400.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE 21.207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
PROJETO									
18	541	6210 3129							
18	541	6210 3129 20008	19	F	3	90.39	6	100	80.000
8210		MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
PROJETO									
18	126	8210 1471							
18	126	8210 1471 20124	99	F	4	90.52	6	100	250.000

TOTAL - FISCAL	330.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	330.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE 21.208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6210	MEIO AMBIENTE													
ATIVIDADE														
18	541	6210	2562	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO										
18	541	6210	2562	20018	CERCAMENTO DO PARQUE BERNARDO SAYÃO 2021			99	F	3	90.30	6	100	1.500.000

TOTAL - FISCAL	1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.500.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								
PROJETO									
20	608	6201 3534							
20	608	6201 3534 20032	99	F	4	90.51	6	100	350.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DO PRODUTOR NO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES III							
PROJETO									
15	451	6202 3135							
15	451	6202 3135 20099	06	F	4	90.51	6	100	337.040
6206	ESPORTE E LAZER	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS VALE DO AMANHECER, EM PLANALTIMA							
PROJETO									
15	451	6206 4092							
15	451	6206 4092 NOVO	99	F	4	90.51	6	100	1.000.000
6206	ESPORTE E LAZER	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PRAÇAS E PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
15	451	6206 1950							
15	451	6206 1950 20067	99	F	4	90.51	6	100	200.000
6206	ESPORTE E LAZER	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES NAS REG. ADM. DO DF							
PROJETO									
15	451	6206 3048							
15	451	6206 3048 20110	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6206	ESPORTE E LAZER	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER							
PROJETO									
15	451	6206 3596							
15	451	6206 3596 20044	99	F	4	90.52	6	100	700.000
6206	ESPORTE E LAZER	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUINHOS E PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS - PECS (EM 2021)							
PROJETO									
15	451	6206 3596							
15	451	6206 3596 20048	99	F	4	90.51	6	100	150.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC - E PARQUES INFANTIS EM TODO O DF							
PROJETO									
15	451	6207 1302							
15	451	6207 1302 20085	11	F	4	90.51	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									4.037.040
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.037.040

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	451	6209 8508							
15	451	6209 8508 20050	99	F	3	90.39	6	100	150.000
6209	INFRAESTRUTURA	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS REVITALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER DO DF							
ATIVIDADE									
17	512	6209 2903							
17	512	6209 2903 20084	04	F	3	90.39	6	100	450.000
6209	INFRAESTRUTURA	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM - AGUAS PLUVIAIS							
ATIVIDADE									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 20009	99	F	4	90.51	6	100	100.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS - PEC EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 20133	99	F	4	90.51	6	100	2.000.000
6216	MOBILIDADE URBANA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS CIDADES							
PROJETO									
26	782	6216 1347							
26	782	6216 1347 20140	06	F	4	90.51	6	100	500.000
6221	EDUCADF	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020, TRECHO KM 21,3							
PROJETO									
15	365	6221 3271							
15	365	6221 3271 20057	99	F	4	90.51	6	100	500.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM ÁREA DO NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ							
PROJETO									
15	122	8209 1984							
15	122	8209 1984 20089	09	F	4	90.51	6	100	376.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS CONCLUSÃO DA OBRA DA UBS NA QNR 02 DE CEILÂNDIA/DF							
PROJETO									
15	122	8209 3903							
15	122	8209 3903 20095	06	F	4	90.51	6	100	950.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS REFORMA DA UNIDADE DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA							
TOTAL - FISCAL									5.026.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.026.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
PROJETO									
15	451	8209 3903							
		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
15	451	8209 3903 20097	06	F	4	90.51	6	100	562.835
		REFORMA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA							
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
PROJETO									
15	451	8209 3903							
		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
15	451	8209 3903 20098	06	F	4	90.51	6	100	637.000
		REFORMA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA							
8221		EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
PROJETO									
12	122	8221 1984							
		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
12	122	8221 1984 20031	99	F	4	90.51	6	100	500.000
		CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL	1.699.835
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.699.835

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	452	6209 3002							
15	452	6209 3002 20036	02	F	4	90.51	6	100	350.000
6209	INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA							
PROJETO									
15	452	6209 3002							
15	452	6209 3002 20059	99	F	4	90.51	6	100	330.000
6209	INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PAPA ENTULHO NO DF							
15	452	6209 3002							
15	452	6209 3002 20086	11	F	4	90.51	6	100	330.000
6209	INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV (PAPA-ENTULHO) NO CRUZEIRO (EM 2021)							

TOTAL - FISCAL	1.010.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.010.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 23.202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	8202 8517							
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
10	122	8202 8517 20107	99	S	4	90.52	6	100	280.000
		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB							

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	280.000
TOTAL - GERAL	280.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 20002	99	S	4	90.52	6	100	200.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF - PDPAS							
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 20030	99	S	3	90.39	6	100	2.600.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE							
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 20141	99	S	3	90.39	6	100	500.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE NO DF							
ATIVIDADE									
10	302	6202 2060							
10	302	6202 2060 20065	99	S	4	90.52	6	100	873.358
6202	SAÚDE EM AÇÃO	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU) AQUISIÇÃO DE MOTOLÂNCIAS PARA RENOVAÇÃO DE FROTA DO SAMU-192-SES-DF 2021							
ATIVIDADE									
10	302	6202 4009							
10	302	6202 4009 20142	99	S	3	90.30	6	100	500.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA COMBATER A COVID-19							
PROJETO									
10	302	6202 3223							
10	302	6202 3223 20149	06	S	4	90.51	6	100	950.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE REFORMA DA UNIDADE DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA							
PROJETO									
10	302	6202 3467							
10	302	6202 3467 20068	99	S	4	90.52	6	100	1.500.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO DF - SES-2021							
PROJETO									
10	302	6202 3467							
10	302	6202 3467 20069	99	S	4	90.52	6	100	100.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ECÓGRAFO PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER - SES-DF-2021							
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									7.223.358
TOTAL - GERAL									7.223.358

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
10	302	6202 9107							
10	302	6202 9107 20132	08	S	4	50.42	6	100	195.000
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES							
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA 24H) DO NÚCLEO BANDEIRANTE							
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
10	128	8202 4089							
10	128	8202 4089 20076	99	S	3	90.39	6	100	200.000
		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							
		CURSO DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE							

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	395.000
TOTAL - GERAL	395.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 24.103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
ATIVIDADE									
06	181	8217 8517							
06	181	8217 8517 20083	99	F	3	90.39	6	100	80.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
(EPI) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PMDF									

TOTAL - FISCAL

80.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

80.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
PROJETO									
06	181	6217 1142							
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
06	181	6217 1142 20138	99	F	4	90.52	6	100	1.580.000
		AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA BUSCA E SALVAMENTO							
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
PROJETO									
06	181	6217 3467							
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
06	181	6217 3467 20139	99	F	4	90.52	6	100	420.000
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO							
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
06	181	8217 3903							
		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
06	181	8217 3903 20094	01	F	4	90.51	6	100	150.000
		REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA (CIOB)							

TOTAL - FISCAL	2.150.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.150.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24.105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
06	846	0001	9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL										
06	846	0001	9050	20077	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ? PCDF.			99	F	1	90,94	6	100	1.000.000
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
06	846	0001	9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL										
06	846	0001	9050	20088	PAGAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO GRATIFICADO			01	F	1	90,94	6	100	100.000
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28	846	0001	9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL										
28	846	0001	9050	20046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - SERVIÇO VOLUNTÁRIO GRATIFICADO PRESTADO NO DISTRITO FEDERAL			99	F	1	90,94	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL	1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.300.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
11	333	6207 9107							
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES							
11	333	6207 9107 20125	99	F	3	50.41	6	100	200.000
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO (EM 2021)							

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

200.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
PROJETO									
26	122	6216 3678							
		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
26	122	6216 3678 20055	99	F	3	50.41	6	100	83.358
		APOIO A PROJETO POR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - MOBILIDADE							
6216	MOBILIDADE URBANA								
PROJETO									
26	451	6216 1506							
		IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							
26	451	6216 1506 20012	99	F	4	90.51	6	100	100.000
		IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM TODO O DF							

TOTAL - FISCAL

183.358

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

183.358

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 26.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
ATIVIDADE									
26	782	6216 4195							
26	782	6216 4195 20123	99	F	3	90.30	6	100	500.000
6216	MOBILIDADE URBANA	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PREVENTIVA E CORRETIVA NO DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
26	782	6216 1347							
26	782	6216 1347 20090	06	F	4	90.51	6	100	500.000
6216	MOBILIDADE URBANA	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020, TRECHO KM 21,3							
26	782	6216 1347							
26	782	6216 1347 20090	06	F	4	90.51	6	100	500.000
6216	MOBILIDADE URBANA	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020, TRECHO KM 21,3							
PROJETO									
26	782	6216 3467							
26	782	6216 3467 20013	99	F	4	90.52	6	100	500.000
6216	MOBILIDADE URBANA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS PARA O DER DF							

TOTAL - FISCAL	2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.000.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 26.206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
PROJETO									
26	451	6216 5071							
		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS							
26	451	6216 5071 NOVO	20	F	4	90.51	6	100	300.000
		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO - ESTAÇÃO ESTRADA PARQUE EM ÁGUAS CLARAS							

TOTAL - FISCAL

300.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

300.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
OPERAÇÃO ESPECIAL										
23	691	6207 9120	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO (EP)							
23	691	6207 9120 20104	99	F	3	50.41	6	100	200.000	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
OPERAÇÃO ESPECIAL										
23	695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							
23	695	6207 9085 20103	99	F	3	50.41	6	100	150.000	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
OPERAÇÃO ESPECIAL										
23	695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							
23	695	6207 9085 20105	99	F	3	50.41	6	100	500.000	
6219	CAPITAL CULTURAL									
OPERAÇÃO ESPECIAL										
27	392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							
27	392	6219 9075 20137	99	F	3	50.41	6	100	600.000	

TOTAL - FISCAL	1.450.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.450.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
27	812	6206 3596							
27	812	6206 3596 20007	26	F	4	90.51	6	100	300.000
6206	ESPORTE E LAZER	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA VILA RABELO EM SOBRADINHO II							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 20051	99	F	3	50.41	6	100	270.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS REALIZAÇÃO DO EVENTO PRAIA DO CERRADO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 20042	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS APOIO AO PROJETO GLOSS RUN							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 20045	99	F	3	50.41	6	100	400.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS APOIO AO PROJETO ESCOLINHA SOCIAL DE FUTEBOL							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 20049	99	F	3	50.41	6	100	130.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS APOIO PARA O PROJETO DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS DO VÔLEI DE PRAIA NO DF**							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 20052	99	F	3	50.41	6	100	400.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS APOIO PARA O PROJETO DESENVOLVIMENTO PARA AÇÕES SOCIAIS DE VÔLEI PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DF (OCA)***							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 20064	99	F	3	50.41	6	100	1.000.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NAS REG. ADM. DO DF							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 20111	99	F	3	50.41	6	100	500.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL							
TOTAL - FISCAL									3.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.300.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETO ESPORTIVOS										
27	812	6206	9080	20122	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROJETO ESPORTIVOS NO DF			99	F	3	50.41	6	100	730.000

TOTAL - FISCAL

730.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

730.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 40.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIDADE 40.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
ATIVIDADE									
19	572	6207 4016							
19	572	6207 4016 20115	99	F	3	90.39	6	100	800.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
19	573	6207 9118							
19	573	6207 9118 20056	99	F	3	50.41	6	100	80.000

TOTAL - FISCAL	880.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	880.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

UNIDADE 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
ATIVIDADE									
14	243	6211 4091							
14	243	6211 4091 20014	99	F	4	90.52	6	100	150.000
6211	DIREITOS HUMANOS	APOIO A PROJETOS APOIO AO PROJETO CINE UAMA							
ATIVIDADE									
14	243	6211 4091							
14	243	6211 4091 20015	99	F	3	90.30	6	100	60.000
6211	DIREITOS HUMANOS	APOIO A PROJETOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	241	6211 9070							
14	241	6211 9070 20058	99	F	3	50.41	6	100	250.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CENTRO DE ARTES E ESPORTES APOIO A PROJETOS PARA A TERCEIRA IDADE NAS REG. ADM. DO DF.							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9091							
14	422	6211 9091 20126	99	F	3	50.43	6	100	500.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL	960.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	960.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 57.000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 57.101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
11	334	6207 9120							
11	334	6207 9120 20075	99	F	3	50.41	6	100	1.000.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO (EP) APOIO AO PROJETO TODAS ELAS							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 20019	99	F	3	50.41	6	100	120.000
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES APOIO A ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS MULHERES							

TOTAL - FISCAL	1.120.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.120.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 60.000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 60.101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	243	6211 9078							
14	243	6211 9078 20129	99	F	3	50.41	6	100	520.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES APOIO AO PROJETO CAPACITA JOVEM DF (OCA)							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	243	6211 9078							
14	243	6211 9078 20130	99	F	3	50.41	6	100	800.000
		TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES APOIO AO PROJETO CIRCUITO BSB DE JIU-JITSU 2021 (OCA)							

TOTAL - FISCAL	1.320.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.320.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 66.000 -

UNIDADE 66.101 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
04	122	6207 9120							
		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO (EP)							
04	122	6207 9120 20121	99	F	3	50.41	6	100	500.000
		TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO NO DF.							

TOTAL - FISCAL	500.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	500.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6209 1110 9932	01	F	4	90.51	6	100	250.000
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO							

TOTAL - FISCAL

250.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

250.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
ATIVIDADE									
27	812	6206 4090							
27	812	6206 4090 6131	19	F	4	90.52	6	100	30.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8146	19	F	4	90.51	6	100	200.000
6209	INFRAESTRUTURA								
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8146	19	F	4	90.51	6	100	100.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 8146	19	F	4	90.51	6	100	300.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
04	122	8205 2396							
04	122	8205 2396 0038	19	F	4	90.52	6	100	14.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
04	122	8205 8517							
04	122	8205 8517 0153	19	F	4	90.52	6	100	30.000

TOTAL - FISCAL 674.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 674.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6209 1110 9935	31	F	4	90.51	6	100	450.000
		OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XXXI - 2021							

TOTAL - FISCAL

450.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

450.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE 14.101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
ATIVIDADE														
20	606	6201	4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO										
20	606	6201	4119	2903	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO			05	F	3	90.30	6	100	300.000

TOTAL - FISCAL

300.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

300.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
ATIVIDADE											
20	606	6201	2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
20	606	6201	2173	0034 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES COM USO DE ÁGUA PROVENIENTE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA	99	F	4	90.52	6	100	6.000
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
ATIVIDADE											
20	606	6201	2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
20	606	6201	2173	0034 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES COM USO DE ÁGUA PROVENIENTE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA	99	F	3	90.30	6	100	144.000

TOTAL - FISCAL	150.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	150.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0167	99	F	3	50.41	6	100	450.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0168	99	F	3	50.41	6	100	420.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0172	99	F	3	50.41	6	100	120.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO A CULTURA H DO DISTRITO FEDERAL							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0172	99	F	3	50.41	6	100	204.450
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO A CULTURA H DO DISTRITO FEDERAL							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0175	99	F	3	50.41	6	100	138.358
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DF (EM 2021)							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0178	99	F	3	50.41	6	100	1.500.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0182	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO DISTRITO FEDERAL							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0203	99	F	3	50.41	6	100	100.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							
TOTAL - FISCAL									3.232.808
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.232.808

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								

OPERAÇÃO ESPECIAL

12	122	6221	9068								
12	122	6221	9068	0247							
					99	F	3	50.43	6	100	1.000.000
6221	EDUCADF										

OPERAÇÃO ESPECIAL

12	122	6221	9068								
12	122	6221	9068	0257							
					99	F	3	50.43	6	100	400.000

TOTAL - FISCAL	1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.400.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 19.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 19.211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								
ATIVIDADE									
04	122	6203 2912							
		Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais							
04	122	6203 2912 0005	95	F	3	90.36	6	100	100.000
		REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS NO DF							

TOTAL - FISCAL

100.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

100.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21.207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
PROJETO														
18	126	8210	1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO										
18	126	8210	1471	5840	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL			99	F	4	90.52	6	100	500.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

500.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209	INFRAESTRUTURA												
PROJETO													
15	752	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
15	752	6209	1836	7037	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DF		99	F	4	90.51	6	100	210.000

TOTAL - FISCAL

210.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

210.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 1079							
15	451	6206 1079 0027	99	F	4	90.51	6	100	1.387.000
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3048							
15	451	6206 3048 9613	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3048							
15	451	6206 3048 9613	99	F	3	90.39	6	100	330.000
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3048							
15	451	6206 3048 9613	99	F	3	90.39	6	100	330.000
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3902							
15	451	6206 3902 9547	99	F	4	90.51	6	100	92.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9937	99	F	4	90.51	6	100	470.000

TOTAL - FISCAL	2.909.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.909.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA											
PROJETO												
17	512	6209	3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs								
17	512	6209	3002	0035	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV	99	F	4	90.51	6	100	350.000

TOTAL - FISCAL

350.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

350.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	302	6202 2579							
10	302	6202 2579 0042	99	S	4	90.52	6	100	200.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO DE REGIONAL DE SAÚDE							
ATIVIDADE									
10	303	6202 4216							
10	303	6202 4216 0030	99	S	3	90.30	6	100	1.000.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO DF							
ATIVIDADE									
10	301	6202 3135							
10	301	6202 3135 0047	99	S	4	90.51	6	100	800.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
PROJETO									
10	302	6202 3467							
10	302	6202 3467 9642	99	S	4	50.42	6	100	1.000.000
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CINTILOGRAFIA TIPO SPECTGAMA-CÂMARA - IGES							

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	3.000.000
TOTAL - GERAL	3.000.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0023	99	F	3	50.41	6	100	250.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0027	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0027	99	F	3	50.41	6	100	100.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
23	695	6207 9085							
23	695	6207 9085 0030	99	F	3	50.41	6	100	500.000
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	392	6219 9075							
27	392	6219 9075 0202	99	F	3	50.41	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL	1.350.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.350.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS								
27	812	6206	9080	0085	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF (EM 2021)	99	F	3	50.41	6	100	250.000

TOTAL - FISCAL

250.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

250.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

UNIDADE 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9107							
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES							
14	422	6211 9107 0067	99	F	4	50.42	6	100	35.000
		APOIO À ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS							
6211	DIREITOS HUMANOS								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9107							
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES							
14	422	6211 9107 0083	99	F	3	50.41	6	100	150.000
		APOIO A PROJETOS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EM TODO O DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL

185.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

185.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 57.000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 57.101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9107							
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES							
14	422	6211 9107 0084	99	F	3	50.41	6	100	500.000
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS.							

TOTAL - FISCAL	500.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	500.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 19.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 19.212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								
ATIVIDADE									
10	122	6203 6195							
		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							
10	122	6203 6195 0007	99	S	3	90.08	6	100	340.000.000
		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL							
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								
PROJETO									
10	122	6203 3983							
		CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS							
10	122	6203 3983 0008	99	S	3	90	0	100	26.539.558
		CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	366.539.558
TOTAL - GERAL	366.539.558

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3048							
		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
15	451	6206 3048 9616	01	F	3	90.30	6	100	15.000
		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS (EM 2021)							

TOTAL - FISCAL

15.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

15.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9896	04	F	4	90.51	6	100	600.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS RAS IA							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9896	04	F	3	90.30	6	100	500.000
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS RAS IA							

TOTAL - FISCAL	1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.100.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER										
PROJETO											
15	451	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
15	451	6206	3048	9620 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E QUADRAS DE ESPORTES EM PLANALTINA	06	F	3	90.39	6	100	100.000
6206	ESPORTE E LAZER										
PROJETO											
15	451	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
15	451	6206	3048	9621 REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA EM PLANALTINA	06	F	3	90.39	6	100	200.000
6209	INFRAESTRUTURA										
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6209	1110	9919 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA	06	F	4	90.51	6	100	562.835

TOTAL - FISCAL

862.835

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

862.835

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
04	451	6209 8508							
04	451	6209 8508 9218	08	F	3	90.30	6	100	250.000
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
04	451	6209 8508							
04	451	6209 8508 9218	08	F	3	90.30	6	100	150.000

TOTAL - FISCAL	400.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	400.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0077	10	F	3	50.41	6	100	270.000
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	752	6209 8507							
15	752	6209 8507 6491	10	F	3	90.39	6	100	105.000
6209	INFRAESTRUTURA								
15	752	6209 8507							
15	752	6209 8507 6491	10	F	3	90.39	6	100	195.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9894	10	F	4	90.51	6	100	1.000.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
ATIVIDADE									
06	181	6217 4031							
06	181	6217 4031 0028	10	F	3	90.39	6	100	300.000

TOTAL - FISCAL	1.870.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.870.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE 14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							
PROJETO									
20	122	6201 3534							
		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
20	122	6201 3534 9654	99	F	4	90.51	6	100	100.000
		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM PROL DE TODA COMUNIDADE RURAL DO DF							
6209		INFRAESTRUTURA							
PROJETO									
20	606	6209 7316							
		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
20	606	6209 7316 6038	99	F	3	90.39	6	100	200.000
		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE SANEAMENTO RURAL NO DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL

300.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

300.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
01	031	6219 9075							
01	031	6219 9075 0194	99	F	3	50.41	6	100	100.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFÊRÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS DA TV COMUNITÁRIA							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0180	06	F	3	50.41	6	100	345.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFÊRÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS TRANSFÊRÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO, EM PLANALTA-DF							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0187	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFÊRÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO CULTURAL ESCOLA NO CINEMA							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0195	99	F	3	50.41	6	100	220.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFÊRÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO CULTURAL DISTRITO SERTANEJO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0196	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFÊRÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO AO PROJETO CULTURAL SABADÃO DO FORRÓ DA ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0201	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6219	CAPITAL CULTURAL	TRANSFÊRÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS APOIO A PROJETOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL 1.565.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.565.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ATIVIDADE									
08	244	6228 4188							
		0018							
08	244	6228 4188 0018	99	S	3	90.39	6	100	100.000
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ATIVIDADE									
08	244	6228 4188							
		0018							
08	244	6228 4188 0018	99	S	3	90.39	6	100	500.000

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	600.000
TOTAL - GERAL	600.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 17.102 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0033	99	S	3	90.39	6	100	350.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0033	99	S	3	90.39	6	100	2.600.000

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	2.950.000
TOTAL - GERAL	2.950.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	361	6211 9107							
12	361	6211 9107 0088	99	F	3	50.41	6	100	150.000
6211	DIREITOS HUMANOS	0088 APOIO A PROJETOS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - EDUCAÇÃO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	361	6211 9107							
12	361	6211 9107 0088	99	F	3	50.41	6	100	63.358
6221	EDUCADF	0088 APOIO A PROJETOS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - EDUCAÇÃO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	365	6221 3271							
12	365	6221 3271 9370	99	F	4	90.51	6	100	500.000
6221	EDUCADF	9370 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO									
12	365	6221 3271							
12	365	6221 3271 9370	99	F	4	90.51	6	100	330.000
6221	EDUCADF	9370 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0236	99	F	4	50.42	6	100	200.000
6221	EDUCADF	0236 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0237	99	F	4	50.42	6	100	250.000
6221	EDUCADF	0237 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL-PDAF							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0237	99	F	4	50.42	6	100	80.000
6221	EDUCADF	0237 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL-PDAF							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0248	99	F	3	50.43	6	100	200.000
6221	EDUCADF	0248 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MELHORIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO DF							
TOTAL - FISCAL									1.773.358
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.773.358

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0248	99	F	4	50.42	6	100	300.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0250	99	F	3	50.43	6	100	800.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0250	99	F	4	50.42	6	100	500.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0250	99	F	3	50.43	6	100	200.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0250	99	F	3	50.43	6	100	500.000
6221	EDUCADF								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221 9068							
12	122	6221 9068 0250	99	F	3	50.43	6	100	500.000

TOTAL - FISCAL	2.800.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.800.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 19.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 19.211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								
ATIVIDADE									
04	122	6203 2912							
		Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais							
04	122	6203 2912 0006	99	F	3	90.36	6	100	108.000
		REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SÓCIOECONOMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL	108.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	108.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE 21.101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
20	608	6201 9109 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL							
20	608	6201 9109 0008 FORMAÇÃO DE AGENTES DE AGROECOLOGIA NOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA	99	F	3	50.41	6	100	150.000
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
20	608	6201 9109 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL							
20	608	6201 9109 0008 FORMAÇÃO DE AGENTES DE AGROECOLOGIA NOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA	99	F	3	50.41	6	100	300.000

TOTAL - FISCAL	450.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	450.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21.208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
18	542	6210 9088							
18	542	6210 9088 0009	03	F	3	50.41	6	100	120.000
6210	MEIO AMBIENTE	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO - HVEP							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
18	542	6210 9088							
18	542	6210 9088 0009	03	F	3	50.41	6	100	60.000
		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO - HVEP							

TOTAL - FISCAL

180.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

180.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL											
PROJETO												
20	608	6201	3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO								
20	608	6201	3534	9656	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DO PRODUTOR NO ASSENTAMENTO OZIEL ALVEZ III	99	F	4	90.51	6	100	350.000
6209	INFRAESTRUTURA											
ATIVIDADE												
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
15	752	6209	8507	6495	MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	90.39	6	100	145.000
6209	INFRAESTRUTURA											
ATIVIDADE												
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
15	752	6209	8507	6495	MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	90.39	6	100	90.000
6209	INFRAESTRUTURA											
ATIVIDADE												
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
15	752	6209	8507	6495	MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	90.39	6	100	290.000
6209	INFRAESTRUTURA											
ATIVIDADE												
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
15	752	6209	8507	6497	ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LED	99	F	3	90.39	6	100	300.000
6209	INFRAESTRUTURA											
ATIVIDADE												
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
15	752	6209	8507	6504	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF	99	F	3	90.39	6	100	100.000
6209	INFRAESTRUTURA											
ATIVIDADE												
15	752	6209	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
15	752	6209	8507	6504	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF	99	F	3	90.39	6	100	600.000
6209	INFRAESTRUTURA											
PROJETO												
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
15	451	6209	1110	9939	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS CIDADES	99	F	4	90.51	6	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL										3.875.000		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										3.875.000		

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9939	99	F	4	90.51	6	100	250.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS CIDADES							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9939	99	F	4	90.51	6	100	700.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS CIDADES							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9939	99	F	4	90.51	6	100	40.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS CIDADES							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9939	99	F	4	90.51	6	100	10.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS CIDADES							
PROJETO									
15	752	6209 1836							
15	752	6209 1836 7033	99	F	3	90.39	6	100	56.642
6209	INFRAESTRUTURA	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O DF (EM 2021)							
PROJETO									
15	752	6209 1836							
15	752	6209 1836 7046	99	F	4	90.51	6	100	50.000
6209	INFRAESTRUTURA	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO-DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
15	752	6209 1836							
15	752	6209 1836 7046	99	F	4	90.51	6	100	730.000
8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO-DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
12	122	8221 1984							
12	122	8221 1984 9875	99	F	4	90.51	6	100	500.000
		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO							
TOTAL - FISCAL									2.336.642
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.336.642

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3048							
15	451	6206 3048 9612	01	F	4	90.51	6	100	276.000
6206	ESPORTE E LAZER	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA VILA TELEBRASILIA							
PROJETO									
15	451	6206 3902							
15	451	6206 3902 9548	99	F	4	90.51	6	100	700.000
6206	ESPORTE E LAZER	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS EM TODO O DF (EM 2021)							
PROJETO									
15	451	6206 3902							
15	451	6206 3902 9554	99	F	4	90.51	6	100	1.000.000
6206	ESPORTE E LAZER	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS E PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
15	812	6206 1079							
15	812	6206 1079 0028	99	F	4	90.51	6	100	200.000
6206	ESPORTE E LAZER	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
15	812	6206 3048							
15	812	6206 3048 9626	13	F	4	90.51	6	100	50.000
6206	ESPORTE E LAZER	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA QD. 409 DE SANTA MARIA - RA XIII							
PROJETO									
15	812	6206 3048							
15	812	6206 3048 9626	13	F	4	90.51	6	100	50.000
6206	ESPORTE E LAZER	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA QD. 409 DE SANTA MARIA - RA XIII							
PROJETO									
15	812	6206 3048							
15	812	6206 3048 9626	13	F	4	90.51	6	100	50.000
6206	ESPORTE E LAZER	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA QD. 409 DE SANTA MARIA - RA XIII							
PROJETO									
15	812	6206 3048							
15	812	6206 3048 9626	13	F	4	90.51	6	100	50.000
6206	ESPORTE E LAZER	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA QD. 409 DE SANTA MARIA - RA XIII							
PROJETO									
TOTAL - FISCAL									2.376.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.376.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROJETO									
15	451	6207 1302							
15	451	6207 1302 0800	99	F	4	90.51	6	100	1.000.000
6209	INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS - DEMOLIÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO E CONSTRUÇÃO DA FEIRA PROVISÓRIA (EM 2021)							
PROJETO									
15	122	6209 1110							
15	122	6209 1110 9922	02	F	4	90.51	6	100	300.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS - ROTA ACESSÍVEL - UNIDADES DE SAÚDE DO GAMA							
PROJETO									
15	122	6209 1968							
15	122	6209 1968 3230	99	F	3	90.39	6	100	260.000
6209	INFRAESTRUTURA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
PROJETO									
15	122	6209 1968							
15	122	6209 1968 3230	99	F	3	90.39	6	100	250.000
6209	INFRAESTRUTURA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9884	99	F	4	90.51	6	100	200.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NAS CIDADES DO DF - 2021							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9897	99	F	4	90.51	6	100	450.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NAS CIDADES DO DF - 2021							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9907	99	F	4	90.51	6	100	250.000
6209	INFRAESTRUTURA	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O DF (EM 2021)							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9907	99	F	4	90.51	6	100	400.000
6209	INFRAESTRUTURA	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O DF (EM 2021)							
TOTAL - FISCAL									3.110.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.110.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9907	99	F	4	90.51	6	100	20.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O DF (EM 2021)							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9907	99	F	4	90.51	6	100	100.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O DF (EM 2021)							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9907	99	F	4	90.51	6	100	230.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O DF (EM 2021)							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9909	99	F	4	90.51	6	100	200.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9917	99	F	4	90.51	6	100	96.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9926	99	F	4	90.51	6	100	637.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9926	99	F	4	90.51	6	100	337.040
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9931	99	F	4	90.51	6	100	150.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL							
TOTAL - FISCAL									1.770.040
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.770.040

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9944	99	F	4	90.51	6	100	250.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NO DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
15	451	6209 5745							
15	451	6209 5745 0034	99	F	3	90.39	6	100	80.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO EM PROL DE TODO DF							
PROJETO									
15	451	6209 5745							
15	451	6209 5745 0034	99	F	3	90.39	6	100	100.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO EM PROL DE TODO DF							
PROJETO									
15	451	6209 5745							
15	451	6209 5745 0034	99	F	3	90.39	6	100	150.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO EM PROL DE TODO DF							
PROJETO									
15	451	6209 5745							
15	451	6209 5745 0034	99	F	3	90.39	6	100	60.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO EM PROL DE TODO DF							
PROJETO									
15	451	6209 5745							
15	451	6209 5745 0034	99	F	3	90.39	6	100	100.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO EM PROL DE TODO DF							
PROJETO									
15	122	8209 1984							
15	122	8209 1984 9872	06	F	4	90.51	6	100	950.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTIMA							
PROJETO									
15	122	8209 1984							
15	122	8209 1984 9872	06	F	4	90.51	6	100	950.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTIMA							
TOTAL - FISCAL									2.640.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.640.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
PROJETO									
15	122	8209 3903							
		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
15	122	8209 3903 9835	99	F	4	90.51	6	100	1.000.000
		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS EM TODO O DF (EM 2021)							

TOTAL - FISCAL	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.000.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 22.214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
15	452	6209 2079							
15	452	6209 2079 6120	99	F	3	90.39	6	100	350.000
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES SEMIENTERRADOS (EM 2021)							

TOTAL - FISCAL	350.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	350.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0031	99	S	3	90.39	6	100	273.358
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES À SAÚDE - PDPAS (EM 2021)							
ATIVIDADE									
10	122	6202 4166							
10	122	6202 4166 0038	99	S	3	90.39	6	100	200.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA CURSO DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE							
ATIVIDADE									
10	302	6202 2060							
10	302	6202 2060 0004	99	S	4	90.52	6	100	873.358
6202	SAÚDE EM AÇÃO	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU) AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA RENOVAÇÃO DE FROTA DO SAMU-192-SES-DF 2021							
ATIVIDADE									
10	302	6202 4205							
10	302	6202 4205 0005	99	S	3	90.39	6	100	200.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO-SES-DF 2021							
ATIVIDADE									
10	302	6202 4216							
10	302	6202 4216 0031	99	S	4	90.52	6	100	250.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DO DISTRITO FEDERAL - 2021							
PROJETO									
10	301	6202 3136							
10	301	6202 3136 0005	99	S	4	90.51	6	100	500.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRISIONAL-UBS NA PENITENCIÁRIA FEMININA-DF 2021							
PROJETO									
10	301	6202 3467							
10	301	6202 3467 9632	99	S	4	90.52	6	100	1.500.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - SES-2021							
PROJETO									
10	301	6202 3467							
10	301	6202 3467 9633	99	S	4	90.52	6	100	100.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ECÓGRAFO PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER-SES-DF 2021							
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.896.716
TOTAL - GERAL									3.896.716

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6202	SAÚDE EM AÇÃO											
PROJETO												
10	302	6202	3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
10	302	6202	3140	0011	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS REUMÁTICAS - 2021							250.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO											
PROJETO												
10	302	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
10	302	6202	3467	9635	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA SAÚDE PÚBLICA DO DF							200.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO											
10	302	8202	2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
10	302	8202	2396	5404	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DA SES-DF 2021							280.000

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	730.000
TOTAL - GERAL	730.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 24.101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
PROJETO									
06	181	6217 3029							
		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
06	181	6217 3029 9526	99	F	4	90.52	6	100	26.000
		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO H.DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA- CÂMERAS							
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
PROJETO									
06	181	8217 3903							
		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
06	181	8217 3903 9836	01	F	4	90.51	6	100	150.000
		REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA (CIOB)							

TOTAL - FISCAL

176.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

176.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 24.103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA										
PROJETO												
06	181	6217	1474	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS								
06	181	6217	1474	0002	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS	99	F	4	90.51	6	100	1.000.000
6217		SEGURANÇA PÚBLICA										
PROJETO												
06	181	6217	1474	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS								
06	181	6217	1474	0002	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS	99	F	4	90.51	6	100	250.000
6217		SEGURANÇA PÚBLICA										
PROJETO												
06	181	6217	1474	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS								
06	181	6217	1474	0002	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS	99	F	4	90.51	6	100	150.000
6217		SEGURANÇA PÚBLICA										
PROJETO												
06	181	6217	1474	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS								
06	181	6217	1474	0002	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS	99	F	4	90.51	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL	1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.600.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
PROJETO									
06	181	6217 1474							
		CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS							
06	181	6217 1474 0001	99	F	4	90.51	6	100	1.580.000
		CONSTRUÇÃO DE POSTO AVANÇADO DO GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO							
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
PROJETO									
06	181	6217 1474							
		CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS							
06	181	6217 1474 0001	99	F	4	90.51	6	100	420.000
		CONSTRUÇÃO DE POSTO AVANÇADO DO GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO							

TOTAL - FISCAL	2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.000.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 24.105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
PROJETO									
06	181	6217 3097							
		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS							
06	181	6217 3097 5827	99	F	4	90.51	6	100	376.000
		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS DA PCDF							

TOTAL - FISCAL

376.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

376.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
ATIVIDADE									
11	333	6207 2900							
		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							
11	333	6207 2900 7555	99	F	3	90.39	6	100	300.000
		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 2021							
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
ATIVIDADE									
11	334	6207 2900							
		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							
11	334	6207 2900 7556	99	F	3	90.30	6	100	200.000
		QUALIFICAÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO ITINERANTE - 2021							
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
ATIVIDADE									
11	334	6207 9107							
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES							
11	334	6207 9107 0079	99	F	3	50.41	6	100	100.000
		APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - 2021							
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
11	122	8207 8517							
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
11	122	8207 8517 9839	99	F	4	90.52	6	100	200.000
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021							
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
11	244	8228 2396							
		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
11	244	8228 2396 5411	99	F	3	90.39	6	100	200.000
		MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DE EDIFICAÇÕES - 2021							

TOTAL - FISCAL	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.000.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 26.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6216	MOBILIDADE URBANA													
PROJETO														
26	782	6216	5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO										
26	782	6216	5902	7788	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DE ACESSO EM SOBRADINHO			05	F	4	90.51	6	100	1.000.000

TOTAL - FISCAL	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.000.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 26.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
PROJETO									
26	451	6216 1347							
26	451	6216 1347 9499	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6216	MOBILIDADE URBANA	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE A LINHA METROVIÁRIA - ESTAÇÃO ESTRADA PARQUE							
PROJETO									
26	782	6216 1347							
26	782	6216 1347 9502	06	F	4	90.51	6	100	500.000
6216	MOBILIDADE URBANA	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020, TRECHO DA CONSTRUCON-PLANALTINA-DF							
26	782	6216 5745							
26	782	6216 5745 0028	99	F	4	90.51	6	100	500.000
6216	MOBILIDADE URBANA	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF							

TOTAL - FISCAL	1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.300.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
PROJETO											
23	695	6207	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
23	695	6207	1968	3231 APOIO AO PROJETO BRASÍLIA WALKING TOUR	99	F	3	90.39	6	100	20.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
PROJETO											
23	695	6207	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
23	695	6207	1968	3231 APOIO AO PROJETO BRASÍLIA WALKING TOUR	99	F	3	90.39	6	100	80.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
23	695	6207	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
23	695	6207	1968	3232 APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DISTRITO TURÍSTICO NO SETOR COMERCIAL SUL	99	F	3	90.39	6	100	50.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
OPERAÇÃO ESPECIAL											
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							
23	695	6207	9085	0025 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF (EM.2021)	99	F	3	50.41	6	100	200.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
OPERAÇÃO ESPECIAL											
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							
23	695	6207	9085	0025 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF (EM.2021)	99	F	3	50.41	6	100	60.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
OPERAÇÃO ESPECIAL											
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							
23	695	6207	9085	0025 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF (EM.2021)	99	F	3	50.41	6	100	60.000
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO										
PROJETO											
23	451	8207	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
23	451	8207	3903	9837 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - SECRETARIA DE TURISMO	99	F	3	90.39	6	100	100.000
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO										
PROJETO											
23	451	8207	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
23	451	8207	3903	9837 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - SECRETARIA DE TURISMO	99	F	3	90.39	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL											
											670.000
TOTAL - SEGURIDADE											
											0
TOTAL - GERAL											
											670.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9938	99	F	4	90.51	6	100	200.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DO PERCURSO TURÍSTICO DA VILA PLANALTO							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9938	99	F	4	90.51	6	100	150.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DO PERCURSO TURÍSTICO DA VILA PLANALTO							
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9938	99	F	4	90.51	6	100	150.000

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

500.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
27	812	6206 3596							
27	812	6206 3596 8560	99	F	4	90.51	6	100	500.000
6206	ESPORTE E LAZER	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER EM TODO O DF (EM 2021)							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0076	99	F	3	50.41	6	100	520.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS LIGA DAS NAÇÕES DE VOLEIBOL ADULTO - MASCULINO E FEMININO							
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0076	99	F	3	50.41	6	100	800.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS LIGA DAS NAÇÕES DE VOLEIBOL ADULTO - MASCULINO E FEMININO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0076	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS LIGA DAS NAÇÕES DE VOLEIBOL ADULTO - MASCULINO E FEMININO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0076	99	F	3	50.41	6	100	150.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS LIGA DAS NAÇÕES DE VOLEIBOL ADULTO - MASCULINO E FEMININO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0076	99	F	3	50.41	6	100	400.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS LIGA DAS NAÇÕES DE VOLEIBOL ADULTO - MASCULINO E FEMININO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	811	6206 9080							
27	811	6206 9080 0076	99	F	3	50.41	6	100	130.000
6206	ESPORTE E LAZER	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS LIGA DAS NAÇÕES DE VOLEIBOL ADULTO - MASCULINO E FEMININO							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	812	6206 9080							
27	812	6206 9080 0075	99	F	3	50.41	6	100	100.000
6206	ESPORTE E LAZER	APOIO À PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL							
TOTAL - FISCAL									2.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.900.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS								
27	812	6206	9080	0082	APOIO AO ESPORTE H DO DISTRITO FEDERAL	01	F	3	50.41	6	100	80.000

TOTAL - FISCAL

80.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

80.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

UNIDADE: 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	243	6211 9078							
14	243	6211 9078 0045	99	F	3	50.43	6	100	250.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES APOIO AO PROJETO ESPAÇO DF CRIANÇA							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	243	6211 9078							
14	243	6211 9078 0046	99	F	3	50.41	6	100	200.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA PESSOA AUTISTA (EM 2021)							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9091							
14	422	6211 9091 0011	99	F	3	50.41	6	100	150.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOBRE DIREITOS HUMANOS							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9091							
14	422	6211 9091 0011	99	F	3	50.41	6	100	60.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOBRE DIREITOS HUMANOS							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0067	99	F	3	50.41	6	100	146.000
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES APOIO À ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS							
PROJETO									
14	126	8211 1471							
14	126	8211 1471 5908	99	F	4	90.52	6	100	10.000
		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS NÚCLEOS PRÓ-VÍTIMAS							

TOTAL - FISCAL	816.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	816.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 57.000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 57.101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6207 9107							
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES							
14	422	6207 9107 0076	99	F	3	50.41	6	100	100.000
		APOIO ÀS ATIVIDADES DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA							

TOTAL - FISCAL

100.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

100.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 60.000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 60.101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	243	6211 9078							
		TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							
14	243	6211 9078 0043	99	F	3	50.41	6	100	400.000
		APOIO AO DESENVOLVIMENTO PARA AÇÕES SOCIAIS DE VÔLEI PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DF (OCA)							

TOTAL - FISCAL	400.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	400.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

OPERAÇÃO ESPECIAL

99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99	999	9999	9999	0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99,99	6	100	500.000
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

OPERAÇÃO ESPECIAL

99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99	999	9999	9999	0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99,99	6	100	500.000

TOTAL - FISCAL	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								
ATIVIDADE									
13	391	6203 2465							
13	391	6203 2465 0009	99	F	3	90.39	6	100	100.000
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
13	122	8203 8517							
13	122	8203 8517 9838	99	F	3	90.39	6	100	100.000
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
13	122	8203 8517							
13	122	8203 8517 9838	99	F	4	90.52	6	100	50.000
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
13	126	8203 2557							
13	126	8203 2557 5223	99	F	3	90.39	6	100	150.000
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
ATIVIDADE									
13	126	8203 2557							
13	126	8203 2557 5223	99	F	4	90.52	6	100	50.000

TOTAL - FISCAL 450.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 450.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 1950							
		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
15	451	6206 1950 9530	01	F	4	90.51	6	100	250.000
		CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MARIELLE FRANCO							

TOTAL - FISCAL

250.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

250.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
04	451	6209 8508							
04	451	6209 8508 9219	08	F	3	90.39	6	100	330.000
6209	INFRAESTRUTURA	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS H PÚBLICOS E DE LAZER (PRAÇA PADRE RUBENS, EM FRENTE E BIBLIOTECA)							
ATIVIDADE									
04	451	6209 8508							
04	451	6209 8508 9220	08	F	3	90.39	6	100	330.000
		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS REVITALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO H DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER- PARQUINHOS INFANTIS							

TOTAL - FISCAL	660.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	660.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
ATIVIDADE									
04	451	6209 8508							
		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
04	451	6209 8508 9221	19	F	3	90.30	6	100	300.000
		MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS H E URBANIZADAS (BLOQUETES)							

TOTAL - FISCAL	300.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	300.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							
PROJETO									
15	122	8209 1984							
		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
15	122	8209 1984 9871	24	F	4	90.51	6	100	500.000
		CONSTRUÇÃO DA PRÉDIOS PRÓPRIOS							

TOTAL - FISCAL

500.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

500.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE										
PROJETO											
20	606	6210	3773	IMPLANTAÇÃO DO USO DE FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS							
20	606	6210	3773	0004 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, PARCEIRA DA AGRICULTURA URBANA - EMATER-DF	99	F	4	90.52	6	100	6.000
6210	MEIO AMBIENTE										
PROJETO											
20	606	6210	3773	IMPLANTAÇÃO DO USO DE FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS							
20	606	6210	3773	0004 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, PARCEIRA DA AGRICULTURA URBANA - EMATER-DF	99	F	4	90.52	6	100	144.000

TOTAL - FISCAL	150.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	150.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0189	99	F	3	50.41	6	100	300.000
6219	CAPITAL CULTURAL								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
13	392	6219 9075							
13	392	6219 9075 0204	99	F	3	50.41	6	100	500.000

TOTAL - FISCAL

800.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

800.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
PROJETO														
08	244	6228	5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO										
08	244	6228	5762	0002	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES COMUNITÁRIOS EM PROL DA COMUNIDADE CARENTE DO DF			99	S	4	90.51	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

200.000

TOTAL - GERAL

200.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF										
PROJETO											
12	365	6221	3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
12	365	6221	3271	9370	99	F	4	90.51	6	100	170.000
6221	EDUCADF										
PROJETO											
12	365	6221	3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
12	365	6221	3271	9370	99	F	4	90.51	6	100	500.000
6221	EDUCADF										
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
12	122	6221	9068	0237	99	F	4	50.42	6	100	300.000
6221	EDUCADF										
OPERAÇÃO ESPECIAL											
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
12	122	6221	9068	0237	99	F	4	50.42	6	100	50.000
6221	EDUCADF										
OPERAÇÃO ESPECIAL											
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
12	122	6221	9068	0257	99	F	4	50.42	6	100	100.000
6221	EDUCADF										

TOTAL - FISCAL 1.120.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.120.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 19.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 19.211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								
ATIVIDADE									
04	122	6203 2912							
		Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais							
04	122	6203 2912 0005	95	F	3	90.39	6	100	100.000
		REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS NO DF							

TOTAL - FISCAL	100.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	100.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	752	6209 1836							
15	752	6209 1836 7033	99	F	3	90.39	6	100	138.358
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	752	6209 1836							
15	752	6209 1836 7045	99	F	4	90.51	6	100	350.000

TOTAL - FISCAL	488.358
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	488.358

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3596							
15	451	6206 3596 8556	99	F	4	90.51	6	100	200.000
6206	ESPORTE E LAZER								
PROJETO									
15	451	6206 3902							
15	451	6206 3902 9548	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9909	99	F	4	90.51	6	100	87.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9909	99	F	4	90.51	6	100	92.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9916	99	F	4	90.51	6	100	1.500.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9917	99	F	4	90.51	6	100	270.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9934	99	F	4	90.51	6	100	200.000
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 5745							
15	451	6209 5745 0034	99	F	3	90.39	6	100	10.000
TOTAL - FISCAL									
									2.659.000
TOTAL - SEGURIDADE									
									0
TOTAL - GERAL									
									2.659.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								
ATIVIDADE									
10	302	6202 2579							
10	302	6202 2579 0042	99	S	3	90.39	6	100	200.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	0042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO DE REGIONAL DE SAÚDE							
ATIVIDADE									
10	302	6202 2973							
10	302	6202 2973 0002	99	S	3	90.30	6	100	150.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	0002 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA							
ATIVIDADE									
10	302	6202 3140							
10	302	6202 3140 0012	99	S	4	90.52	6	100	800.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	0012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS NO DISTRITO FEDERAL							
PROJETO									
10	302	6202 3467							
10	302	6202 3467 9639	99	S	4	90.52	6	100	1.000.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	9639 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE							
PROJETO									
10	302	6202 3467							
10	302	6202 3467 9642	99	S	4	90.52	6	100	1.000.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO	9642 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CINTILOGRAFIA TIPO SPECTGAMA-CÂMARA - IGES							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
10	302	6202 9107							
10	302	6202 9107 0070	99	S	4	50.42	6	100	204.450
		0070 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES							
		0070 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS H MÉDICO-HOSPITALARES - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E MUSICOTERAPIA							

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

3.354.450

TOTAL - GERAL

3.354.450

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24.101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA									
PROJETO										
06	181	6217	3029							
06	181	6217	3029	9526						
6217	SEGURANÇA PÚBLICA	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								
					99	F	4	90.52	6	100
										100.000
PROJETO										
06	181	6217	3029							
06	181	6217	3029	9526						
6217	SEGURANÇA PÚBLICA	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								
					99	F	4	90.52	6	100
										30.000
PROJETO										
06	181	6217	3029							
06	181	6217	3029	9526						
6217	SEGURANÇA PÚBLICA	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								
					99	F	4	90.52	6	100
										30.000
PROJETO										
06	181	6217	3029							
06	181	6217	3029	9526						
6217	SEGURANÇA PÚBLICA	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								
					99	F	4	90.52	6	100
										14.000

TOTAL - FISCAL

174.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

174.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 24.103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
PROJETO									
06	181	6217 1474							
		CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS							
06	181	6217 1474 0002	99	F	4	90.51	6	100	1.000.000
		CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS							

TOTAL - FISCAL	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 26.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
ATIVIDADE									
26	782	6216 2316							
26	782	6216 2316 0008	99	F	3	90.39	6	100	100.000
6216	MOBILIDADE URBANA	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2021							
PROJETO									
26	782	6216 5902							
26	782	6216 5902 7787	99	F	4	90.51	6	100	700.000
		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DE LIGAÇÃO DO RECANTO DA EMAS E O RIACHO FUNDO							

TOTAL - FISCAL

800.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

800.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
PROJETO												
23	695	6207	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS								
23	695	6207	1968	3232	99	F	3	90.39	6	100	100.000	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS								
23	695	6207	9085	0025	99	F	3	50.41	6	100	250.000	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
23	695	6207	9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO								
23	695	6207	9122	0005	99	F	3	50.41	6	100	100.000	
											100.000	

TOTAL - FISCAL	450.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	450.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9938	99	F	4	90.51	6	100	300.000
6209	INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DO PERCURSO TURÍSTICO DA VILA PLANALTO							
PROJETO									
15	451	6209 1110							
15	451	6209 1110 9938	99	F	4	90.51	6	100	200.000
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DO PERCURSO TURÍSTICO DA VILA PLANALTO							

TOTAL - FISCAL	500.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	500.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							
PROJETO									
16	482	6208 3571 MELHORIAS HABITACIONAIS							
16	482	6208 3571 0010 MELHORIAS HABITACIONAIS-MELHORIAS HABITACIONAIS NAS REG. ADM. DO DF -DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	6	100	600.000

TOTAL - FISCAL	600.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	600.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER													
OPERAÇÃO ESPECIAL														
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS										
27	812	6206	9080	0082	APOIO AO ESPORTE H DO DISTRITO FEDERAL			01	F	3	50.41	6	100	120.000

TOTAL - FISCAL

120.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

120.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 44.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

UNIDADE 44.101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	243	6211 9078							
14	243	6211 9078 0045	99	F	3	50.43	6	100	300.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES APOIO AO PROJETO ESPAÇO DF CRIANÇA							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	243	6211 9078							
14	243	6211 9078 0045	99	F	3	50.43	6	100	450.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES APOIO AO PROJETO ESPAÇO DF CRIANÇA							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0067	99	F	3	50.41	6	100	150.000
6211	DIREITOS HUMANOS	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES APOIO À ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS							
OPERAÇÃO ESPECIAL									
14	422	6211 9107							
14	422	6211 9107 0067	99	F	3	50.41	6	100	35.000
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES APOIO À ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS							
PROJETO									
14	126	8211 1471							
14	126	8211 1471 5908	99	F	4	90.52	6	100	200.000
		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS NÚCLEOS PRÓ-VÍTIMAS							

TOTAL - FISCAL	1.135.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.135.000

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº 00000

19 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Outras Receitas - Primárias - Principal				366.539.558
	SEGURIDADE			366.539.558
19000000 Outras Receitas - Primárias - Principal			366.539.558	
	SEGURIDADE		366.539.558	
19900000 Outras Receitas - Primárias - Principal				
19909911 Outras Receitas - Primárias - Principal		366.539.558		
	SEGURIDADE	366.539.558		
			TOTAL	366.539.558
			SEGURIDADE	366.539.558

DECRETO Nº 41.983, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00005558/2021-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.983, de 12 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS E CONTRATOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00702691); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00702663) - UNIDADE DE SEGURANÇA, ATENDIMENTO E REDE CORPORATIVA - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH B0000666) - DIRETORIA DE REDE CORPORATIVA - GERÊNCIA DE PROJETOS DE REDE CORPORATIVA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702723) - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE REDE CORPORATIVA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702724) - DIRETORIA DE REDE INTERNA E CENTRO DE DADOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 03300795) - DIRETORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702730) - GERENCIA DE SEGURANÇA DO CENTRO DE DADOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00702731) - GERENCIA DE SEGURANÇA CORPORATIVA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00702732) - DIRETORIA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702733) - GERÊNCIA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702734) - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TIC - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00702736) - UNIDADE DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE TIC - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 55005439) - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS - DIRETORIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00702678) - DIRETORIA DE SISTEMAS FINANCEIROS E CONTÁBEIS - GERÊNCIA DE SISTEMAS FINANCEIROS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702674) - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - DIRETORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - GERÊNCIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00702700) - UNIDADE DE PLATAFORMAS E SUBSISTEMAS - COORDENAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE SISTEMAS DE BANCO DE DADOS - GERENCIA DE COMPONENTES DE BANCO DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702717).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.983, de 12 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-05, 01 - UNIDADE DE PLATAFORMAS E SUBSISTEMAS - COORDENAÇÃO DO CENTRO DE DADOS - Assessor Especial, CPE-08, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA E REDE INTERNA DO CENTRO DE DADOS - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE SEGURANÇA ATENDIMENTO E REDE CORPORATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE REDE CORPORATIVA - GERÊNCIA DE PROJETOS DE REDE CORPORATIVA - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - UNIDADE DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE TIC - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - DIRETORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - GERENCIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS FAZENDÁRIOS - DIRETORIA DE SISTEMAS FINANCEIROS E

CONTÁBEIS - GERÊNCIA DE SISTEMAS FINANCEIROS - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COMPRAS - DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 41.984, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 39.758, de 03 de abril de 2019, para fixar novo procedimento destinado a estabelecer cronograma de implementação do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal - RUPM.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.758, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Compete ao Comandante-Geral, após proposta do Estado-Maior, estabelecer cronograma destinado a implementar inteiramente os uniformes e equipamentos descritos no anexo a este regulamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.985, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.089.194,00 (dois milhões, oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00428-00002447/2019-66, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Casa Civil do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.089.194,00 (dois milhões, oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.089.194
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 015686 0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100		2.089.194
						2.089.194
2021AC00140					TOTAL	2.089.194

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.089.194
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018987 5312 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100		2.089.194
						2.089.194
2021AC00140					TOTAL	2.089.194

DECRETO Nº 41.986, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.991.760,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00090-00001466/2021-30 e 00090-00005273/2021-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.991.760,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.991.760
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.991.760	
TOTAL						2.991.760
2021AC00138						2.991.760

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.991.760
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.063.150	
	99	44.90.92	0	100	928.610	
TOTAL						2.991.760
2021AC00138						2.991.760

DECRETO Nº 41.987, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.606.000,00 (oito milhões, seiscentos e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04009-00000301/2021-19 e 00055-00062120/2020-35, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.606.000,00 (oito milhões, seiscentos e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.550.000
15.122.8209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 018837 3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.550.000	
TOTAL						1.550.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						7.056.000
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	7.056.000	
TOTAL						7.056.000
2021AC00133						8.606.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN						7.056.000
06.181.6217.2629 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF						
Ref. 010113 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.056.000	
TOTAL						7.056.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.550.000
23.451.8207.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019445 0072 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	100	1.550.000	
TOTAL						1.550.000
2021AC00133						8.606.000

DECRETO Nº 41.988, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.655.633,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00053-00006159/2021-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM, crédito suplementar no valor de R\$ 9.655.633,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 320 - diretamente arrecadados e 317 - alienação de bens móveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
220905/22905 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCMB						9.655.633
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013958 9512 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCMB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	320	2.969.622	
	99	44.90.52	0	317	6.686.011	
						9.655.633
2021AC00135 TOTAL						9.655.633

DECRETO Nº 41.989, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.802.800,00 (nove milhões, oitocentos e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 9.802.800,00 (nove milhões, oitocentos e dois mil e oitocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
90010100001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.802.800
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002957 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	9.802.800	
						9.802.800
2021AC00141 TOTAL						9.802.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
18010100001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						9.802.800
08.244.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 021094 0016 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	9.802.800	
						9.802.800
2021AC00141 TOTAL						9.802.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 41.990, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.728.277,00 (doze milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00005850/2021-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 12.728.277,00 (doze milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						12.728.277
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVICO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	46.90.71	0	100	5.900.000	
	99	46.90.71	0	183	6.828.277	
						12.728.277
2021AC00136 TOTAL						12.728.277

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						12.728.277
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.900.000	
	99	33.90.39	0	183	6.828.277	
						12.728.277
2021AC00136 TOTAL						12.728.277

DECRETO Nº 41.991, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 155.650.836,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 65, da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, com o art. 6º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, com o Decreto nº 40.898, de 17 de junho de 2020, e o que consta do processo nº 00040-00012816/2021-70, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF para a Secretaria de Estado de Economia do DF, no valor de R\$ 155.650.836,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais) conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1.00		
TRANSPOSIÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						155.650.836
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018774 0023 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.000	
	99	44.90.51	0	134	3.765.314	
	99	44.90.51	0	183	1.880.671	
						5.646.985

15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Ref. 018776 6471	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000				
		99	33.90.39	0	134	96.630.110				
		99	33.90.39	0	183	53.363.741				
						150.003.851				
2021AC00139	TOTAL					155.650.836				
ANEXO II	DESPESA						RS 1,00			
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL								
		SUPLEMENTAÇÃO								
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
13010300001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					155.650.836				
15.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Ref. 021856 0105	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000				
		99	44.90.51	0	134	3.765.314				
		99	44.90.51	0	183	1.880.671				
						5.646.985				
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Ref. 021855 0040	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000				
		99	33.90.39	0	134	96.630.110				
		99	33.90.39	0	183	53.363.741				
						150.003.851				
2021AC00139	TOTAL					155.650.836				

DECRETO Nº 41.992, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§1º Ficam autorizadas competições esportivas profissionais após às 22h.

§2º Os profissionais envolvidos nas competições esportivas que acontecerem após às 22h ficam desobrigados de cumprir o horário estabelecido no Art. 16, devendo, tão logo termine o evento, se deslocar para suas residências, hotéis e afins.” (NR)

“Art. 8º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas após às 21h em todos os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar, inclusive em operações de delivery, drive-thru e take-out.” (NR)

“ANEXO ÚNICO

E) Bares e restaurantes

1.
2. Horário de funcionamento de 11h às 21h.
3.
5. É vedado o atendimento a clientes em pé ou aglomerados.

D) Clubes recreativos:

4. Fica permitido o acesso à área de marinas dos clubes, com limite de ocupação das lanchas em 50%, vedada a parada de embarcações uma ao lado da outra.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2021

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA



SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação

apresentada por D Burguer Comércio de Alimentos Ltda ME, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Praça Estação 17 Norte, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00300-00000519/2021-91.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Condomínio do Edifício Via Azaléas, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Praça Estação 17 Sul, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00300-00000521/2021-61.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância SEI nº 00300-00000538/2021-18, conforme o Parágrafo Único do Art.211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 30 (trinta) dias, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no Despacho - RA-AC/GAB/ASTEC (58768606), relacionado ao Processo: 0300-000672/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00000539/2021-62, com prazo para a conclusão em até 60 (sessenta) dias, a fim de apurar os fatos conexos ao Processo de Apuração Preliminar nº 00480-00001788/2020-50, para que sejam apurados os fatos narrados no Despacho - RA-AC/GAB/ASTEC (58316042), relacionado ao processo nº 00600-00001365/2021-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 29, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir os Processos de Sindicância elencados a seguir:

Art. 2º Instaurados por meio das Ordens de Serviço nº 23 e 24, de 28 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 84, de 06 de maio 2020, tendo como últimos atos as reconduções ocorridas por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Instaurado inicialmente por meio da Ordem de Serviço nº 67, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro 2020, tendo como último ato a recondução ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do processo nº 00094-00002883/2020-14, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						11.772.971
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	11.772.971	
					TOTAL	11.772.971
2021AC00134						11.772.971
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						11.772.971
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	11.772.971	
					TOTAL	11.772.971
2021AC00134						11.772.971

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2021

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo: 0125-002887/2008)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária KRISTA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 38.058.475/0001-01 e CFDF:07.337.236/001-21, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica N.º 19/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI-GDF 59361264) de R\$ 290.111,82 (Duzentos e noventa mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - Financiamento Especial para o Desenvolvimento (FIDE), base legal Lei nº 3.196/2003 e Decreto nº 28.852/2008 e a Portaria SEF nº 333/2008, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de março a dezembro de 2013, expresso no despacho SDE/SUAG/DIPOF/GEFUND (52872604).

Brasília/DF, 07 de abril de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2021

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo: 0125-001308/2012)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária INTEROURO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.114.768/0002-41 e CFDF:07.529.333/002-87, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica N.º 20/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI 59368516) de R\$ 457.108,44 (Quatrocentos e sete mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - Importação, base normativa Lei nº 3.196/2003, Decreto 24.430/2004 e Portaria SEF nº 71/2010, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de janeiro a outubro e dezembro de 2013, expresso no despacho SDE/SUAG/DIPOF/GEFUND (DOC SEI 53622356).

Brasília/DF, 07 de abril de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2021

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo: 0125-000134/2012)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A, CNPJ: 29.506.474/0025-69 e CFDF: 07.428.831/002-40, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica N.º 21/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI 59423460) de R\$ 4.812.687,32 (Quatro milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - Incentivo à Industrialização, base normativa Lei nº 3.196/2003, Decreto 24.430/2004 e Portaria SEF nº 401/2009, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de março a novembro de 2013, expresso no despacho SDE/SUAG/DIPOF/GEFUND (DOC SEI 53002347).

Brasília/DF, 08 de abril de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2021

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo: 0125-001016/2008)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA, CNPJ: 01.233.766.0002-60 e CFDF: 07.464.276/002-46, a REMISSÃO de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica N.º 23/2021 - SEEC/SEF/SUREC (Doc. SEI 59611928) de R\$994.383,18 (Novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Programa - Pró-DF II - Incentivo à Industrialização, base normativa Lei nº 3.196/2003, Decreto nº 24.430/2004 e a Portaria SEF nº 217/2006, sobre o imposto devido nos períodos de apuração de janeiro a novembro de 2013, expresso no despacho SDE/SUAG/DIPOF/GEFUND (Doc. 57343037).

Brasília/DF, 09 de abril de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
19/04/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 19 de abril de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00036979/2019-23 SEI/DF, Tributo IPVA (Não incidência e Remissão), RJV 245/2019, Recorrente MURILO OLIVIERI E JORGE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR)

2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 00040-00012324/2020-01 SEI/DF, Tributo ICMS (Cassação), RJV 125/2020, Recorrente GOL LINHAS AEREAS S/A, Advogada Renata Coelho Netto da Costa Cardoso OAB/SP 271.281, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo 00040-00001046/2019-15 SEI/DF, Tributo ICMS (Cassação), RJV 138/2019, Recorrente TAK ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo 040.002.874/2013 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 24/2020, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogada Patricia Bouvier do Nascimento Silva, OAB/DF 64.361, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo 00040-00018820/2020-61 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 176/2020, Recorrente CIRILO FERNANDES NETO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

f) Processo 00040-00013701/2020-11 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 100/2020, Recorrente ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA CANAÃ, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020).

5. Na Instrução Normativa 5 publicada no DODF N.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/ DF, 12 de abril de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria n.º. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA DROGACENTER EXPRESSE LTDA., Licença Sanitária n.º FAR-00232-15/2021, Autorização n.º 1209/2021, CNPJ: 18.824.134/0013-26, Endereço SHVP - RUA 12, CHÁCARA 314 S/N, LOTE 01, LOJAS 3, 4 E 5; DROGARIA ALFA, Licença Sanitária n.º FAR-00138-16/2021, Autorização n.º 1210/2021, CNPJ: 05.442.315/0001-02, Endereço EQNM 24/26 BLOCO C LOJA 01 E 02. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 160, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, das unidades escolares, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial – UEs/UEEs/ENEs, bibliotecas escolares e bibliotecas escolares-comunitárias da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras, em virtude da pandemia da COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a Lei n.º 6.552, de 22 de abril de 2020, que cria diretrizes para as políticas de enfrentamento das crises econômica e social decorrentes do coronavírus no Distrito Federal;

Considerando o Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 41.913, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito das unidades administrativas de níveis Central e Intermediário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e das unidades escolares, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial – UEs/UEEs/ENEs, bibliotecas escolares e bibliotecas escolares-comunitárias da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras, o regime de teletrabalho, em caráter excepcional e temporário, como medida necessária à continuidade do funcionamento e do desenvolvimento das atividades institucionais e em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia, em decorrência do Coronavírus.

Art. 2º O regime de teletrabalho de que trata esta Portaria abrange todas as unidades, cujas atividades possam ser desenvolvidas de forma remota ou híbrida.

Parágrafo único. Por forma híbrida entende-se a realização de atividades ora presencial ora não presencial em teletrabalho.

Art. 3º Cabe à chefia imediata monitorar o desenvolvimento das atividades dos servidores que lhe sejam subordinados, por meio de relatórios individuais de atividades quando no regime de teletrabalho ou híbrido, a ser apresentado mensalmente, conforme modelo acostado no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º O servidor em exercício nas unidades administrativas de nível central ou intermediário deverá atuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios mensais.

§ 1º Deverá ser autuado um único processo SEI específico (Pessoal: Teletrabalho – Registro de Atividades) para registro das atividades, diariamente, por turno de trabalho, e acompanhamento pela chefia imediata.

§ 2º O relatório de atividades de que trata o § 1º deste artigo deve ser concluído e assinado pelo servidor apenas ao final do mês ou quando por alguma ocorrência cessarem as atividades do mês e/ou no setor, o que ocorrer primeiro, sendo, então, disponibilizado para validação e assinatura da chefia imediata.

§ 3º É de responsabilidade do servidor informar à chefia imediata o número do processo SEI em que se encontram seus relatórios de atividades.

§ 4º Deve ser autuado apenas um Processo de Frequência, via SEI, pela chefia imediata da unidade e nele devem ser relacionados os processos individuais contendo os relatórios de atividades dos servidores da unidade.

Art. 5º O servidor em atuação nas unidades escolares, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial – UEs/UEEs/ENEs não autuará processo SEI individual, devendo preencher relatório de atividades, conforme modelo disponibilizado no Anexo I desta Portaria, individualmente e diariamente, e enviar, mensalmente, após assinatura, por email institucional da UE/UEE/ENE, em arquivo PDF, ao servidor responsável pelo administrativo da unidade.

Parágrafo único. Deve ser autuado um único Processo de Frequência, via SEI, pela chefia imediata da UE/UEE/ENE e nele devem ser anexados, ao final de cada mês, os relatórios de atividades enviados em arquivo PDF pelos servidores, devidamente autenticados eletronicamente.

Art. 6º Até o 5º dia útil do mês, as chefias deverão encaminhar o Processo de Frequência da unidade para a:

- Gerência de Pagamento - SEE/SUGEP/DIPAE/GPAG, se servidores lotados nas unidades administrativas de nível central;
- Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP de sua Coordenação Regional de Ensino - CRE de lotação, se servidores lotados nas unidades administrativas de nível intermediário e UEs/UEEs/ENEs.

Art. 7º Diante da impossibilidade de entrega das folhas físicas, caberá à chefia imediata encaminhar, via Processo de Frequência, o resumo das ocorrências de frequência dos servidores da respectiva unidade:

I - quanto ao regime de teletrabalho, previsto no Decreto, se for o caso;

II - quanto ao regime híbrido, se for o caso; ou

III - quanto ao regime presencial, se for o caso.

§ 1º No caso das UEs/UEEs/ENEs, junto ao resumo das ocorrências, deverá ser listado o número do documento SEI correspondente ao relatório individual anexado de cada servidor.

§ 2º Nos dias em que o servidor comparecer presencialmente no local de trabalho, deverá assinar a folha de frequência normalmente.

§ 3º Nos dias em que o servidor estiver em teletrabalho, a folha de frequência não deverá ser assinada e a chefia imediata deverá inutilizar o espaço da assinatura e apostar na observação, no campo próprio: "Atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho, conforme Processo n.º xxxxx contendo Relatório de Atividades mensal n.º xxxxx, em conformidade com a Portaria xx, de xxx".

§ 4º As folhas de frequências dos servidores em regime híbrido ou presencial deverão ser devidamente digitalizadas, homologadas por assinatura digital e enviadas, via Processo de Frequência, à UNIGEP/CRE ou à GPAG.

§ 5º Quando da normalização dos trabalhos, as folhas de frequência deverão ser entregues nos setores de controle, conforme disposição do art. 6º.

Art. 8º Os ocupantes de Cargos de Natureza Especial - CNE e Cargos Públicos de Natureza Especial - CPE, considerando o Decreto nº 41.889, de 10 de março de 2021, deverão seguir as regras estabelecidas no artigo 4º.

Art. 9º As unidades e os servidores que tenham atuado processo no ano de 2020 poderão dar continuidade aos registros das atividades, sem a necessidade de atuação de novo processo para os dados de 2021.

Art. 10. É dever do servidor sob o regime de teletrabalho de que trata esta Portaria:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - permanecer disponível para contato imediato por meio telefônico ou por qualquer outra ferramenta de comunicação remota disponível, no mesmo período em que deveria exercer suas atribuições presencialmente;

III - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia e a equipe de trabalho;

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

V - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou onde comprovadamente residir, não ausentando-se em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata;

VI - elaborar relatório mensal das atividades realizadas na unidade à chefia imediata.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 11. É responsabilidade da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;

IV - encaminhar o Processo de Frequência aberto para conhecimento e registro da UNIGEP/CRE e/ou da GPAG.

Art. 12. As chefias imediatas poderão, excepcionalmente, convocar para o trabalho presencial os servidores que desempenham atividades consideradas indispensáveis ao funcionamento da unidade, ressalvados:

I - os casos de férias, licenças e afastamentos legais;

II - idosos;

III - que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puéperas;

IV - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença;

V - gestantes e lactantes;

VI - com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometidas pela doença.

§ 1º Será disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, formulário padrão para que o servidor possa se autodeclarar pertencente aos grupos indicados nos incisos III a VI, não cabendo, em relação ao inciso III, qualquer forma de indicação da doença que o servidor for portador.

§ 2º O servidor que porventura esteja em usufruto de afastamentos legais previstos na Lei Complementar nº 840/2011 ou afastado por licença médica, seja para tratamento da própria saúde ou para acompanhamento de familiar, deverá comunicar à chefia imediata e registrar a informação do seu afastamento no processo atinente ao relatório individual de atividades.

§ 3º O regime excepcional de teletrabalho não implica em desoneração do cumprimento das atribuições funcionais, de forma que devem permanecer em regular exercício e à disposição das respectivas chefias, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 13. Caso as chefias imediatas solicitem o trabalho presencial de servidores, todos deverão utilizar, no horário do expediente, máscaras de proteção facial e adotar os cuidados necessários à segurança individual e coletiva, independente das ações já adotadas pela SEEDF.

Art. 14. Os servidores das unidades administrativas sob o regime de teletrabalho deverão encaminhar, em caso de necessidade de acesso a sistemas que funcionem exclusivamente na rede interna do GDF, solicitação à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV para as providências necessárias à liberação do teletrabalho, observadas a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Distrito Federal - PoSIC-DF e demais protocolos de segurança da informação.

§ 1º O servidor terá acesso remoto ao sistema de teletrabalho através do navegador web, pelo seguinte endereço: <https://teletrabalho.df.gov.br>.

§ 2º Para acesso ao Teletrabalho, já disponível por meio dos navegadores Mozilla Firefox e Internet Explorer, o usuário terá que colocar as seguintes informações:

I - no campo e-mail deverá ser preenchido o login de acesso ao sistema SEI, complementado da nomenclatura @se.df.gov.br, conforme exemplo: 00123456@se.df.gov.br.

II - a senha utilizada será a mesma de acesso ao SEI.

§ 3º O teletrabalho permite acesso aos sistemas institucionais, disponíveis apenas no ambiente de rede corporativa do governo: SICOP Web, SIGMANet e SIGHWeb.

Art. 15. Compete à SUPLAV:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal, o acesso remoto dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas da SEEDF;

c) ao E-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

§ 1º Caso necessário, o dirigente da unidade deverá encaminhar memorando, via SEI, à SUPLAV, solicitando o acesso remoto a determinado sistema.

§ 2º O memorando deverá conter o nome, a matrícula do servidor e o nome da sua unidade, bem como detalhamento e justificativa para acesso remoto a determinado sistema.

§ 3º A equipe da SUPLAV não poderá dar suporte a máquinas e links pessoais dos servidores fora da rede corporativa do Governo do Distrito Federal.

Art. 16. Compete à Assessoria de Comunicação - ASCOM divulgar, por todos os meios possíveis, as principais informações sobre as alterações nos atendimentos das unidades administrativas, bem como os canais de comunicação disponibilizados pelas Subsecretarias e Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 17. Compete à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP dar apoio aos dirigentes das unidades, bem como prestar todas as orientações e informações concernentes ao regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Orientações para os servidores sobre assuntos relacionados a gestão de pessoas estão disponíveis no site da SEEDF, por meio do endereço <http://www.educacao.df.gov.br/servidores-da-educacao/>.

Art. 18. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos somente será possível com a anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade, devendo ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 1º Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 2º Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 19. A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada, no período em que perdurar a execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, ficará à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 20. A atuação dos servidores integrantes das Carreiras Magistério Público e dos Professores Substitutos contratados temporariamente nas UEs/UEEs/ENES deve seguir as orientações das áreas pedagógicas da SEEDF, divulgadas no site da Secretaria, no endereço <http://www.educacao.df.gov.br/publicacoes-pedagogicas/>.

Parágrafo único. As atividades educacionais não presenciais serão validadas como efetiva carga horária letiva.

Art. 21. A atuação dos servidores integrantes das Carreiras Magistério Público e dos Professores Substitutos contratados temporariamente nas unidades parcerias com as quais a SEEDF mantém vínculo após publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigente deverá ser reavaliada pela Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, Subsecretaria de Educação Inclusive e Integral - SUBIN e SUGEP.

§ 1º Os procedimentos adotados em 2020 após deliberação das áreas pedagógicas e administrativa continuam em vigor, sem necessidade de ajustes.

§ 2º Programas e Projetos serão reavaliados, levando em consideração a possibilidade de execução das atividades de forma não presencial de estudantes e professores.

§ 3º A readequação dos Programas e Projetos, quando couber, deverá indicar como os professores atenderão os estudantes por meio do ensino mediado por tecnologias, dada a relevância das atividades no novo contexto educacional da Rede Pública de Ensino.

§ 4º Os Professores disponibilizados para atuarem nos Programas e Projetos deverão seguir as orientações emitidas pela SEEDF no tocante às atividades não presenciais.

§ 5º Novos procedimentos deverão adotar o seguinte trâmite:

I - A apresentação da readequação do Programa ou Projeto a essa nova realidade deve ser realizada por meio do preenchimento dos seguintes documentos:

a) Formulário I, anexo II desta Portaria, preenchido pelo professor e aprovado pela chefia imediata.

b) Após o preenchimento, o Formulário I deverá ser encaminhado, impreterivelmente, via SEI, à SUBEB ou SUBIN, para análise e aprovação, que se dará nesse mesmo processo, por meio do Formulário II, anexo III desta Portaria.

c) Em seguida, o processo seguirá para manifestação da SUGEP.

§ 6º O Programa ou Projeto que não apresentar submissão de proposta de readequação das atividades educacionais não presenciais estará temporariamente suspenso até que haja nova orientação.

§ 7º Na impossibilidade ou inviabilidade de execução do Programa ou Projeto por meio de atividades não presenciais, neste momento excepcional, as Subsecretarias poderão avaliar pela suspensão temporária, sem prejuízo da autorização deliberada anteriormente.

§ 8º Caso o Programa ou Projeto tenha suas atividades suspensas, os servidores disponibilizados deverão retornar seu exercício, apresentando-se à sua Coordenação Regional de Ensino (CRE) de lotação.

Educação Inclusiva/Especial () Programa Atitude ()

5. Número de estudantes atendidos pelo projeto:

6. O atendimento aos estudantes por meio do projeto estava previsto para:

No contraturno ()

No turno Regular ()

7. O programa/projeto prevê a utilização de quais espaços para o desenvolvimento das atividades: Sala de aula () Sala de Recursos () Sala multimídia () Laboratório de informática () Biblioteca () Outros () - Especificar: _____ Espaços externos à UE () - Especificar: _____

- No caso de atividades práticas realizadas em espaços próprios pelos estudantes, estas poderão ser ministradas no retorno presencial dos estudantes, sem prejuízo às suas aprendizagens? Justifique:

8. O Projeto pode ser executado de forma NÃO PRESENCIAL?

Não ()

Sim () Quais meios tecnológicos serão utilizados na interação com o estudante?

9. Caso haja possibilidade de execução NÃO PRESENCIAL, descreva de forma objetiva a METODOLOGIA que será utilizada.

10. O programa/projeto conta com PARCERIAS, internas e/ou externas na sua realização?

Sim () Quais? _____ Não ()

No caso de resposta positiva, explique como se dará essa articulação e/ou adaptação de modo a não causar prejuízo às aprendizagens dos estudantes.

11. O Projeto poderá ser desenvolvido de forma integral? PLATAFORMA GOOGLE CLASSROOM / SALA VIRTUAL

Sim ()

Não ()

Quantas turmas, por turno, serão atendidas no Projeto? _____ Quantas turmas serão atendidas por semana? _____

12. Caso o Projeto possa ser desenvolvido de forma NÃO PRESENCIAL como será avaliado o alcance progressivo dos OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS?

13. A execução do Projeto de forma NÃO PRESENCIAL poderá causar prejuízos ao alcance das METAS propostas?

14. Como serão avaliados os IMPACTOS esperados nas aprendizagens dos estudantes?

15. Caso o projeto seja executado de forma NÃO PRESENCIAL, como se dará a AVALIAÇÃO PROGRESSIVA DAS APRENDIZAGENS dos estudantes?

16. Descreva as atividades/ações propostas para o desenvolvimento do Projeto de forma NÃO PRESENCIAL, junto aos estudantes.

17. O cronograma representa um instrumento de planejamento e acompanhamento das atividades. Apresente o CRONOGRAMA, detalhando fases e prazos.

18. Descreva os instrumentos que serão utilizados para acompanhar e avaliar o projeto. Exemplo: Formulários Google, relatórios, registro fotográficos, etc.).

19.1. Grade Horária de Atendimento no Projeto de forma NÃO PRESENCIAL

Título do Projeto

Professor / Matrícula

Atuação Jornada Ampliada - 40H () 20h + 20h () 20h ()

Turno de execução do Projeto Matutino () Vespertino () Noturno ()

Quantidade de turmas atendidas:

OBS: Preencher abaixo, além dos horários de coordenação, a grade horária do professor com os detalhes/horários de atendimento aos estudantes, destacando o dia, o horário e a turma a ser atendida

Turno: MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO ()

2a feira 3a feira 4a feira 5a feira 6a feira

Turno: MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO ()

2a feira 3a feira 4a feira 5a feira 6a feira

19.2- Grade Horária de Atendimento no Projeto de forma NÃO PRESENCIAL

Título do Projeto

Professor / Matrícula

Atuação Jornada Ampliada - 40H () 20h + 20h () 20h ()

Turno de execução do Projeto Matutino () Vespertino () Noturno ()

Quantidade de turmas atendidas:

OBS: Preencher abaixo, além dos horários de coordenação, a grade horária do professor com os detalhes/horários de atendimento aos estudantes, destacando o dia, o horário e a turma a ser atendida

Turno: MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO ()

2a feira 3a feira 4a feira 5a feira 6a feira

Turno: MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO ()

2a feira 3a feira 4a feira 5a feira 6a feira

20. Considerando que para cada professor deverá haver uma GRADE HORÁRIA, caso o projeto seja executado por mais de 2 (dois) professores, inserir neste campo a grade horária no mesmo padrão do item anterior.

21. Observações/informações complementares.

Assinatura do(s) Professor(es)

DE ACORDO:

Assinatura do(a) Chefia Imediata

ANEXO III

FORMULÁRIO II

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO

SUBSECRETARIAS

EXECUÇÃO NÃO PRESENCIAL DO PROGRAMA OU PROJETO QUE ENVOLVE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFESSORES PARA UNIDADES PARCEIRAS

Unidade Parceira:	
1. Título do Programa/Projeto: Nº do Processo SEI que consta o Plano de Trabalho:	
2. Após análise do Formulário a SUBEB/ SUBIN/ SUGEP PARECER CONCLUSIVO: Favorável () Desfavorável ()	

Assinatura do(a) Subsecretário(a)

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 162, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria ou às Unidades Escolares.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0262, conforme Ofícios nºs 618 e 619, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SANTA MARIA	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 163, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama ou às Unidades Escolares.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0250, conforme Ofícios nºs 627 e 628, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2021 (*)

Institui o Sistema do Circuito Fechado de Televisão - CFTV nos prédios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e dispõe sobre a captação, controle, armazenamento, tratamento, transmissão e disponibilização das imagens a partir de câmeras de vigilância do Sistema de CFTV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 227, II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV mediante videomonitoramento permanente por câmeras de vídeo nos espaços físicos que compõem os prédios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, objetivando prevenir e obstar ações adversas de qualquer natureza contra pessoal, áreas, instalações, documentos, materiais e sistemas de informações, bem como aperfeiçoar o controle de tráfego de pessoas e veículos, ampliando a vigilância e a prevenção.

Art. 2º O CFTV/SSP/DF compreende todo o sistema de captação, controle, armazenamento, tratamento, transmissão e disponibilização de imagens capturadas por câmeras digitais ou analógicas e que permite a videovigilância através de monitores conectados à rede central.

Art. 3º A Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI/SSP/DF, unidade responsável pela Segurança Orgânica e Patrimonial desta Pasta, ficará a cargo da administração e coordenação do sistema de CFTV.

Art. 4º Compete:

I - à Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT, a instalação de aplicativos, softwares e ferramentas necessárias à gestão; suporte técnico à captura, ao armazenamento, à disponibilização e ao tratamento das imagens de câmeras de vigilância do Sistema de CFTV;

II - à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, a aquisição e o fornecimento de equipamentos, softwares e materiais necessários para o sistema de CFTV, bem como mão de obra para a instalação das câmeras e demais equipamentos imprescindíveis ao funcionamento do sistema.

III - à Gerência de Administração Predial, o monitoramento das imagens a partir de câmeras de vigilância do Sistema de CFTV;

Art. 5º As informações e dados são de caráter sigiloso, assim como os registros de acesso ao sistema e às imagens de vídeo do CFTV.

§ 1º Terão acesso aos dados referidos no caput:

I - o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

II - os Secretários-Executivos;

III - o Chefe de Gabinete;

IV - o Subsecretário de Inteligência;

V - o Subsecretário de Modernização Tecnológica.

§ 2º Terão somente acesso às imagens do sistema de CFTV:

I - o Chefe da Ajudância de Ordem;

II - os integrantes da equipe de segurança do titular da Pasta;

III - os vigilantes da recepção dos Edifícios Sede e do CIOB;

IV - os recepcionistas do Gabinete;

V - demais servidores vinculados a esta Pasta, desde que justifiquem e comprovem a necessidade, após a análise e aprovação pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada, ouvida a Subsecretaria de Inteligência.

Art. 6º A central de videomonitoramento ficará localizada em sala segura na Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. A visualização de imagens em tempo real será disponibilizada em monitores instalados nas recepções dos prédios da SSP/DF e nas guaritas das entradas principais dos edifícios que dispõem do sistema.

Art. 7º As imagens arquivadas ou transmitidas em tempo real oriundas do Sistema de CFTV são de uso privativo no interesse do serviço de segurança pública, vedado o acesso por terceiro ou o fornecimento não autorizado.

§ 1º Ressalvam-se da vedação constante do caput, as solicitações formais do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos de Segurança Pública, previstos no art. 144 da Constituição Federal;

§ 2º As solicitações das autoridades, órgãos e entidades de que trata o § 1º serão dirigidas ao Secretário de Segurança Pública, indicando precisamente a data, horário e local das imagens, ressalvando-se os casos devidamente justificados;

§ 3º As imagens e dados registrados no sistema serão liberadas mediante ordem do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal ou por determinação judicial;

§ 4º Sempre que possível, as imagens fornecidas conterão mecanismo de identificação do solicitante e a marca d'água da SSP/DF;

Art. 8º O Sistema de CFTV é qualificado como material de acesso restrito, nos termos dos artigos 52 e 53, caput e inciso IV, do Decreto Distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014, devendo ser protegido e resguardado de qualquer forma de acesso indevido ou fornecimento de imagens em desacordo com esta Portaria.

Art. 9º As solicitações de acesso ou fornecimento de imagens do Sistema de CFTV formalizadas por pessoas não autorizadas serão indeferidas com fundamento nesta Portaria e na norma prevista no artigo anterior.

Art. 10. Cabe à Subsecretaria de Inteligência a avaliação de risco das atividades relacionadas a segurança mediante diagnósticos sobre os locais monitorados, propondo a alteração ou inclusão de áreas sob vigilância, de acordo com os resultados.

Art. 11. Os operadores da central e terminais de videomonitoramento estão obrigados a comunicar imediatamente à SEGI as infrações em andamento ou consumadas registradas no sistema.

Art. 12. O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo sistema de CFTV devem observar o estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra, e da imagem das pessoas, dos direitos, liberdades e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal.

Art. 13. Os registros obtidos no Sistema de CFTV serão conservados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da captação.

Art. 14. A operação do sistema de CFTV será exercida por servidores e/ou vigilantes previamente credenciados pela unidade central de administração do sistema, descrita no art. 3º deste instrumento.

Art. 15. É vedada a utilização de câmeras de vídeo para captação de imagens em compartimentos reservados como banheiros, gabinetes dos Secretários e instalações da Subsecretaria de Inteligência.

Art. 16. Os profissionais de segurança credenciados a operar o sistema CFTV deverão adotar medidas adequadas para:

I - impedir o acesso de pessoas não autorizadas às instalações utilizadas para o armazenamento e tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo sistema;

II - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizadas, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoas não autorizadas;

III - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações especificadas nas autorizações expedidas pelas autoridades constantes no § 3º do art. 7º, da presente Portaria.

Art. 17. Todas as pessoas que tenham acesso às gravações realizadas nos termos desta norma, em razão de suas funções, deverão, sobre as imagens e informações, guardar sigilo, sob pena das responsabilidades previstas no art. 5º e incisos da Constituição Federal, além das sanções administrativa, cível e criminal cabíveis.

§ 1º Os servidores autorizados a operar o sistema de CFTV, que tiverem acesso ao monitoramento ou acesso as imagens geradas no sistema deverão, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, previsto no Anexo I do Decreto nº 7.845/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI;

§2º Deverão ser observados, ainda, as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, visando a salvaguarda dos dados, informações, documentos, materiais sigilosos, privacidade e as garantias fundamentais.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 7.

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

RESULTADO DEFINITIVO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP.

No dia 12 do mês de abril do ano de 2021, às 11:30 horas, na Sala da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, 4º andar, SDN - Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal, estabelecida pela Portaria SSP/DF nº 13, de 25 de janeiro de 2021, Anexo Único, item 2.1, processo SEI nº 00050-0000528/2021-35 e 00050-00001034/2021-78, com a presença dos seus componentes, signatários da presente Ata. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão Eleitoral cumprimentou a todos e apresentou o pedido de impugnação (00050-00003048/2021-26) em face das candidaturas válidas da Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do DF - AGEPOL (00050-00002416/2021-19) e da Associação Brasileira de Peritos em Criminalística - ABPC (00050-00002432/2021-10), apresentado pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL - DF, entidade também inscrita no presente processo eleitoral (00050-00001571/2021-18), utilizando como fundamento a previsão do item 4.6.1 da Portaria SSP/DF nº 13, de 25 de janeiro de 2021. Aduz, em suma, que as referidas entidades não representariam as demais carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, alegando que "o objetivo da lei ao mencionar entidades de caráter associativo se deu apenas em caso de inexistência de sindicato representativo da categoria". Acrescenta que, considerando a estrutura das carreiras da PCDF, a denominação correta seria a representação "dos demais cargos" e não "das demais carreiras". Fora considerado pelos membros da Comissão Eleitoral que o objetivo do presente certame é permitir a ampla e livre concorrências das entidades de classe dos servidores das forças de segurança e vinculados, sejam elas constituídas em formas de sindicato ou de associações, conforme consta na redação do art. 5º, II da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2021. Assim, não cabe a Comissão Eleitoral fazer interpretação restritiva não prevista em lei, a qual é expressa na permissão alternativa entre sindicatos ou associações. Pelos documentos juntados aos respectivos processos de inscrição, as entidades impugnadas apresentaram documentação que atende aos requisitos legais, comprovando a representação de servidores, não Delegados da PCDF, mas integrantes do quadro profissional daquela instituição policial, os quais também podem ser representados para concorrerem à vaga prevista para as entidades de caráter associativo ou sindical representante das demais carreiras da PCDF. Insta esclarecer que, conforme previsto na Portaria SSP/DF nº 13/2021, item 5 em diante, foram previstos critérios de desempate para os casos de candidaturas válidas superiores à quantidade de vagas, como é a presente situação. Visando assegurar a melhor representação dos servidores das forças de segurança, legítimos interessados em sua representação no Conselho Distrital de Segurança Pública, foram estabelecidos os critérios da maior representatividade e da maior antiguidade para desempate das entidades inscritas, o que será feito na próxima fase do processo eleitoral. Dessa forma, o pedido de impugnação restou indeferido. Em atenção ao disposto no processo eleitoral, especialmente os itens 4.6 e 8.3 do Anexo Único da Portaria SSP/DF nº 13/2021, a divulgação do resultado se dará por meio da publicação da presente Ata no Diário Oficial do Distrito Federal, a qual será apresentada pelo Presidente desta Comissão ao Secretário Executivo do Condisp. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a presente Ata será encaminhada ao Presidente do Condisp, via Secretaria Executiva do Condisp, e deu por encerrada a reunião às 12:30h, para constar na ATA que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente por todos os membros presentes. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES; Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública, ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES; Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública, ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA; Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 114, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 59395593 pela Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00065853/2020-21, Portaria nº 24, de 05/01/2021, bem como do disposto no §2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 02, prorrogada pela Portaria nº 82, de 10/03/2021, nos termos do §2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1093

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral

DECISÃO - ATA Nº 1094

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos, estabelecido na Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2021, a contar de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO

CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três (03) dias do março do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada virtualmente por teleconferência através do aplicativo Google Meet a 2ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 03/02/2021; ITEM IV- Aprovação da Resolução nº 158/2021-CDI/DF que altera a Resolução nº 16/2012 (Regimento interno do CDI/DF); ITEM V- Aprovação da Resolução nº 159/2021-CDI/DF que altera a Resolução nº 40/2013-CDI/DF, que define os procedimentos para o registro das entidades não-governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal; ITEM VI- Discussão de assuntos diversos e ITEM VII- Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social; REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; e os conselheiros representantes da sociedade civil: LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, nova conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família. Item I- Abertura. O presidente do CDI/DF, Mauro Moreira de Oliveira Freitas, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e solicitou o apoio e contribuição de todos para um bom desempenho dos trabalhos deste Conselho. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). O presidente informou que os conselheiros: Reginaldo de Barros Miranda Júnior, Nathalia Kristina Beserra Cavalcante Dias e Karla de Sousa Araújo. Item III- Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 03/02/2021. O presidente informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM IV- Aprovação da Resolução nº 158/2021-CDI/DF que altera a Resolução nº 16/2012 (Regimento interno do CDI/DF). O presidente informou que a minuta desta resolução foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida à votação e aprovada por unanimidade. ITEM V- Aprovação da Resolução nº 159/2021-CDI/DF que altera a Resolução nº 40/2013-CDI/DF, que define os procedimentos para o registro das entidades não-governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. O presidente informou que a minuta desta resolução foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM VI Discussão de assuntos diversos. O presidente do CDI/DF informou que oficiou o Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa solicitando a viabilização junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-CNDI de um Curso de Capacitação para os novos 32 (trinta e dois) conselheiros titulares e suplentes do CDI/DF e das 03(três) servidoras da Secretaria Executiva do CDI/DF, nas áreas de conhecimento: Políticas Públicas; Orçamento Público; Finanças Públicas; Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso; Fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos, Serviços de Convivência para Idosos e em Centros-Dia e Oficina Abrigada de trabalho, bem como de consultoria para noções de elaboração de normativos voltados para a pessoa idosa (resoluções, editais, projetos, programas etc.) e o CNDI solicitou que a solicitação deste curso fosse submetida à aprovação deste Colegiado, o que foi aprovado por unanimidade. Informou, ainda, que as Comissões Permanentes do CDI/DF se reuniram durante o mês de Fevereiro/2021 e concedeu a palavra para os Coordenadores destas Comissões falarem sobre as deliberações destas reuniões. Como a coordenadora da Comissão de Políticas Públicas, Nathalia não estava presente foi concedida a palavra à Secretária Executiva, do CDI/DF, Cirilania Mota que informou que a reunião desta Comissão foi realizada virtualmente no dia 09/02/2021 e foi deliberado o Acompanhamento das ações de saúde voltadas ao enfrentamento da Covid para a população idosa (processo SEI à SES acerca da vacinação ao público idoso residentes e não residentes de ILPI); Acompanhamento mensal dos casos de Covid nas ILPIs; Acompanhamento de mapa da violência contra a pessoa idosa, com o levantamento de quantidade de denúncias realizadas em 2020, nos órgãos de proteção (DECRIN, CJI, PROJID, Ouvidoria da Presidência - Disque 100,

DPDF), bem como resolutividade/ encaminhamentos realizados a cada denúncia e retorno ao demandante e Acompanhamento de ações, projetos e programas para o público idoso propostas por cada Secretaria representada no Conselho e solicitou à Secretaria Executiva do CDI/DF o envio de Ofícios às Secretarias que não responderam o processo sobre o mapeamento de ações, projetos e programas para o público idoso; Ofícios à DECRIN, Central Judicial do Idoso, PROJID, Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e Defensoria Pública Geral do Distrito Federal, solicitando levantamento da quantidade de denúncias de violência contra idosos realizadas no ano de 2020 nos órgãos de proteção, bem como resolutividade/ encaminhamentos realizados aos casos e retorno ao demandante; Ofício à SEDES sobre o quantitativo de idosos aguardando na lista de interesse por vaga em acolhimento institucional, com as especificações por grau de dependência, sexo, RA e data de inclusão na lista e Ofício à Secretaria de Educação sobre informações de “Ações e Projetos para o público idoso”. A coordenadora da Comissão de Normas, Bianca Rosiere, informou que a reunião desta Comissão foi realizada virtualmente no dia 11/02/2021, e foi deliberado propor alterações da Resolução nº 16/2012-CDI/DF e Resolução nº 40/2013- CDI/DF, e submeter à aprovação deste Colegiado na 2ª Reunião ordinária do CDI/DF e solicitou que a Secretaria Executiva do CDI/DF aguardasse até o dia 21/02/2021 para recebimento de eventuais sugestões para as minutas destas resoluções; Incluiu como itens de pauta a discussão/deliberação e votação destas minutas de resoluções; Enviase estas minutas de resoluções para os conselheiros para pudessem analisar e propor eventuais alterações e; Colher informações da Assessoria Parlamentar da Sejus sobre os projetos de lei em andamento relativos aos idosos do Distrito Federal. O coordenador da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF e Conselho de Administração do FDI/DF, Leonardo Costa, informou que no dia 23/02/2021 foi realizada virtualmente a reunião desta Comissão e foi deliberado conceder o prazo até o dia 09/03/2021 para que os membros desta Comissão enviassem por e-mail contribuições para a proposta de Resolução nº 157/2021-CDI/DF, que regulamenta o Banco de Dados de Projetos do FDI/DF e a respeito do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF, o qual tratará da seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, no biênio 2021/2023, mediante autorização para captação de recursos a serem discutidos e deliberados na 2ª Reunião desta Comissão no dia 16/03/2021 para posterior aprovação do CDI/DF. Destacou, ainda, que a Secretaria Executiva do CDI/DF providenciou o envio de vários ofícios aos principais jornais, Tv's e rádios de Brasília divulgando a Cartilha de Doação do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e solicitando uma entrevista do presidente do CDI/DF nestes canais de comunicação para falar sobre este Conselho e detalhes sobre o FDI/DF; enviou Ofício Circular aos Secretários solicitando a divulgação desta Cartilha e enviou ofícios aos presidentes da CEB e CAESB como forma de divulgação desta Cartilha bem como a possível inserção sobre informações de doações para o FDI/DF nas contas de água e energia. Informou, ainda, que a Secretaria Executiva solicitou a confecção de mil exemplares desta Cartilha pela SEJUS/DF para a realização de uma campanha mais ampla este ano, incluindo visitas aos empresários e órgãos do Distrito Federal, divulgando o FDI/DF. A coordenadora da Comissão de Fiscalização, Marta Amélia, informou que a reunião desta Comissão foi realizada virtualmente no dia 26/02/2021, quando a conselheira suplente Angela Sacramento, representante da Secretaria de Saúde, fez uma apresentação sobre orientações de como proceder nas fiscalizações nas ILPI'S e nos CCI'S, e que esta Comissão recebeu requerimentos de registro de seis ILPI'S e três CCI'S e fez um cronograma de fiscalizações para o mês de março, mas que em virtude da publicação do Decreto nº 41840, de 26/02/2021 e Decreto nº 41842, de 26/02/2021 restringindo algumas atividades do Governo do GDF, devido ao agravamento da pandemia do COVID-19, a Comissão considerou prudente suspender as fiscalizações. A conselheira Angela Sacramento sugeriu que fossem feitas avaliações quinzenais sobre o cenário dos casos dessa doença no Distrito Federal para decidirem como será o retorno das fiscalizações por parte do CDI/DF. A conselheira Débora Brasil enfatizou que é preciso ter prudência nas ações fiscalizatórias nas ILPIs diante do atual quadro dessa pandemia e sugeriu que fosse utilizado o meio virtual como forma de fiscalizar as atividades nas ILPI'S. Diante das ponderações das referidas Conselheiras, foi aprovado, por unanimidade, que na próxima reunião da Comissão de Fiscalização, no dia 17/03/2021, será feita uma nova avaliação sobre a pandemia e que, na 3ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no dia 07/04/2021, será deliberado sobre a retomada das fiscalizações ou prorrogação do prazo de vencimento dos registros vencidos das ILPI'S enquanto que os registros e inscrições de programas dos CCI'S com validade até 30/04/2021, serão prorrogados por prazo indeterminado, pois as fiscalizações somente serão retomadas quando retornar as atividades presenciais dos idosos nos CCI'S. A coordenadora da Comissão Eleitoral, Geovania Gonçalves informou que apenas a Universidade Católica de Brasília enviou os documentos para inscrição e manifestou interesse em concorrer a uma vaga a ser preenchida por uma Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento aos Idoso no CDI/DF, sendo que esta Comissão realizou a 1ª Reunião no dia 02/03/2021 e julgou referida Instituição como habilitada, destacando que a Assembleia de Eleição será realizada no dia 22/03/2021. O presidente Mauro Freitas concedeu a palavra ao conselheiro Otávio Nóbrega, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-SBGG, o qual se disponibilizou a falar sobre o Alzheimer e suas consequências na sociedade, abordando a gravidade dessa doença e mostrando o cenário nos EUA, onde entre os anos de 2000 a 2017 verificou-se redução dos casos de óbito por doenças cardíacas em 9% mas, por outro lado, houve aumento de 145 % de mortes resultantes de Alzheimer. Que em 2019 o Alzheimer já era a sexta causa de morte nos EUA. Que o impacto financeiro global com as demências, em 2018, chegou a 50 milhões Dólares, tendo uma previsão de 82 milhões em 2030 e 152 milhões em 2050, quase o triplo que se gasta hoje, não apenas gastos governamentais nos EUA, que na atualidade se gasta 1 trilhão e em 2030 com o progredir da doença se gastará

2 milhões, o que dá uma ideia da magnitude do problema que teremos que enfrentar e nos adaptar. ITEM IX-Encerramento. O presidente Mauro Freitas agradeceu a apresentação do conselheiro Otávio Nóbrega, dando por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília/DF, 03 de março de 2021. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Presidente do Conselho, dos Direitos do Idoso do Distrito Federal; CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do CDI/DF.

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta o Banco de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal- CDI/DF.

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso - determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado, e que o dispositivo regulamenta como as Organizações da Sociedade Civil devem atuar para garantir os direitos da pessoa idosa;

Considerando a Lei nº 3822, de 08 de fevereiro de 2006, que estabelece a política de proteção à pessoa idosa;

Considerando o art. 3º da Lei 12.213, de janeiro de 2010, que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso em até 1% (um por cento) para pessoas jurídicas;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1131, de 20 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para os Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos do Idoso até o montante de 6% (seis) por cento para pessoas físicas, poderá ser deduzida até o percentual de 3% (três por cento) aplicado sobre o imposto de renda devido apurado na declaração;

Considerando a Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, que criou o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF;

Considerando a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Decreto nº 37843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 38.958, de 29 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;

Considerando, portanto, a necessidade de regulamentar o Banco de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o Banco de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal- FDI/DF, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I - DAS DESTINAÇÕES

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas poderão destinar recursos financeiros ao Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF por meio de depósito ou transferência bancária na conta do FDI/DF.

§1º. Os contribuintes poderão efetuar destinações ao FDI/DF, com dedução do imposto de renda, não podendo ultrapassar o montante de 6% (seis por cento) do valor devido se tratando de pessoas físicas nos termos do art. 9º e art. 55 da Instrução Normativa RFB nº 1131, de 20 de fevereiro de 2011, a doação de que trata o caput deste artigo poderá ser deduzida até o percentual de 3% (três por cento) aplicado sobre o imposto de renda devido apurado na declaração e 1% (um por cento) para pessoas jurídicas, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Federal 12.213 de 20 de janeiro de 2010.

§2º. Quando da destinação efetivada, ficará o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e a Secretaria à qual o CDI/DF estiver vinculado responsáveis por informar à Secretaria da Receita Federal o nome e o número do CPF ou CNPJ do destinatário, bem como o valor destinado, conforme normatização vigente.

Art. 3º As destinações poderão ser feitas a projetos específicos, desde que aprovados e constantes no Banco de Projetos do FDI/DF, sendo necessário, neste caso, a indicação pelo destinatário do projeto a ser beneficiado, ou ainda, poderá ser realizada diretamente ao FDI/DF.

§1º. Quando a destinação for inespecífica, os recursos comporão o montante do FDI/DF-Fonte 100, que terá seu repasse normatizado por deliberação do CDI/DF conforme este Regulamento e os editais de chamamento público específicos.

§2º. O valor da destinação poderá financiar o projeto escolhido total ou parcialmente, sendo que, quando parcial, o financiamento poderá ser completado por outros destinatários ou por recursos inespecíficos do FDI/DF.

§3º. No caso de destinações específicas a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil (OSC), a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexistência de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 37843, de 13 de dezembro de 2016, e dar-se-á em conta corrente específica do projeto no Banco de Brasília-BRB, a ser informada pela OSC, a qual deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos, com observância às normas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§4º Nos casos de destinação específica a projetos de titularidade das organizações governamentais, a transferência de recursos será efetivada mediante descentralização do recurso financeiro através da formalização de Convênio.

Art. 4º Serão redirecionados ao FDI/DF, necessariamente, os valores decorrentes de:

I - rendimentos das aplicações financeiras das destinações aos projetos do Banco de Projetos do FDI/DF;

II - saldos inferiores ao valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário-mínimo federal vigente, quando do término da validade do projeto no Banco de Projetos FDI/DF, desde que o proponente do projeto não possua outro projeto vigente no Banco de Projetos FDI/DF para a qual o recurso possa ser redirecionado;

III - extinção da Organização da Sociedade Civil proponente ou encerramento das atividades propostas no projeto constante no Banco de Projetos FDI/DF;

IV - devolução do recurso em razão da não execução, total ou parcial, de parcerias celebradas;

V - recursos originários do percentual de 10% retidos das destinações incentivadas do imposto de renda ao Banco de Projetos.

CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 5º Para inclusão no Banco de Projetos do FDI/DF, o projeto deverá ser apresentado por OSC ou Órgãos/Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, desde que executem ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no Distrito Federal.

§1º. O proponente do projeto deverá ser, necessariamente, o seu executor.

Art. 6º O CDI/DF receberá, nas datas previstas em chamamentos públicos lançados com periodicidade mínima bial, projetos voltados ao atendimento das pessoas idosas, os quais serão analisados pelo Conselho e, após aprovados, irão compor o Banco de Projetos do FDI/DF.

§1º. Os projetos deverão ser apresentados em conformidade com os modelos constantes nos Anexos II, III, IV e V da presente Resolução e acompanhados da relação de documentos constantes no Anexo I.

§2º. O projeto a ser apresentado deverá ter como valor mínimo o equivalente a 30 (trinta) vezes o valor do salário-mínimo federal vigente, sendo que do total de recursos captados diretamente pelas OSCs ou pelos órgãos da administração pública direta e indireta por meio do Certificado de Autorização para Captação (CAC), 10% (dez por cento) deverão ser retidos para compor o montante inespecífico do FDI/DF.

§3º. Os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação do projeto apresentado deverão ser justificados.

Art. 7º Os projetos apresentados ao Banco de Projetos do FDI/DF deverão contemplar objetivos que beneficiem a população idosa, comprovados por meio do Plano de Trabalho, visando a garantia, a promoção e a efetivação dos direitos da população idosa previstos no Estatuto do Idoso, e se enquadrar em ao menos uma das seguintes áreas de atuação:

I - programas voltados à Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994);

II - programas de proteção social básica e especial de média e alta complexidades voltadas à pessoa idosa, em especial as que estejam em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, em conformidade com a Resolução nº 109/09 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socio assistenciais, tais como as seguintes modalidades de atendimento: centro de convivência, centro de cuidados diurno, casa lar, oficina abrigada de trabalho, atendimento domiciliar e outras formas de atendimento, conforme art. 17 do Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019;

III - desenvolvimento de programas, campanhas e projetos de comunicação, divulgando ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

IV - promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e à pessoa idosa em processo de fragilização e frágeis no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do Estado;

V - desenvolvimento de projetos complementares à política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, bem como do intercâmbio intergeracional;

VI - promoção da acessibilidade, sustentabilidade e mobilidade urbana, que buscam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da adequação de ambientes na cidade, nos equipamentos, instituições filantrópicas e residências destinadas especificamente à pessoa idosa;

VII - apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal;

VIII - projetos que atendam às demandas oriundas das conferências municipais dos direitos da pessoa idosa e da avaliação e diagnóstico levantados pelo CDI/DF para a política distrital;

IX - construção, ampliação, reformas e reparos de instalação física na Instituição, para execução de um dos objetos acima relacionados.

X - Pesquisa qualitativa e/ou quantitativa que levante e diagnostique dados relativos às reais condições das pessoas idosas do Distrito Federal, oferecendo subsídios técnicos para formulações de políticas públicas com foco em fatores psicossociais, físicos, tecnológicos e financeiros.

Art. 8º O projeto a ser apresentado deverá atender público idoso ou segmento cuja atuação contemple prioritariamente o segmento idoso, os quais estarão devidamente identificados no projeto.

§1º. A ação proposta deve ter abrangência distrital.

§2º. O proponente ou seu projeto deve possuir registro no CDI/DF e/ou, no caso de projetos afins, no conselho deliberativo da pasta de governo pertinente (Assistência Social, Saúde, Cultura, ou outra).

Art. 9º A inscrição do projeto no Banco de Projetos do FDI/DF dar-se-á por numeração sequencial, conforme ordem de aprovação das propostas, e com seu financiamento condicionado à disponibilidade orçamentária do FDI/DF.

§1º. Cada proponente poderá apresentar até o máximo de 02 (dois) projetos para captação de recursos no Banco de Projetos, com a restrição de a proponente não ter mais de 2 projetos financiados simultaneamente, salvo se não tiver mais projetos de outras organizações concorrendo e houver saldo suficiente no FDI/DF que possa financiar um terceiro projeto da mesma entidade.

§2º. O projeto inscrito no Banco de Projetos ficará apto à captação de recursos específicos mediante emissão do Certificado de Autorização para Captação (CAC) (Anexo XV - Modelo do Certificado) que terá validade coincidente com a vigência de inscrição do projeto no Banco de Projetos do FDI/DF.

§3º. Os CACs, em obediência aos princípios da publicidade e da transparência, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal após sua aprovação, e ficarão disponíveis para consulta e download no site do CDI/DF, enquanto válidos.

§4º. Tanto a inscrição do projeto como o prazo de validade do CAC poderão ser prorrogados uma única vez e por igual período mediante solicitação escrita do proponente do projeto e aprovação do CDI/DF, e ainda, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, o equivalente a 50% de seu valor total.

§5º. A solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CDI/DF com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da validade do Certificado.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10. A habilitação do projeto para inserção no Banco de Projetos do FDI/DF deverá observar os procedimentos e cronograma constantes em edital de chamamento público.

§1º. Deverá ser instituída, na forma definida no edital de chamamento público e mediante Resolução aprovada previamente à etapa de avaliação das propostas/projetos, uma Comissão de Seleção com status de órgão colegiado destinado a processar e analisar o chamamento público, composta por pelo menos 04 (quatro) membros indicados dentre os conselheiros do CDI/DF, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade entre os representantes da sociedade civil e do poder público, e garantida a presença de, pelo menos, 01 (um) ocupante de cargo/emprego público efetivo.

§2º. O parecer da Comissão de Seleção, aprovando ou reprovando os projetos apresentados, deverá ser fundamentado, indicando, no mínimo:

I - Se as informações apresentadas pelo proponente condizem com a realidade do público beneficiário do projeto;

II - Se o projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política de direitos da pessoa idosa.

III - Se o projeto apresenta-se em conformidade com diretrizes e requisitos previstos no chamamento público.

Art. 11. Quando se tratar de projeto de políticas setoriais específicas, a Comissão de Seleção responsável poderá solicitar parecer técnico da Pasta pertinente ou de profissionais e entidades ligadas à área.

Art. 12. A análise e a aprovação dos projetos observarão:

I - A legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei Federal 13.019/2014, Decreto nº 37843, de 13 de dezembro de 2016, Lei nº 4.602/2011, Decreto nº 38.958/2018, Lei 3822/2006 (Política Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa) e Lei 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso);

II - A capacidade do projeto em resolver a situação-problema identificada no plano de trabalho;

III - A apresentação da documentação prevista/solicitada;

IV - O cumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução e no(s) edital(is) de chamamento lançados pelo CDI/DF com o fim específico de selecionar projetos para o Banco de Projetos.

§1º. O resultado do julgamento, dentro das possibilidades e limites orçamentários estipulados pelo CDI/DF, será expresso da seguinte forma:

- aprovada sem cortes orçamentários,
- aprovada com cortes orçamentários;
- não recomendada.

§2º. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado ao FDI/DF. Caso a Comissão de Seleção sugira cortes superiores a este valor, o projeto será automaticamente excluído do processo de avaliação, sem prejuízo à sua representação com reformulações.

CAPÍTULO IV - DO LEVANTAMENTO DO RECURSO CAPTADO

Art. 13. O resgate dos recursos captados poderá ser total ou parcial.

§1º. O resgate será total quando o proponente do projeto tiver captado integralmente os recursos previstos no Plano de Aplicação mediante destinação específica ao projeto, ou quando o projeto houver logrado aprovação de uso de recursos inespecíficos do FDI/DF sem cortes orçamentários, devendo o proponente:

- encaminhar solicitação de levantamento do recurso dirigida à Presidência do CDI/DF;
- apresentar Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados pelo CDI/DF, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e outras pertinentes à efetiva realização do projeto, com devida identificação e anuência do responsável legal;
- apresentar a documentação solicitada nesta Resolução e no edital de chamamento, devidamente atualizada;
- aguardar resolução da Plenária do CDI/DF aprovando o levantamento do recurso e as adequações realizadas pelo proponente;
- cumprir os demais requisitos necessários à formalização do termo de fomento, cuja responsabilidade de execução é cargo da Secretaria à qual o CDI/DF estiver vinculado.

§2º. O resgate será parcial quando o proponente do projeto tiver captado recursos em valor inferior ao montante total originalmente estipulado para o projeto, ou quando o projeto

houver logrado aprovação de uso de recursos inespecíficos do FDI/DF com cortes orçamentários, desde que declarada a possibilidade de adequação das metas sem prejuízo ao objetivo central do projeto e do chamamento público, devendo o proponente:

- encaminhar solicitação de levantamento do recurso dirigida à Presidência do CDI/DF;
- apresentar Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados pelo CDI/DF com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e outras pertinentes à efetiva realização do projeto, com devida anuência e identificação do responsável legal;
- apresentar a documentação solicitada, nesta Resolução e no edital de chamamento, devidamente atualizada;
- aguardar Resolução da Plenária do CDI/DF aprovando o levantamento do recurso;
- cumprir os demais requisitos necessários à formalização do termo de fomento, cuja responsabilidade de execução será da Secretaria à qual o CDI/DF estiver vinculado.
- cumprir os demais requisitos necessários à formalização do convênio, quando for órgão governamental, cuja responsabilidade de execução será da Secretaria à qual o CDI/DF estiver vinculado.

§3º. No caso de projetos aprovados a serem executados por órgãos públicos, entendo que o valor poderá ser levantado na integralidade, caso disponíveis os recursos captados ou destinados.

Art. 15. Ocorrendo a arrecadação de valor superior ao previsto no Plano de Aplicação aprovado pelo CDI/DF, o proponente poderá:

I - Solicitar ao CDI/DF a ampliação das metas do projeto, desde que não implique em alteração do objeto proposto;

II - Solicitar o remanejamento do valor excedente para outro projeto de sua titularidade, desde que vigente no Banco de Projetos do FDI/DF.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo e não havendo manifestação expressa do proponente no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito na conta do FDI/DF, o valor excedente será integrado ao FDI/DF como recurso inespecífico.

Art. 16. Havendo arrecadação de valor inferior ao previsto no Plano de Aplicação aprovado pelo CDI/DF e que o proponente julgue insuficiente à realizado do projeto, poderá o proponente:

I - Solicitar, nos termos desta Resolução, prorrogação excepcional do prazo de captação, se for o caso;

II - Solicitar o remanejamento do valor arrecadado para outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de projetos do FDI/DF.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo e não havendo manifestação expressa do proponente pela utilização do recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento do prazo de captação, o valor arrecadado será redirecionado ao FDI/DF.

Art. 17. O proponente poderá, a qualquer tempo, desistir da execução de projeto aprovado inserido no Banco de Projetos do FDI/DF.

§1º. Caso o proponente desista da execução de projeto antes da concessão dos recursos aprovados, os recursos deverão ser integralmente revertidos ao FDI/DF.

§2º. Caso o projeto tenha sido parcialmente implementado, valores executados deverão ser justificados a título de prestação de contas e o remanescente, devolvido ao FDI/DF. Eventualmente, remanescentes poderão ser redirecionados a outro projeto da mesma titularidade do proponente, desde que em vigência e após anuência do Conselho Gestor do Fundo.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. É dever do proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos referentes à tramitação de seus projetos no Banco de Projetos do FDI/DF.

Art. 19. Para a efetivação do resgate do recurso, parcial ou total, o projeto seguirá os trâmites internos da Secretaria a que o CDI/DF estiver vinculado até a formalização e assinatura do Termo de Fomento ou convênio, conforme o caso.

Parágrafo único. Fica ciente, ainda, que a execução, avaliação, monitoramento, além da prestação de contas, deverá ocorrer em atendimento às legislações vigentes.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I: Relação de Documentos

ANEXO II: Modelo - Projeto

ANEXO III: Modelo - Plano de Trabalho

ANEXO IV: Modelo - Plano de Aplicação Geral

ANEXO V: Modelo - Planilha Detalhada

ANEXO VI: Modelo - Relação dos Dirigentes

ANEXO VII: Modelo - Declaração de não incidência nas vedações do artigo 39 da Lei 13.019/2014

ANEXO VIII: Modelo - Declaração de situação regular quanto aos empregados

ANEXO IX: Modelo - Declaração de observância aos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade

ANEXO X: Modelo - Declaração de adequação das instalações e condições materiais

ANEXO XI - Modelo - Atestado de Funcionamento emitido pelo CDI/DF

ANEXO XII: Modelo - Declaração de adequação de valores dos itens do projeto

ANEXO XIII - Modelo - Declaração de ciência e concordância

ANEXO XIV: Modelo - Declaração de projetos realizados

ANEXO XV - Modelo - Certificado de Autorização para Captação

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Solicitação pelo proponente de habilitação do projeto no "Banco de Projetos do FDI/DF" por meio de ofício dirigido ao(a) Presidente do CDI/DF;
2. Apresentação pelo proponente:
 - a) Projeto (Modelo - Anexo II) e Plano de Trabalho (Modelo - Anexo III), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal (conforme disposição estatutária ou Decreto de Nomeação);
 - b) Plano de Aplicação e Planilha Detalhada (Modelos - Anexos IV e V), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal (conforme disposição estatutária ou Decreto de Nomeação). Caso o projeto seja apresentado por Organização da Sociedade Civil, os referidos documentos também deverão estar assinados por contador devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Na Planilha Detalhada deverá constar a descrição dos itens a serem adquiridos observando-se a separação por itens de despesa (custeio, equipamentos e prestação de serviços de terceiros, conforme o caso) e ainda, constar o valor unitário e valor total;
3. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, cópia simples do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório. O Estatuto deverá prever que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
4. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, cópia simples da Ata da Eleição da Diretoria atual;
5. Cópia simples legível da Cédula de identidade (RG) e do CPF do representante legal. Caso o projeto seja apresentado por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação;
6. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com previsão de cadastro ativo a, pelo menos, 02 (dois) anos - Acesso disponível em site www.receita.fazenda.gov.br;
7. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
8. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais;
9. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa Estadual;
10. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
11. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certificado de Regularidade do FGTS;
12. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
13. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Certidão de Regularidade no Cadastro Informativo Estadual – CADIN;
14. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, comprovação de registro junto ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF e/ou no caso de projetos muito específicos, no conselho pertinente (Assistência Social, Saúde, Cultura, etc.);
15. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia para as despesas com Reformas/Reparos de imóveis, como segue:
 - a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do orçamento e dos projetos arquitetônico e complementares, quando houver;
 - b) memorial descritivo;
 - c) Cronograma físico-financeiro assinado pelo profissional responsável pelo orçamento;
 - d) Relatório fotográfico dos locais onde serão realizadas as intervenções ou do terreno, conforme o caso;
 - e) Nos casos em que ocorrer a necessidade de elaboração de projetos específicos (ex. elétrico, hidráulico, etc.) o mesmo deverá ser apresentado;
 - f) Certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade de imóvel, nos casos em que o objeto do repasse de recursos seja reforma de imóveis;
 - g) previsão em cláusula estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, ou de cessão de suas atividades, o imóvel objeto da obra/reforma terá destinação para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
16. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Relação dos Dirigentes (Modelo Anexo VI);
17. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de não incidência dos Dirigentes nas vedações do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Modelo - Anexo VII);
18. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração quanto à regularidade na contratação de empregados (Modelo - Anexo VIII);
19. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração que a entidade possui Sistema de Contabilidade (Modelo Anexo IX);
20. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de adequação das instalações e condições materiais (Modelo Anexo X);
21. Atestado de Funcionamento emitido pelo CDI/DF (Modelo - Anexo XI);
22. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de adequação de valores dos itens do projeto (Modelo - Anexo XII);
23. No caso de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil, Declaração de ciência e concordância com os termos do edital de chamamento público (Modelo - Anexo XIII);
 - a) Caso houver, instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil (Modelo – Anexo XIV);
 - b) Relatório de atividades desenvolvidas;
 - c) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
 - d) Currículo profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
 - e) Declarações de experiência prévia emitida por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
 - f) Prêmios locais ou internacionais recebidos;

- g) Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- h) Outros documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

ANEXO II
MODELO - PROJETO

I. DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome da organização proponente:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail institucional:

Site institucional:

Nome do responsável legal:

Função:

RG:

CPF:

Telefone do responsável:

Celular do responsável:

E-mail do responsável:

Nome do coordenador do projeto:

Função:

RG:

CPF:

Telefone do coordenador:

Celular do coordenador:

E-mail do coordenador:

Formação:

Nº do registro em conselho de classe (se houver):

1.DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Público-alvo (descrição e quantidade):

Local(is) de execução do projeto:

Valor total do projeto: R\$

Valor solicitado ao FDI/DF: R\$

2.ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ART. 7º, RESOLUÇÃO 019/2020-CMDI)

 Programas voltados à Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) Programas de proteção social básica e especial de média e alta complexidades voltadas à pessoa idosa, em especial as que estejam em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, em conformidade com a Resolução nº 109/09 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, tais como as seguintes modalidades de atendimento: centro de convivência, centro de cuidados diurno, casa lar, oficina abrigo de trabalho, atendimento domiciliar e outras formas de atendimento, conforme art. 17 do Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 Desenvolvimento de programas, campanhas e projetos de comunicação, divulgando ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e à pessoa idosa em processo de fragilização e frágeis no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do Estado Desenvolvimento de projetos complementares à política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, bem como do intercâmbio intergeracional Promoção da acessibilidade, sustentabilidade e mobilidade urbana, que buscam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da adequação de ambientes na cidade, nos equipamentos, instituições filantrópicas e residências destinadas especificamente à pessoa idosa Apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILIP do Distrito Federal Projetos que atendam às demandas oriundas das conferências distritais dos direitos da pessoa idosa e da avaliação e diagnóstico levantados pelo CDI/DF para a política distrital Construção, ampliação, reformas e reparos de instalação física na Instituição, para execução de um dos objetos acima relacionados

2.1.SUBÁREA(S) PRINCIPAL(IS)

 Assistência social Saúde Educação e ensino superior () Trabalho Cultura Esporte e lazer Comunicação e qualificação profissional

() Outra(s). Especificar:

3.RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

Sendo verdade, firmamos o presente.

Brasília, de de

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO III
MODELO - PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto
É o nome fantasia que se dará o projeto, o nome pelo qual a ação ficará conhecida.
Exemplo: Idoso Conectado.
Objeto da Parceria
O que será especificamente realizado durante o projeto (não pode ser alterado no decorrer da parceria). Exemplo: Realizar aulas de informática para pessoas idosas.
Cidade e local(ais) onde serão executadas as ações do projeto
Citar todos os endereços onde as ações do projeto serão realizadas.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a realidade local na qual o projeto será inserido: problemas sociais identificados, demandas comunitárias, situações que se pretendem resolver com as ações do projeto. Justificar o projeto com dados quantitativos e qualitativos com indicativo das respectivas fontes.

3. PÚBLICO-ALVO

Detalhar as características do público que será atendido no projeto: sexo, faixa etária, situação social, etc. Importante informar se o público-alvo já é atendido pela OSC ou se ainda será captado.

4. OBJETIVOS

Deve-se apontar um objetivo geral para o projeto, que precisa trazer a ideia central do que se pretende fazer, assim como prever objetivos específicos que contribuirão com o alcance das metas e possibilitarão um entendimento detalhado do projeto.

5. METAS

São quantitativas e/ou qualitativas e devem indicar o resultado que o projeto pretende alcançar ao final de sua execução. Para cada meta deverá corresponder uma forma de avaliação a ser descrita no campo 7.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Neste campo a Proponente vai detalhar o "como fazer" do projeto, isto é, o passo a passo da execução das ações previstas e que correspondem aos objetivos específicos e ao cumprimento das metas. Todas as ações que serão realizadas no projeto devem estar descritas neste campo, de forma lógica e organizada.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Devem ser previstas as estratégias que serão adotadas pela OSC para avaliar cada meta estabelecida: relatórios, listas de presenças, pesquisas, etc.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Para cada objetivo específico previsto no item 4, inserir as ações que contribuirão para o seu alcance e assinalar os meses em que a ação ocorrerá. Se o projeto for de execução superior a 12 meses, basta acrescentar novas colunas ou outra tabela dando sequência aos meses.

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.	1.1.												
	1.2.												
	1.3.												
2.	2.1.												
	2.2.												
	2.3.												

9. EXECUÇÃO FINANCEIRA (EM R\$)

Previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL GERAL				

Sendo verdade, firmamos o presente.

Brasília, de de

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO IV
MODELO - PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)		
	Recursos Humanos		
	Encargos Trabalhistas		
	Equipamentos / Material Permanente		
TOTAL DE RECURSOS DO FDI/DF			

Brasília, de de

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

Contador ou Técnico em Contabilidade

Nome:

CPF:

CRC:

ANEXO V
MODELO - PLANILHA DETALHADA

RECURSOS ORIUNDOS DO FDI/DF				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)			
	Pagamento de pessoal (com encargos)			
	Equipamentos / Material Permanente			
TOTAL DE RECURSOS DO FDI/DF				

Brasília, de de

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

Contador ou Técnico em Contabilidade

Nome:

CRC:

ANEXO VI
MODELO - RELAÇÃO DE DIRIGENTES

Declaramos para os devidos fins, que a entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, tem como membros da diretoria atual, com mandato vigente de _____ a _____:

FUNÇÃO	NOME	RG ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONES
Presidente					
Vice-Presidente					
Tesoureiro					
xxxxxx					

Declaramos, ainda, que a entidade não possui no quadro de dirigentes identificados:

- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Obs.: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

→ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

→ Não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Atestamos, que a entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribui lucros ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente de suas finalidades.

Brasília, de de

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO
ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - Banco de Projetos do FDI/DF - regulamentado pela Resolução nº 157/2021 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF, que a Entidade _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, bem como seus dirigentes, não se enquadram nas hipóteses de vedamento previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo verdade, firmo o presente.

Brasília, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO VIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS
EMPREGADOS

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - Banco de Projetos do FDI/DF, regulamentado pela Resolução nº 157/2021 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF, que a entidade _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, também, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Sendo verdade, firmo o presente.

Brasília, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS
FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - Banco de Projetos do FDI/DF, regulamentado pela Resolução nº 157/2021 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF, que a Entidade _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade de Contador habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, observando os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, especialmente aqueles repassados por meio de convênio com o Governo do Distrito Federal.

Sendo verdade, firmo o presente.

Brasília, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

Contador ou Técnico em Contabilidade

Nome:

CRC:

ANEXO X

MODELO - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E
CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - Banco de Projetos do FDI/DF, regulamentado pela Resolução nº 157/2021 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Entidade _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____:

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

() pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Sendo verdade, firmo o presente.

Brasília, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO XI

MODELO - ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO CDI

Atesto para os devidos fins que a entidade _____, com sede _____ inscrita no CNPJ nº _____ fundada em _____, encontra-se em regular funcionamento e está registrada no Conselho dos Direitos do idoso do Distrito Federal sob o nº _____, com validade até _____, Brasília, de _____ de _____.

Presidente do CDI/DF

ANEXO XII

MODELO - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE VALORES DOS ITENS DO
PROJETO

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - Banco de Projetos do FDI/DF, regulamentado pela Resolução nº 157/2021 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF, que os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação do Projeto apresentado pela Entidade _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, estão de acordo com valores de mercado dos respectivos itens.

Sendo verdade, firmo a presente.

Brasília, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO XIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Entidade _____ está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº _____ e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Brasília, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO XIV

MODELO - DECLARAÇÃO PROJETOS REALIZADOS

Eu, _____, responsável legal pela OSC _____, DECLARO, nos termos da lei, que a referida entidade atuou no(s) seguinte(s) projeto(s) social(is) destinado(s) às pessoas idosas:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Sendo verdade, firmo o presente.

Brasília, de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO XV

MODELO - CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO - CAC Nº _____ -
CDI/DF

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, PARA VIABILIZAR O PROJETO: _____ PROPOSTO PELA

ENTIDADE _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº / _____

FICA AUTORIZADA A CAPTAR O VALOR DE R\$: _____

Captação: X (Valor Total)

Valor retido para universalidade: 10% de X = Y

Valor a ser alocado no Projeto: X - Y

Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais um ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal em _____

Presidente do CDI/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Processo: 00070-00005349/2020-39 - Interessado: AM DIST POLP DE FRUT E FRIOS - EIRELI - Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

EMENTA: Manutenção de multa - Auto de Infração nº 1352/2020 e Auto de Infração nº 000633/2020 - Em razão do descumprimento ao inciso VIII e IX, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - "transportar produtos sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente".

Considerando a Nota Jurídica nº 071/2021, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº 5.224/2013 e do Decreto nº 36.589/2015, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo 00070-00005349/2020-39, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação das referidas penalidades, em razão do descumprimento ao inciso VIII e IX, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 09, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Processo: 0070-001138/2015 - Interessado: IRONDINA MARIA DE PAIVA - Assunto: Análise de Legalidade. Contrato de Concessão de Uso.

CONSTITUCIONAL.ADMINISTRATIVO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO. REALOCAÇÃO INDEVIDA. ÁREA OCUPADA. ILEGALIDADE DO ATO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 54, DA LEI Nº 9.784/1999. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. PELA ANULAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 14/2019. VÍCIO DE LEGALIDADE. INSANÁVEL.

Considerando os fundamentos jurídicos lançados na Nota Jurídica nº 138/2021, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta; considerando a análise técnica da Diretoria de Regularização e Fundiária Rural, acolhida pelo Subsecretário de Regularização Rural; considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê a possibilidade da administração poder "anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."; ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para DECLARAR A NULIDADE DO Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 14/2019, cujo extrato foi publicado no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, p.47. Publique-se. Encaminhe-se à SRF/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Processo: 00070-00003037/2020-91 - Interessado: SUINOBOM ALIMENTOS / MAGNÓLIA DE MELO REZENDE - ME - Assunto: Auto de Infração nº 001477 - Recurso Administrativo.

EMENTA: Manutenção de multa - Auto de Infração nº 001477 - Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, do artigo 247, incisos II e VI c/c os incisos XIX, XXI e XXXVI, do artigo 267, do Regulamento de Inspeção aprovado pelo supracitado Decreto.

Considerando a Nota Jurídica Nº 105/2021, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº 5.800/2017 e do Decreto nº 38.981/2018, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo 00070-00003037/2020-91, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no Decreto nº 38.981/2018, artigo 247, incisos II e VI c/c o artigo 267, incisos XIX, XXI e XXXVI, do Regulamento de Inspeção aprovado pelo supracitado Decreto.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 09, de 04 de abril de 2021, publicada no DODF Nº 67, de 12 de abril de 2021, página 77, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 09, DE 04 DE ABRIL DE 2021...", LEIA-SE: "...PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido às Administrações Regionais na Portaria nº 94, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 06, para encaminharem os Planos de Ocupação de Quiosques e Trailers - POQT, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 27, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, nos termos da Nota Jurídica nº 24/2021 - ADASA/AJL (57262895), em conformidade com o artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada e o que consta nos autos do processo 00197-00002048/2020-45, resolve: APROVAR o Plano de Trabalho (50778909), referente a Adesão ao Programa Monitor de Secas, na forma apresentada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e Adasa.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 28, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 32/2021 -ADASA/AJL (58586504), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00002222/2020-50, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, que versa sobre a aquisição de 42 (quarenta e dois) dataloggers telemétricos, para acoplamento a pluviômetros já adquiridos pela Adasa para integrar o Sistema de Monitoramento de Chuvas Urbanas Intensas (SIMCURB), tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa LWS Comércio e Serviços de Equipamentos para Saneamento, CNPJ nº 02.407.726/0001-79, resolve: homologar o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 29, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 25/2021 -ADASA/AJL (57713085), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00000118/2020-50, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, que versa sobre a contratação de assinatura mensal do serviço de transmissão de dados para as Estações Hidrométricas Telemétricas que integram a Rede de Monitoramento de Recursos Hídricos da Adasa, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Ativa Soluções Tecnológicas Indústria e Comércio S.A, CNPJ nº 06.241.040/0001-01, resolve: homologar o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 108/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial- TCE. Objetivo: apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades identificadas na prestação de contas do Convênio n.º 01/2010 firmado entre a jurisdicionada e o Instituto Cultural e Educacional do Paraguaçu-Incep para execução do projeto "fortalecimento da Produção Associada ao Turismo da Vila Planalto". Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 34279/16-e

Responsáveis: Instituto Cultural e Educacional do Paraguaçu - Incep e Sra. Mabel de Bonis Almeida. Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Empresa Brasileira de Turismo - Brasiatur.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: irregularidades na prestação de contas referentes ao Contrato n.º 01/2010, firmado entre a então Brasiatur e o Instituto Cultural e Educacional do Paraguaçu - Incep, relativo à concessão de apoio financeiro para execução do projeto "fortalecimento da Produção Associada ao Turismo da Vila Planalto", conforme detalhamento constante na Matriz de Responsabilização de fl. 9 do e-DOC 38618045.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 153.110,65 (atualizado em 15.12.2020, acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos

arts. 17, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar o Instituto Cultural e Educacional do Paraguau – Incep e a Sra. Mabel de Bonis Almeida a recolherem, solidariamente, ao erário o valor que lhes é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5248, de 31 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 109/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial -TCE. Objetivo: apurar responsabilidades pelo suposto prejuízo decorrente de irregularidades na emissão, comercialização e resgate de vales-transportes e passes integrais do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal (STPC/DF) pelo Sindicato das Empresas de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal (SETRANSP/DF). Contas julgadas irregulares. Sem imputação de débito.

Processo TCDF: 32301/2015-e

Responsáveis: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, Zenilton Oliveira Rocha, Maria Lêda de Lima e Silva, Marco Antônio Tofetti Campanella e o Sindicato das Empresas de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP/DF. Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: irregularidades referentes a emissão, comercialização e resgate de vales-transportes e passes integrais do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal (STPC/DF) pelo Sindicato das Empresas de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal (SETRANSP/DF), detalhadas na Matriz de Responsabilização de e-DOC 28A2D179.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço.

ATA da Sessão Ordinária nº 5248, de 31 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 110/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual -PCA dos administradores e demais responsáveis da CEB Distribuição S/A -CEB - D, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 29326/2017-e

Nome/Função/Período: Rubem Fonseca Filho, Diretor-Geral, de 1.º.1 a 9.1.15; Antônio Soares da Costa, Diretor de Comercialização, de 1.º.1 a 9.1.15; Caubi Pereira de Santana, Diretor de Gestão, de 1.º.1 a 9.1.15 e Manoel Clementino Barros Neto, Diretor de Operação, de 1.º.1 a 9.1.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: CEB Distribuição S/A – CEB – D.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso I do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço;

II - nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5248, de 31 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Inácio Magalhães filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente da Sessão
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 111/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da CEB Distribuição S/A – CEB - D, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 29326/2017-e

Nome/Função/Período: Ari Joaquim da Silva, Diretor-Geral, de 9.1 a 5.11.15; Luiz Fernando Magnani de Oliveira, Diretor-Geral, de 5.11 a 31.12.15; Hamilton Carlos Naves, Diretor de Comercialização, de 9.1 a 25.3.15; Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor de Comercialização, de 25.3 a 31.12.15; Aurélio Jackson Fernandes Mazeto, Diretor de Gestão, de 9.1 a 25.3.15; Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão, de 25.3 a 31.12.15; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Engenharia/Diretor de Distribuição, de 1.º.1 a 31.12.15; Eli Soares Jucá, Diretora Econômico-Financeira, de 1.º.1 a 11.5.15; e Júlio César de Oliveira Freitas, Diretor Financeiro, de 11.5 a 31.12.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: CEB Distribuição S/A – CEB – D.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades: subitens 1.3 - DIVERGÊNCIAS NA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SIGGO/SEF/GDF COM O SISTEMA CONTÁBIL DA CEB DISTRIBUIÇÃO; 3.2 - AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISS PELA CONTRATANTE; 4.1 - IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA COMISSÃO INVENTARIANTE - BENS MÓVEIS; 4.2 - IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA COMISSÃO INVENTARIANTE - BENS IMÓVEIS; 4.3 - IMÓVEIS PENHORADOS; 4.4 - IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA COMISSÃO INVENTARIANTE; 4.5 - CONSTATAÇÃO DE IMPROPRIEDADES EM CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, do Relatório de Auditoria nº 73/2017 – DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço;

II - nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5248, de 31 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Inácio Magalhães filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente da Sessão
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 112/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Percepção indevida de indenização de transporte na passagem para inatividade. Decisão nº 3406/2015 e Acórdão nº 796/2015. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito ao responsável. Recolhimento parcelado em folha. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 38273/18-e

Processo TCDF-TCE nº. 29.196/2012 (correlacionado).

Nome/Função: Alfeu Auxiliador de Lima, Major QOBM/ADM RRm.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica de Estudos Especiais – ATE

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 216 do RI/TCDF e artigo 28 da Lei Complementar nº. 01/1994, em face do recolhimento do débito imposto na Decisão nº. 3406/2015 e Acórdão nº. 796/2015, no processo TCDF nº 29.196/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5248, de 31 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 113/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FSCBMDF. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 13186/19-e

Nome/Função/Período: Hamilton Santos Esteves Junior (CPF: ***.566.501-**), Comandante-Geral (Supervisor do Fundo), de 2/1 a 16/1/16, 2/2 a 9/6/16, de 11/6 a 6/7/16, de 9/7 a 7/11/16, de 11/11 a 30/11/16 e de 4/12 a 31/12/16; Carlos Emilson Ferreira dos Santos (CPF: ***.690.561-**), Diretor de Orçamento e Finanças (Ordenador de Despesas), de 1º/1 a 3/7/16 e de 2/8 a 31/12/16 e Carlos Alberto Rasia (CPF: ***.756.501-**), Diretor de Saúde (Ordenador de Despesas do Serviço de Saúde), de 1º/1 a 31/12/16.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Falhas e impropriedades: Subitens "1.1. Ausência de mecanismos de controle sobre pagamentos pendentes; 1.2. Pagamento indevido de vales transporte em dinheiro; 2.2. Falta de aplicação de penalidades à contratada por descumprimento do Termo de Credenciamento; 2.3. Tomógrafo instalado, porém sem uso na Policlínica; 2.4. Ausência de requisitos necessários para validação da garantia; e 2.5. Ausência de notificação à empresa no caso de falta sem substituição", todos do Relatório de Inspeção nº 14/2018-DIGOV/COIPP/SUBCI/CGDF (e-DOC AFEA2B08), bem como Itens "1. Ativo – Saldos a Regularizar – Obras em andamento; 2. Passivo – Restos a Pagar não Processados a Liquidar; e 3. Atos Potenciais Ativos Diversos - Contratos com Terceiros" do Relatório Contábil Anual – Exercício 2016 (e-DOC ECBC69A2).

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FSCBMDF para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5248, de 31 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 114/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FSCBMDF. Exercício financeiro de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 13186/19-e

Nome/Função/Período: Alexandre Costa Oliveira (CPF: ***.118.291-**), Comandante-Geral respondendo (Supervisor do Fundo - respondendo), em 1º/1/2016, de 17/1 a 1º/2/16, 10/6/16, de 7/7 a 8/7/16, de 8/11 a 10/11/16, e de 1º/12 a 3/12/16 e Edival José de Santana (CPF: ***.386.361-**), Diretor de Orçamento e Finanças (Ordenador de Despesas respondendo), de 4/7 a 1º/8/16.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5248, de 31 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 115/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício financeiro de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação Plena à responsável.

Processo TCDF: 00600-00004281-2020-53-e

Nome/Função/Período: Belmira Flores Machado (CPF nº ***.731.291-**), Coordenadora de Administração Geral Substituta, de 1º.12 a 15.12.16.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Planaltina-RAVI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pela Revisora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5248, de 31 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Revisora
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 116/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício financeiro de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004281-2020-53-e

Nome/Função/Período: Vicente Salgueiro Baño Salgado (CPF nº ***.025.921-**), Administrador Regional, de 1º.1 a 31.12.16 e José Gomes da Silva Neto (CPF nº ***.903.541-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.16.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Planaltina-RAVI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: Item 1.2 - Liquidação e pagamento sem o recebimento definitivo da obra, do Relatório de Inspeção nº 25/2018-DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF e item 1.3 – Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato, do Relatório de Inspeção nº 12/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas pelo Controle Interno e anotadas no Relatório de Contas nº 58/2019- DICIG/COICA/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pela Revisora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 204, do RITCDF, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5248, de 31 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Revisora
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 de abril de 2021

Despacho nº 328/2021 – Segedam (AP). Processo 00600-00000005/2021-05. Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 5.958,42 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, peça nº 63, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001760, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE MARIA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001760, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIÓGENES HADA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702691, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILLA CABRAL OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702686, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON MENDONÇA DE MELO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702663, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA ALVES EVANGELISTA CAIXETA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00702678, de Assessor Técnico, da Diretoria de Sistemas Tributários, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THYAGO CALDAS RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702706, de Diretor, da Diretoria de Virtualização, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702717, de Gerente, da Gerência de Componentes de Banco de Dados, da Diretoria de Sistemas de Banco de Dados, da Coordenação de Dados e Informação, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO DA SILVA PINTO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702724, de Gerente, da Gerência de Implantação e Sustentação de Rede Corporativa, da Diretoria de Rede Corporativa, da Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702730, de Diretor, da Diretoria de Segurança da Informação, da Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702731, de Gerente, da Gerência de Segurança do Centro de Dados, da Diretoria de Segurança da Informação, da Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702732, de Gerente, da Gerência de Segurança Corporativa, da Diretoria de Segurança da Informação, da Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO PEREIRA FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00702736, de Assessor Técnico, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Segurança Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, JONNATHAN SOARES LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702684, de Assessor Especial, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JHONATAN CARVALHO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702700, de Gerente, da Gerência de Sistemas Administrativos, da Diretoria de Sistemas Administrativos, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ EDIVALDO RODRIGUES BALZANI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005439, de Assessor, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JHONNATHAN RODRIGUES DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EDIVALDO RODRIGUES BALZANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DY LA FONTE PESSOA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702706, de Diretor, da Diretoria de Virtualização, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO CALDAS RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Rede Interna do Centro de Dados, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LAFAIETE ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos de Rede Corporativa, da Diretoria de Rede Corporativa, da Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DA SILVA PINTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Comunicação, da Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JALES CLAUDIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Comunicação, da Diretoria de Infraestrutura de Comunicação, da Coordenação de Segurança e Rede Corporativa, da Unidade de Segurança Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATAN CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702684, de Assessor Especial, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA MATOS VIEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Sistemas Administrativos, da Diretoria de Sistemas Administrativos, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA EDUARDA TORQUATO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Sistemas Financeiros, da Diretoria de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGENES HADA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos Especiais, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON MENDONCA DE MELO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Projetos Especiais, Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS COELHO EVARISTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702686, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Contratos e da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 30 de março de 2021, publicado do DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 28, o ato que nomeou CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Secretaria Executiva de Futebol e Apoio ao Desporto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500627, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO JORGE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500627, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOM FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula/GDF 1.660.278-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103031, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula/GDF 1.700.747-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103058, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula/GDF 1.701.242-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103036, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM HERBERT GUSTAVO COSTA DI LAURO, matrícula/GDF 1.700.746-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103056, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, matrícula/GDF 1.702.416-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00102929, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM HERBERT GUSTAVO COSTA DI LAURO, matrícula 1.700.746-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103031, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, matrícula/GDF 1.702.416-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103058, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM DALMIR CAIXETA SANTOS, matrícula/PMDF 50.629-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00102929, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, matrícula/PMDF 50.605-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103036, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JÚNIOR, matrícula/PMDF 50.634-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103056, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula 67.494-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000953, de Assessor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67.443-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000953, de Assessor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula 250.872-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000196, de Chefe, do Depósito de Veículo Apreendido Metropolitana - DVA Brasília, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula 195.236-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000196, de Chefe, do Depósito de Veículo Apreendido Metropolitana - DVA Brasília, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, LEIDJANY COSTA PAZ, Enfermeira, matrícula 1714651, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005577, de Chefe, do Núcleo de Testagem e Aconselhamento, do Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MARQUES DE MENEZES, Assistente Social, matrícula 1402064, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005577, de Chefe, do Núcleo de Testagem e Aconselhamento, do Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 39, o ato que nomeou MICHELLYNE VAZ DA CUNHA XAVIER, Assistente Social, matrícula 1965824, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003350, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO BORGES ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1515586, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003350, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE DE ALMEIDA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1559370, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005263, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA MÁRCIA MIGUEL BARROS, Nutricionista, matrícula 1740091, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005263, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANDRA DA SILVA RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 14355108, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005556, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA ROSA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14434466, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005556, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA, Técnico em Contabilidade, matrícula 16948866, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003267, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANDRA DA SILVA RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 14355108, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003267, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARMELIA VILELA MATTHIAS, Técnica Administrativa, matrícula 1352512, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003264, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA AMARO DE MOURA, AOSD-Patologia Clínica, matrícula 1423931X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003264, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARJA LETÍCIA CHAVES ANTUNES SAIGG, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 16967860, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005257, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIGIANE FILGUEIRA ALVES DE MELO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16847571, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005257, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORA POMPEU MARTINS, Médica da Família e Comunidade, matrícula 1735454, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004276, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARJA LETÍCIA CHAVES ANTUNES SAIGG, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 16967860, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004276, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS GUEDES, Técnico Administrativo, matrícula 1328018, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005570, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CALINA LAURA SILVA, Enfermeira, matrícula 16630793, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005570, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula 16850521, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003328, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16849671, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003328, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de março de 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, página 49, o ato que nomeou JOSLENE APARECIDA REGIS, Médica-Anestesiologia, matrícula 1405063, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO VIEIRA SILVA, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula 14424541, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA DELVAUX MAIA, Fisioterapeuta, matrícula 14351013, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005024, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 1442018X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005024, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE MENDES SILVA, matrícula 17015391, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004086, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

NOMEAR ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004086, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA SANTOS MOREIRA, AOSD-Lavanderia Hospitalar, matrícula 1402722, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004083, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA, AOSD-Lavanderia Hospitalar, matrícula 139293X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004083, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SINDIA IDAIANA BORGES AYRES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1468952, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004171, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMARY DE MELO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1830619, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004171, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, Enfermeira, matrícula 16708504, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004157, de Supervisora de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2021.

NOMEAR ZENEIDE RODRIGUES PINTO, Enfermeira, matrícula 16849140, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004157, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO GOULART SANTOS, AOSD-Patologia Clínica, matrícula 1683996X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004164, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SORAIA DE SOUZA LINHARES VERAS, Técnica de Laboratório, matrícula 196836X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004164, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANILDA MATEUS DE FREITAS, Técnica em Radiologia, matrícula 01376470, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004163, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE FRANÇA DE OLIVEIRA SOUZA, Técnica em Radiologia, matrícula 1453394, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004163, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MILENE THAIS RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 1670875X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004110, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA TAIANA BARBOSA RIBEIRO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16621735, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004110, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDEMIR DE OLIVEIRA PERONICO, AOSD-Padioleiro, matrícula 1393383, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004174, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAYNA TELES DE BRITO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16738845, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004174, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO VASCONCELOS CARVALHO, Médico da Família e Comunidade, matrícula 14396521, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005675, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HERCULES MARINHO LOPES, AOSD-Lavanderia Hospitalar, matrícula 1392158, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005675, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, Técnica Administrativa, matrícula 14386070, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004099, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES, Técnica Administrativa, matrícula 01988018, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004099, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY DE CARVALHO LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1740768, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004097, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA GRIBEL MAGALHÃES SOARES DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16795814, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004097, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDISON COSME DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01259717, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005672, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, Administrador, matrícula 14386267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005672, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ERNANE MAX ALVES DA FONSECA, Enfermeiro, matrícula 14417103, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005333, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 16968506, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005333, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GINA QUEIROZ SERENO RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16842944, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004246, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA GONÇALVES DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1740245, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004246, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, Enfermeiro, matrícula 14356694, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004227, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Sudoeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2021.

NOMEAR ANA LINS DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01398016, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-05, SIGRH 55004227, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Sudoeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KENIA LOPES RODRIGUES, Técnica Enfermagem, matrícula 16580303, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005689, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSELANDIA NUNES ARAUJO VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1454382, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005689, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA AGUIAR DE ARAÚJO, matrícula 1701445X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005691, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 14413345, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005691, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELA ALVES MACHADO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 16839811, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005705, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 01, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, Assistente Social, matrícula 16667271, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005705, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 01, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISA KARAM TORALLES SIDOU, Enfermeira, matrícula 16853709, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004462, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULYANNA HOLANDA CAROLINO, Técnico Enfermagem, matrícula 16713060, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004462, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRESSA BONILAURI SANTIN, Nutricionista, matrícula 16755634, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004464, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSELE GONÇALVES FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 1591533, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004464, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLA BARBOSA GUEDES, Técnico em Radiologia, matrícula 1584154, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004467, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HIGOR MICHELL DE MELO FALCAO, Médico - Radiologista, matrícula 1441547X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004467, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELLEN RAMOS GONÇALVES, AOSD - Ortopedia e Gesso, matrícula 16781759, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005119, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE SOUZA CAVALCANTE, AOSD - Ortopedia e Gesso, matrícula 16865782, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005119, Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA TERESA ARANHA DE LACERDA, Auxiliar de enfermagem, matrícula 14338726, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004407, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANA SIMÕES AGUIAR, Médica - Pediatra, matrícula 16886488, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004407, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VINÍCIUS DE SÁ PEREIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16712188, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005112, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO, Médico - Pediatra, matrícula 16856031, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005112, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, Enfermeiro, matrícula 16846478, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005361, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 16 de março de 2021.

NOMEAR SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR, Enfermeiro-família e comunidade, matrícula 16992636, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005361, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA MOREIRA BRASIL, Enfermeira, matrícula 1364618, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003558, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária 2 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2021.

NOMEAR PAULO CESAR DE AZEVEDO, Enfermeiro, matrícula 01385275, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003558, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária 2 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, Médica da Família e Comunidade, matrícula 14367556, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005597, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2021.

NOMEAR ANDREIA MOREIRA BRASIL, Enfermeira, matrícula 1364618, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005597, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ALICE LEITE COSTA, Fonoaudióloga, matrícula 16600118, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005045, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1987984, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005045, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS, Enfermeira, matrícula 14361280, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004497, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA RODRIGUES XAVIER, AOSD Patologia Clínica, matrícula 1355236, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004497, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÂNGELA AGUIAR SANTANA, Professora de Educação Básica, matrícula 222.612-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201816, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROGER LEMOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 202.736-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÉIA CRISTINA RODRIGUES, Professora de Educação Básica, matrícula 48.135-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LÉIA CRISTINA RODRIGUES, Professora de Educação Básica, matrícula 48.135-1 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201816, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA AGUIAR SANTANA, Professora de Educação Básica, matrícula 222.612-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROGER LEMOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 202.736-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000455, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento e Acompanhamento de Demandas, da Diretoria de Assuntos Religiosos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2021.

NOMEAR CARLOS ROBERTO JÚLIO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000455, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento e Acompanhamento de Demandas, da Diretoria de Assuntos Religiosos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARINA RAMOS DE SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2021.

EXONERAR CARMEN AMARAL DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0000222, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR WELERSON SILVA HERMÍNIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0000222, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ ADÃO GONÇALVES BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 5500632, de Gerente, da Gerência de Execução de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA RIBEIRO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 5500632, de Gerente, da Gerência de Execução de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR BHRENDIA GALDINA DE MENEZES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000018, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 26 de março de 2021.

NOMEAR ROBERTO AVELINO BONIFÁCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000018, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA GUIMARÃES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH-01700138, de Assessor de Conservação e Pesquisa Aplicada, da Diretoria de Pesquisa, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 1º de março de 2021.

NOMEAR ANA FLÁVIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH-01700138, de Assessor de Conservação e Pesquisa Aplicada, da Diretoria de Pesquisa, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, bem como os termos do Processo SEI-GDF nº 04017-00001438/2021-00, resolve:

DESIGNAR CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE para exercer a função de Conselheiro Titular junto ao Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - Fundafau, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis.

DESIGNAR FLÁVIA DE MORAES MENDES para exercer a função de Conselheiro Titular junto ao Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - Fundafau, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis.

DESIGNAR LUCIANE CANTO DA ROSA para exercer a função de Conselheiro Titular junto ao Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - Fundafau, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis.

DESIGNAR JANDERSON RODRIGUES FIUZA, matrícula 40.759-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer a função de Conselheiro Titular junto ao Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - Fundafau, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis.

DESIGNAR ELISEU SOARES DIAS para exercer a função de Conselheiro Titular junto ao Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - Fundafau, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis.

DESIGNAR JOSE JACINTO REGO DA SILVA, matrícula 43.249-0, Inspetor Fiscal, para exercer a função de Conselheiro Titular junto ao Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - Fundafau, na qualidade de representante do Sindicato dos fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal - Sindifisl.

DESIGNAR DIVINA MARIA DA CUNHA, matrícula 42.860-4, Inspetor Fiscal, para exercer a função de Conselheiro Titular junto ao Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - Fundafau, na qualidade de representante do Sindicato dos fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal - Sindifisl.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES, matrícula nº 96.920-6, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da aposentadoria de Marcelo Augusto da Cunha Castello Branco, com efeitos retroativos a 09/05/2019.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA, matrícula nº 174.852-1, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Maria Beatriz Brown Rodrigues, matrícula nº 96.920-6, com efeitos retroativos a 09/05/2019.

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, JULIANA TAVARES ALMEIDA, matrícula nº 96.939-7, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da aposentadoria de Cesar Rodrigues Alves, com efeitos retroativos a 03/06/2019.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, LEONARDO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº 171.652-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Juliana Tavares Almeida, matrícula nº 96.939-7, com efeitos retroativos a 03/06/2019.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, página 68, o ato que exonerou KWAME DE MELLO, ONDE SE LÊ: “EXONERAR KWAME DE MELLO...”, “...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, KWAME DE MELLO...”, “...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2021.”; o ato que nomeou MARTA MATOS MARTINS, ONDE SE LÊ: “...matrícula 0.156.922-4...”, LEIA-SE: “...matrícula 156.924-4...”.

No Decreto de 30 de março de 2021, publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 29, o ato que nomeou IVON LIMA DOS SANTOS, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: “IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 1.442.916-0...”, LEIA-SE: “IVON LIMA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.916-0...”, o ato que exonerou e nomeou NEREIDA GOMES DE AMORIM, ONDE SE LÊ: “NEREIDA GOMES DE AMORIM...”, LEIA-SE: “NEREIDA GOMES AMORIM...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO MORAIS DE SANT'ANNA, matrícula 1.698.709-8, para função de executor titular, e WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1.689.671-8, para função de executor suplente, do Contrato nº 01/2019 - RA-VIII, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar IZANA PEREIRA MOTTA, matrícula 1.690.403-6, Assessora Técnica, para substituir AIRTON JOSÉ COSTA DOS SANTOS, matrícula 1.695.344-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 14, de 04 de março de 2021, e publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, página 14.

Art. 2º Designar RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.740-1, como membro da referida comissão, em substituição a IRANI ALVES SOARES, matrícula 1.689.549-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Administração Regional, seguindo o Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, com orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal – 2ª Edição, Setembro/2018.

Art. 2º Designar RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 0125863-X, Chefe da Ouvidoria; IVES DA CUNHA ARRUDA, matrícula 1700923-5, Chefe da Assessoria de Planejamento; e REJANE MOTA DA SILVA, matrícula 1693371-0, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, para sob a presidência do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete a proposta de atualização da Carta de Serviços, para avaliação e encaminhamento à Ouvidora-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00000530/2021-51, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO JOSÉ SANTOS DIAS, matrícula 1697988-5, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e art. 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar PAULO MARIANO BATISTA AMORIM, matrícula 16979435, para exercer a função de Executor, e WILSON VALENTE LIMA, matrícula 1697977-X, para exercer a função de Suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso/DF (CNPJ 03.495.108/0001-90.), de acordo com processo 04022-0000030/2021-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria Conjunta nº 32, de 28 de julho de 2020, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de dar seguimento na avaliação de recomendação da declaração de nulidade da Concorrência nº 01/2008 – Codeplan e do Contrato de Concessão Administrativa destinado à construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal (CADF), firmado entre o Distrito Federal e a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal - CENTRAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 32, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

IV - MARCELO LAVOCAT GALVÃO, Procurador do Distrito Federal, Chefe da Assessoria de Projetos Especiais do Gabinete do Governador". (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00003553/2021-16, resolve: SUSPENDER, a contar de 22 de março de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias da servidora ÍNGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula 127.193-8, lotada no Núcleo de Análises, da Gerência de Reajustes e Repacuação, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 22 de março de 2021 a 31 de março de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00039784/2020-79, resolve: SUSPENDER, a contar de 01 de março de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula 108.968-4, lotada no núcleo de rito especial, da gerência de gestão do rito especial, da coordenação de cobrança tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 1º de março de 2021 a 10 de março de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 94, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00004019/2021-19, resolve: SUSPENDER, a contar de 28 de abril de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora CASSIMILA ALVES ROSA, matrícula 274.214-4, lotada na assessoria especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 28 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 95, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00002769/2021-56, resolve: SUSPENDER, a contar de 13 de abril de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor NILTON DE CASTRO LOPES, matrícula 31.249-5, lotado no núcleo de controle de frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 13 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00011205/2021-12, resolve: SUSPENDER, a contar de 23 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula 128.195-X, lotado na Gerencia de Gestão do Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal, da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 23 de março de 2021 a 1º de abril de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 10 de abril de 2021

Processo: 00002-0000498/2021-97. Interessada: SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula 150.752-4, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, de Secretária Municipal de Juventude, da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, IV, e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, I, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00480-00001206/2021-16. Interessado: VICTOR HUGO FRANCO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Dados Abertos, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 12 de abril de 2021

Processo: 00135-00003212/2020-10. Interessado: LUIZ ANTÔNIO PAULO DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor LUIZ ANTÔNIO PAULO DA SILVA, matrícula 47.301-4, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ADAUTO GOMES BARROS, matrícula 30.225-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de março de 2021. Processo 00040-00012184/2021-44.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a HÉLIO DOMINGOS REZENDE, matrícula 110.309-1, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de fevereiro de 2021. Processo 00040-00003182/2021-64.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a AMAURI JOSÉ LARA, matrícula 92.364-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de março de 2021. Processo 00040-00001942/2021-07.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00012784/2021-11, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora INDIARA DAS DORES DE DEUS, matrícula 33.858-3, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00012819/2021-11, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CHRISTIAN MICHAEL POPOV, matrícula 1.431.326-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00012680/2021-06, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora AMELIA SACCHI D'ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 30.597-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00012749/2021-93, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora FLAVIA SANTINI PICARELLI, matrícula 131.182-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00012719/2021-87, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ESTELA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES, matrícula 44.186-4, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00052-00007509/2021-83, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 128.539-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 1282/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 0080-005881/201000410-00007016/2018-68, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora AMANDA LAURA KELLY VIDAL, matrícula 174188-8, Médica - Medicina do Trabalho, lotada Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 23/03/2021.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 1256/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo 00040-00004722/2019-11, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora IZABEL CRISTINA CORREA BICCA HRUSCHKA, matrícula 161608-0, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 19/03/2021.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 1308/2021 e, ainda, diante da instrução inserta no processo

00040-00009399/2019-63, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora MONICA RICARTE PETERS SOARES, matrícula 1660951-4, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 19/03/2021.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Incisos X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018; e,

Considerando a necessidade da constituição em caráter permanente de Comissão a fim de subsidiar a gestão dos serviços necessários à Administração e Manutenção do Edifício Sede da SVS, localizada na SEPS 71/912 Sul; resolve:

Art. 1º Designar os servidores, conforme dados abaixo, das respectivas áreas da SVS/SES-DF para compor a Comissão de Administração e Manutenção do Edifício Sede da SVS.

1. Subsecretaria de Vigilância à Saúde: HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR FERREIRA, matrícula 1.443.365-6, Assessor Técnico.

2. Diretoria de Vigilância Sanitária: DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula 156.565-6; Gerente Administrativo da GEADM/DIVISA.

3. Diretoria de Vigilância Epidemiológica: ANTONIO MARCOS EMILIANO SANTOS, matrícula 1.694.296-5, Gerente Administrativo da GEADM/DIVISA.

4. Diretoria de Saúde do Trabalhador: LUIZ CARLOS ALIMANDRO JÚNIOR, matrícula 1.694.217-5, Diretor da DISAT/SVS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO VALERO MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 10 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 16/11/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a INACIO BORGES JUNIOR, matrícula 1190164, AG.SERV.COM.SERV.SOCIAL, com lotação na SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NSS, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00365224/2019-69.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 24/02/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARIA SALOME CORDEIRO C DE CARVALHO, matrícula 1316060, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º, da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00427042/2019-99.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 28/02/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARIA CANDIDA DA SILVA, matrícula 1343289, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º, da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00518478/2019-96.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018,

republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ALTAIDES DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA, matrícula 1696760-7, Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, manutenção predial e transporte, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00531660/2020-76 resolve: DISPENSAR FABIANE TEIXEIRA MAIA, matrícula 0147092-2, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA, matrícula 1688282-2, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, como substituta do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLAUDIA AMARAL CIROLINI, matrícula 14342596, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, como substituta do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR CELI REGINA MATIAS TOMÁS PEDROSO, matrícula 150.909-8, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 126.190-8, ISMAEL OLIVEIRA DE BRITO, 7º - 04 DE MARÇO DE 2016 A 02 DE MARÇO DE 2021, 0061-044109/1992; 131.739-3, ANADIR SANTOS, 6º - 02 DE ABRIL DE 2016 A 31 DE MARÇO DE 2021, 0061-042076/1997; 137.939-9, ORLANDO LOURENCO SEBASTIAO, 5º - 04 DE FEVEREIRO DE 2016 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021, 0274-000105/2002; 139.377-4, ELIANE DA CUNHA SOUSA PEREIRA, 4º - 03 DE AGOSTO DE 2015 A 01 DE AGOSTO DE 2020, 0276-000480/2016; 1.432.805-4, MARCOS ANTONIO DA COSTA, 2º - 06 DE ABRIL DE 2016 A 04 DE ABRIL DE 2021, 00060-00143238/2021-48; 151.548-9, LUDMILLA CAROLINA DUARTE BARBOSA DA SILVA, 3º - 15 DE AGOSTO DE 2015 A 22 DE AGOSTO DE 2020, 0276-001415/2010; 184.258-7, PRISCILA ALVES DA SILVA, 2º - 27 DE DEZEMBRO DE 2014 A 29 DE DEZEMBRO DE 2019, 0276-001340/2015; 192.335-8, TAINAN APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA, 2º - 29 DE JULHO DE 2015 A 26 DE JULHO DE 2020, 00060-00127872/2021-33; 198.550-7, MARLUCIA SARAIVA MADUREIRA RIBEIRO, 2º - 15 DE DEZEMBRO DE 2015 A 23 DE JANEIRO DE 2021, 00060-00144745/2021-07; 1.443.734-1, SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA MATTOS, 2º - 19 DE MAIO DE 2015 A 07 DE JUNHO DE 2020, 00060-00346786/2018-22; 1.672.255-8, JANAINA SIMOES ANTONIO, 1º - 14 DE OUTUBRO DE 2015 A 13 DE OUTUBRO DE 2020, 00060-00162305/2021-23; 1.672.948-X, VALDILENE DIAS DA SILVA FERREIRA, 1º - 22 DE FEVEREIRO DE 2016 A 24 DE MARÇO DE 2021, 00060-00089694/2021-35; 1.672.965-X, EDUARDO

CARLOS SIQUEIRA, 1º - 22 DE FEVEREIRO DE 2016 A 21 DE MARÇO DE 2021, 00060-00057664/2021-60; 1.673.196-4, MARLUCE DA SILVA, 1º - 22 DE FEVEREIRO DE 2016 A 19 DE FEVEREIRO DE 2021, 00060-00135369/2021-51; 1.673.308-8, DANNYELLE HAIANE DA SILVA BATISTA, 1º - 22 DE FEVEREIRO DE 2016 A 20 DE FEVEREIRO DE 2021, 00060-00144942/2021-18; 1.673.353-3, DISLANE PAISANTE ALVARENGA DA SILVA, 1º - 22 DE FEVEREIRO DE 2016 A 21 DE MARÇO DE 2021, 00060-00109762/2021-90; 1.673.437-8, LAURENCE FURTADO E SOUZA, 1º - 11 DE FEVEREIRO DE 2016 A 08 DE FEVEREIRO DE 2021, 00060-00143900/2021-60; 1.673.781-4, PATRICIA VIEIRA DE SOUSA, 1º - 22 DE FEVEREIRO DE 2016 A 07 DE MARÇO DE 2021, 00060-00088297/2021-46; 1.673.904-3, ANDREIA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES, 1º - 22 DE FEVEREIRO DE 2016 A 29 DE MARÇO DE 2021, 00060-00148955/2021-66; 1.673.910-8, CONCEICAO MARQUES LAMGAMES MARTINS, 1º - 22 DE FEVEREIRO DE 2016 A 22 DE MARÇO 2021, 00060-00082944/2021-14; 1.673.981-7, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LIMA, 1º - 18 DE FEVEREIRO DE 2016 A 15 DE FEVEREIRO DE 2021, 00060-00128615/2021-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Ordens de Serviço nº 171 e nº 172, de 26 de novembro de 2019, publicadas no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 26, os atos que publicaram o grupo Conductor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), do Hospital Regional de Ceilândia e Hospital Regional de Brasília.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Conductor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00396570/2018-16, segue: Superintendente da Região de Saúde: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, matrícula 140.975-1. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 172.700-1; Suplente: LIDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 1.698.208-8. Diretoria do Hospital Regional de Brasília: Titular: PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 159.462-1; Suplente: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1.658.574-7. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: SANDRA ARAÚJO DE FRANCA - matrícula 173.976-X; Suplente: JANAÍNA PEREIRA ALVES - matrícula 151.624-8. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: JOSÉ ROGÉRIO TAVARES DE SOUZA - matrícula 1.690.565-2; -Suplente: ADÃO DUEDEN NOGUEIRA, matrícula 1.661.329-5. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: FLÁVIA GRANJA DA SILVA, matrícula 183.849-0; - Suplente: ANDRÉIA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.673.904-3. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brasília: Titular FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, matrícula 135.277-6; Suplente: ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.676.595-8. Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 000009652; Suplente: THAÍS BARBOSA DA SILVA, matrícula 00008595. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: MARIA DAS DORES LOPES DE FRANÇA, matrícula 158.689-0; Suplente: GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1.696.995-2. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Brasília: Titular: MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula 1.693.213-7; Suplente: TATIANE BATISTA DA SILVA, matrícula 1.693.331-1. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Ceilândia: MÁRCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, matrícula 183.242-5; ALINE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 1.682.012-6. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Brasília: Titular: IVANE ANTONIO DE ALEXANDRIA, matrícula 140.062-2; Suplente: ELIDIANE EVANGELISTA DA CUNHA FONSECA, matrícula 1.702.024-7. Núcleo do SAMU da Região: Titular: BÁRBARA SOUZA RODRIGUES DE BRITO, matrícula 183.109-7; Suplente: BRUNA MARIA DE BASTOS, matrícula 180.008-6. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Ceilândia: Titular: AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, matrícula 1.689.065-5; Suplente: EDSÔNIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 156.041-7. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Brasília: Titular: ISABELA ALMEIDA DIAS, matrícula 1.697.023-3; Suplente: ALIANE PEREIRA CELESTINO, matrícula 1.659.143-7. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Ceilândia: SÉRGIO TAMURA, matrícula 130.680-4, RT Cirurgia do Trauma; KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, matrícula 137.894-5, RT Pediatria; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula 157.237-7, RT Ortopedia. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Brasília: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1.658.574-7, Médico Clínica Médica; FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula 137.894-5, Médico Pediatra, RT Pediatria; CAIRO CARLOS CARY SILVA, matrícula. 01543504, RT Cirurgia do Trauma.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou

contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DE JESUS RODRIGUES, 0181957-7, Tec. Higiene Dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.091 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1990 a 17 de maio de 1991, 22 de maio de 1991 a 30 de agosto de 1991, 02 de setembro de 1991 a 20 de março de 1998, 21 de março de 1998 a 11 de maio de 1999, 12 de maio de 1999 a 30 de julho de 1999, 31 de julho de 1999 a 29 de setembro de 2003, 1º de maio de 2005 a 03 de novembro de 2005 e 1º de julho de 2006 a 19 de janeiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00126669/2021-40. ELLEN MARCELA PAINA ARMIATO RECUPERO, 1682548-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.868 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de maio de 2012 a 02 de outubro de 2015 e 11 de abril de 2016 a 1º de janeiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00145451/2021-94. JULIANA CALDAS ALMEIDA, 0196411-9, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 303 dias, ou seja, 10 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 2002 a 03 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00364600/2019-06. JULIANA CALDAS ALMEIDA, 0196411-9, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.916 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 1 dia, prestados Presidência da República, no período de 07 de julho de 2005 a 07 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00364600/2019-06. JEFERSON INACIO DOS SANTOS, 0130495-X, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 555 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1981 a 31 de janeiro de 1982 e 12 de agosto de 1982 a 21 de março de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.000733/2016. JEFERSON INACIO DOS SANTOS, 0130495-X, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1990 a 29 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.000733/2016. JEFERSON INACIO DOS SANTOS, 0130495-X, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, prestados Universidade Federal de Goiás, no período de 02 de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.000733/2016. JULIANA BARBOSA DOS SANTOS, 1660829-1, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.394 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de março de 2010 a 04 de março de 2013, 1º de julho de 2006 a 31 de agosto de 2007 e 1º de outubro de 2007 a 28 de fevereiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00147589/2021-28. ELIANE DE AGUIAR HOLANDA, 0143064-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde. 4.847 dias, ou seja, 13 anos, 3 meses e 12 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde, no período de 16 de abril de 2002 a 23 de julho de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060.00151597/2021-79. JULIA RODRIGUES E RODRIGUES, 1696991-X, Enfermeiro-Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.015 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de abril de 2013 a 09 de fevereiro de 2017 e 1º de agosto de 2018 a 08 de abril de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00156530/2021-21. HILDEMAR CARVALHO DE ARAUJO LEITE, 0124463-9, Agente de Portaria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 223 dias, ou seja, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19 de junho de 1984 a 1º de fevereiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00483845/2019-23. TEREZINHA VENANCIO DE ARAUJO ANDRADE, 0135525-2, AOSD - PAT. CLÍNICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.431 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de setembro de 1991 a 21 de dezembro de 1994 e 1º de dezembro de 1983 a 04 de agosto de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00159758/2021-72.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SILAS CESAR ALVES DE LIMA, matrícula 1.688.303-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Brasília, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00164470/2021-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2016, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço de SILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 143.153-6, ONDE SE LÊ: "...2.248 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 28 dias...", LEIA-SE: "...2.245, ou seja, 6 anos, 1 mês e 25 dias...".

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o processo 00060-00158002/2021-14, resolve:

DISPENSAR EDDI SOFIA DE LA S. T. SERICIA MEJIAS MEDREI, Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.441.378-7, da função de Gerente substituto(a) da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designado através da Ordem de Serviço nº 302, de 02 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2020, página 38.

DESIGNAR ANA LUIZA RIBEIRO DIOGO, Médica - Clínica Médica, matrícula 1.673.024-0, para substituir o(a) Gerente Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE ABRIL DE 2021**

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, 0172712-5, 1º, 03/10/1989 a 01/10/1994; HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, 0172712-5, 2º, 02/10/1994 a 30/09/1999; HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, 0172712-5, 3º, 01/10/1999 a 28/09/2004; HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, 0172712-5, 4º, 29/09/2004 a 27/09/2009; HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, 0172712-5, 5º, 28/09/2009 a 26/09/2014; HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, 0172712-5, 6º, 27/09/2014 a 28/09/2019; FABIA KEILA LOGRADO VANNI, 0137711-6, 4º, 10/02/2015 a 09/03/2020; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALVES, 0138702-2, 4º, 11/07/2015 a 08/07/2020; MONIQUE GONÇALVES MARQUES, 0137874-0, 4º, 13/02/2015 a 18/02/2020; FERNANDA HELENA LUSTOSA ELOI VIEIRA DE FREITAS, 0139076-7, 3º, 25/01/2013 a 23/01/2018; WILKA PATRICIA NEVES LIBERATO DE MATOS, 0151311-7, 3º, 17/02/2016 a 14/02/2021; DIANE MARIA NUNES BRAGA, 0198444-6, 2º, 15/12/2015 a 13/12/2020; THAYANNE CRISTINNE SILVA RAMOS REZENDE, 1673463-7, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; ANA PAULA LOSCHI JANSEN RIBEIRO, 1673267-7, 1º, 18/02/2016 a 15/02/2021; LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA, 1673448-3, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; ALINE DA SILVA RODRIGUES BARROS, 1672932-3, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; SIMONE LOPES GUIMARAES SAMPAIO, 1673305-3, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; ADRIANA NUNES DO NASCIMENTO, 1673487-4, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 229, de 03 de novembro de 2014, página 38, o ato que concedeu Licença-prêmio por assiduidade à HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, matrícula 0172712-5.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2015, página 1, o ato que concedeu Licença-prêmio por assiduidade à HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, matrícula 0172712-5.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2016, página 12, o ato que concedeu Licença-prêmio por assiduidade à HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, matrícula 0172712-5.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, página 27, o ato que concedeu Licença-prêmio por assiduidade à HORTELINA MARTINS FEITOSA DINIZ, matrícula 0172712-5.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, e conforme processo 00064-00001333/2021-62, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL FERREIRA DE ALENCAR, matrícula FEPECS 0276499-7, para substituir o Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 80, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor FELIPE SILVA ALVES BORGES, matrícula 1694519-0, técnico de atividades do hemocentro, técnico em hemoterapia e hematologia, 536 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme declaração de tempo de serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/04/2018 a 03/10/2019; contados para fins de aposentadoria e Licença Prêmio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00001997/2021-50.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração, planejamento e preparação de ações de formação continuada referentes a cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) na área de Educação Física Escolar e Práticas Corporais na Educação Básica em parceria com a Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília (FEF-UnB) e o Programa de Mestrado Profissional em Educação Física (PROEF-UnB), composto pelos(as) servidores(as) abaixo listados.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho: PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO, matrícula 211334-1; ANDRÉ LUÍS NORMANTON BELTRAME, matrícula 211390-2; ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, matrícula 23538-5; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula 26337-0; JOSÉ MANOEL MONTANHA SOARES, matrícula 211328-7; LUIZ NOLASCO DE REZENDE JÚNIOR, matrícula 23584-8; TAYANNE DA COSTA FREITAS, matrícula 208826-6; WAGNER BARBOSA MATIAS, matrícula 2144999.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para a coordenação, responderá como substituto para tal função ANDRÉ LUÍS NORMANTON BELTRAME, matrícula 211390-2.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto, com carga horária designada de 40 horas semanais.

Art. 5º Para a consecução de sua finalidade, o Grupo de Trabalho poderá: I - convocar servidores cujos conhecimentos e experiências possam ser necessárias ao cumprimento de seu objetivo.

Art. 6º O grupo de trabalho terá o prazo de noventa dias, a contar da data da publicação, para conclusão final dos trabalhos, todos em conjunto com a FEF-UnB e o PROEF-UnB, referenciados nos seguintes produtos: a) Elaboração de proposta pedagógica de Especialização em Educação Física Escolar e Práticas Corporais; b) Elaboração de editais de seleção, documentos e material didático para cursos de formação continuada de pós graduação (lato sensu/especialização e stricto sensu/mestrado profissional); c) Preparação de Plano de Ação, planejamento pedagógico e referenciais para o Termo de Cooperação Técnica e Pedagógica da EAPE/SEEDF com o PROEF/UnB.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço farão parte da carga horária de trabalho dos(as) servidores(as) na EAPE e seu exercício será considerado serviço relevante para cumprimento da meta 16 do PDE (LEI Nº 5.499/2015).

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA A ADRIANA TAYLOR HENRIQUES DE JESUS, matrícula 66.374-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149652/2020-13.

CONCEDER APOSENTADORIA A ANITA ANTONIO PEDROSO, matrícula 39.872-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146656/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA A ARLENE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 39.279-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125962/2020-34.

CONCEDER APOSENTADORIA A AURENIR COSTA ALENCAR, matrícula 42.320-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134933/2020-63.

CONCEDER APOSENTADORIA A CARLOS COUTO RIBEIRO, matrícula 66.965-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00132744/2020-56.

CONCEDER APOSENTADORIA A CARMEM LÚCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 67.435-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00011951/2020-78.

CONCEDER APOSENTADORIA A CLAUDIA MONIQUE GOMES, matrícula 32.466-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00187705/2020-96.

CONCEDER APOSENTADORIA A CORINA ALFERINA BEZERRA DE MEDEIROS DIAS, matrícula 300.073-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081553/2020-19

CONCEDER APOSENTADORIA A CRISTIANE COSTA DA SILVA BRITO, matrícula 27.351-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121194/2020-40.

CONCEDER APOSENTADORIA A DORALICE SANTOS GONÇALVES, matrícula 69.548-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00205240/2020-62.

CONCEDER APOSENTADORIA A EDILAYNE SELMA SILVA GOMES, matrícula 42.547-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00130262/2020-61.

CONCEDER APOSENTADORIA A ELIDA ROCHA CARVALHO PEREIRA, matrícula 33.262-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168841/2020-87.

CONCEDER APOSENTADORIA A FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO FILHO, matrícula 60.210-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086761/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA A JACIARA RÉGIA DIAS RODRIGUES, matrícula 28.473-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211996/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA A JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 41.693-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174917/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA A JULIA DANTAS DE JESUS, matrícula 65.125-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00202673/2020-66

CONCEDER APOSENTADORIA A LINDINALVA DO PATROCÍNIO ALVES, matrícula 20.142-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157994/2020-07.

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA APARECIDA RODRIGUES FREITAS, matrícula 201.909-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126797/2020-38.

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DO SOCORRO GOMES CARNEIRO, matrícula 27.376-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065464/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA A TANIA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 27.570-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145816/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA A VALÉRIA DE SOUZA MIRANDA, matrícula 21.256-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00133606/2020-94.

CONCEDER APOSENTADORIA A VERA LÚCIA LOPES ARANTES, matrícula 27.403-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120025/2020-92.

CONCEDER APOSENTADORIA A ZELMA MARIA VALADARES, matrícula 28.064-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181939/2020-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 99, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 30, o ato que aposentou IDILENE MARCIA BOSE BENTO, matrícula 24.077-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada nos termos artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00039547/2020-16.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR MARA LÚCIA WENTZ, matrícula 205.065-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00039528/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA A ADRIANA CRISTIANE LIMA NOGUEIRA, matrícula 66.507-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional

nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119998/2020-89.

CONCEDER APOSENTADORIA A ARNALDO DA SILVA, matrícula 69.470-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160448/2020-45.

CONCEDER APOSENTADORIA A BEATRIZ DO PRADO SANTOS, matrícula 49.771-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120905/2020-69.

CONCEDER APOSENTADORIA A EDILENE SANTOS DA SILVA, matrícula 32.833-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00130933/2020-94.

CONCEDER APOSENTADORIA A ELIONILDE GARCÉZ DOS SANTOS SANTANA, matrícula 33.893-1, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165907/2020-87.

CONCEDER APOSENTADORIA A IONE MARIA HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 69.145-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-0004198/2021-45.

CONCEDER APOSENTADORIA A ISABELA SEKEFF COUTINHO RIBEIRO, matrícula 47.413-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182624/2020-08.

CONCEDER APOSENTADORIA A IVONÉLIA DE SOUSA FERREIRA DE LIMA, matrícula 67.878-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170330/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA A JOSÉ DE MELO NETO, matrícula 201.775-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178444/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA A JOSIANE GOMES PEREIRA, matrícula 48.837-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154096/2020-99.

CONCEDER APOSENTADORIA A JOSUALDO INÁCIO PEREIRA, matrícula 40.295-8, no Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00219484/2020-22.

CONCEDER APOSENTADORIA A JULIO CESAR BORGES SERIQUE, matrícula 202.362-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202336/2020-79.

CONCEDER APOSENTADORIA A LILIAN SPINOLA DOS SANTOS, matrícula 46.837-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145235/2020-93.

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA CELESTE NERY DA SILVA CRUZ, matrícula 26.949-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061785/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DA PAZ SANTOS CREPALDI, matrícula 206.472-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00080-00121014/2020-20.

CONCEDER APOSENTADORIA A MARINA CORREIA POVOA, matrícula 21.901-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159054/2020-44.

CONCEDER APOSENTADORIA A PATRÍCIA DE ASSUNÇÃO CRUVINEL, matrícula 68.902-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048612/2020-47.

CONCEDER APOSENTADORIA A ROSILEIDE DOS SANTOS, matrícula 41.562-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-0015243/2020-48.

CONCEDER APOSENTADORIA A SUSIE DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 37.657-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161000/2020-49.

CONCEDER APOSENTADORIA A YOKO CLÉA HIGUCHI MESQUITA, matrícula 45.992-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172920/2020-92.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR renúncia de aposentadoria, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Lei complementar 769, de 1º de julho de 2008, a JEMIMA DE ARAUJO MALAFAIA, matrícula 88141-4, no cargo de professor, nível 3, classe única, padrão 24C do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada em 14 de abril de 1994, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Processo 082-000552/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 343, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2020, página 12, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 47689-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00108492/2019-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de novembro de 2012, publicada no DODF nº 223, de 05 de novembro de 2012, página 30, retificada pela Portaria de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 283, de 31 de dezembro de 2013, página 63, o ato que considerou aposentado OSWALDO DE SIQUEIRA PINTO, matrícula 38708-8, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 16- ADII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 1º da Lei 10.887, de 21 de junho de 2004 e INCLUIR no artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil a expressão "com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003", bem como o artigo 46 da Lei Complementar 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-002054/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, página 19, o ato que concedeu aposentadoria a SÔNIA MARGARIDA RIBEIRO GUEDES, matrícula 32826-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a etapa, para ONDE SE LÊ: "...Etapa IV...", LEIA-SE: "...Etapa VI...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00127422/2018-71.

REVERTER À ATIVIDADE nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 CLAUDIA GLAETE DE ARAUJO DA CRUZ, matrícula 204.995-3, aposentada em 26 de fevereiro de 2018, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Por força da ação judicial constante do processo 0710742-73.2020.8.07.0001. Processo 00410-00020958/2017-51.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSETTE RODRIGUES JUNQUEIRA, cônjuge do aposentado AMIM JUNQUEIRA PRADO, matrícula 51.483-7, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa V, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2020. Processo 00080-00220961/2020-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RITA CAMPÊLO DA SILVA SOUZA, cônjuge do aposentado ANTONIO DE ANCHIETA SOUZA, matrícula 58.111-9, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Civis, Etapa II, Nível 9, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2020. Processo 00080-00208930/2020-73.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ FELICIO BERGAMIM, companheiro da aposentada CELINA XAVIER GONTIJO, matrícula 20.972-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2020. Processo 00080-00206370/2020-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a BEATRIZ CALDEIRA SILVA DE JESUS, filha do aposentado GILDEON SILVA DE JESUS, matrícula 55.185-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2020. Processo 00080-00226820/2020-93.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TANIA MARA SOUZA DA SILVA, cônjuge do aposentado NOÉLIO VIEIRA EVANGELISTA, matrícula 45.224-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa V, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2021. Processo 00080-00007427/2021-83.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NILSA TERESINHA DE OLIVEIRA TICLY, cônjuge do aposentado RACIB ELIAS TICLY, matrícula 85.322-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2020. Processo 00080-00227129/2020-27.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PEDRO JANUÁRIO DE LIMA, cônjuge da aposentada RITA GOMES DE MEDEIROS, matrícula 79.330-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa I, Nível 10, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2020. Processo 00080-00225535/2020-55.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I,

30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA AUGUSTA GOMES DOS SANTOS, cônjuge do aposentado VICENTE DE PAULA DOS SANTOS, matrícula 52.870-6, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Civis, Etapa IV, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2021. Processo 00080-00008926/2021-98.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência: 200.344-9, ROSANIA BORGES DA CONCEICAO, 00080-00062140/2021-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/09/2019.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).20.348-3, MARIA JOSÉ DE FATIMA TORRES SILVA, 00080-00053972/2021-41, INSS, SINOP/MT, não declarada, 26/01/1990 a 09/07/1993, 1.261 dias para aposentadoria; 22.188-0, NEUZELITA DE SOUZA BARBOSA, 00080-00054130/2021-15, INSS, PARANÁVAI/PR, servente, 08/10/1991 a 02/01/1994, 818 dias para aposentadoria; 23.201-7, MARIA HILDERICA SOUZA REIS, 00080-00054233/2021-77, INSS (Banco do Brasil), ITABORAÍ/RJ, contratado, 01/06/1987 a 21/11/1987, 174 dias para aposentadoria; 23.201-7, MARIA HILDERICA SOUZA REIS, 00080-00054233/2021-77, INSS, ITABORAÍ/RJ, auxiliar de esc. , 01/02/1990 a 23/04/1990, 01/10/1991 a 29/10/1993, 842 dias para aposentadoria; 30.106-X, HEDYLANE MARIA RODRIGUES DA COSTA, 00080-00059474/2021-11, INSS, SOBRADINHO/DF, diversos, 22/03/1989 a 31/07/1989, 01/10/1989 a 10/07/1990, 01/09/1992 a 18/01/1994, 920 dias para aposentadoria; 31.782-9, ISAAC DE SOUZA ZAKS, 00080-00058430/2021-65, INSS, BRASÍLIA/DF, não declarada, 22/11/1982 a 25/02/1983, 19/09/1983 a 13/10/1984, 18/03/1985 a 13/02/1986, 01/07/1986 a 30/01/1987, 01/07/1987 a 30/12/1987, 31/08/1988 a 02/01/1989, 09/06/1989 a 03/07/1989, 1.367 dias para aposentadoria; 31.782-9, ISAAC DE SOUZA ZAKS, 00080-00058430/2021-65, INSS (SERPRO), BRASÍLIA/DF, não declarada, 15/03/1988 a 30/08/1988, 169 dias para aposentadoria; 31.782-9, ISAAC DE SOUZA ZAKS, 00080-00058430/2021-65, INSS (ECT), BRASÍLIA/DF, não declarada, 05/07/1989 a 05/03/1997, 2.801 dias para aposentadoria; 36.093-7, ANDRE LUIS VENTURA DE LIMA, 00080-00166106/2020-39, INSS, PORTO ALEGRE/RS, professor, 01/08/1989 a 04/09/1992, 1.131 dias para aposentadoria; 203.239-2, ALESSANDRA DA SILVA CEYLÃO, 00080-00060633/2021-11, INSS, TAGUATINGA/DF, professor, 01/08/1997 a 20/02/2001, 1.300 dias para aposentadoria; 210.893-3, KALIANDRA DE MELO DIAS DOS SANTOS, 00080-00058267/2021-31, INSS, GOIÂNIA/GO, não declarada, 01/10/2003 a 11/06/2005, 620 dias para aposentadoria; 219.335-3, ROSEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 00080-00034710/2020-05, INSS, CANSANÇÃO/BA, auxiliar de classe, 02/02/2004 a 31/01/2005, 365 dias para aposentadoria; 219.335-3, ROSEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 00080-00034710/2020-05, INSS, CANSANÇÃO/BA, professor, 01/02/2005 a 01/02/2010, 02/02/2010 a 18/02/2012, 2.574 dias para aposentadoria; 300.235-7, ELIZETE NOVAIS DE ALMEIDA DOS SANTOS, 00080-00055835/2021-41, INSS, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA /BA, auxiliar adm, 01/07/1986 a 31/05/1991, 1.796 dias.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 204.796-9, PATRICIA GOMES NOGUEIRA, 3º, 20/02/2013 a 19/02/2018; 48.646-9, ZORAIA DE FATIMA ABRANTES, 5º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 228.552-5, SILVANA DE ANDRADE BRISOLA DA CUNHA, 1º, 14/07/2014 a 10/09/2019; 235.075-0, ANA PAULA PEREIRA DOMINGUES, 1º, 29/02/2016 a 28/02/2021; 211.764-9, FLAVIA DE SOUZA LACERDA, 1º, 12/04/2007 a 10/04/2012; 211.764-9, FLAVIA DE SOUZA LACERDA, 2º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 211.341-4, VALERIA LEITE BERNIZ, 2º, 02/02/2012 a 01/02/2017; 35.180-6, ELISA PEREIRA VITOR, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 201.771-7, TEREZA CRISTINA DUARTE DE SOUSA, 2º, 20/09/2005 a 19/09/2010; 201.771-7, TEREZA CRISTINA DUARTE DE SOUSA, 3º, 20/09/2010 a 19/09/2015; 201.771-7, TEREZA CRISTINA DUARTE DE SOUSA, 4º, 20/09/2015 a

18/01/2016 a 17/01/2021; 216.081-1, LUCIDIO BRAZ DA SILVA, 2º, 18/01/2016 a 17/01/2021; 27.808-4, DEILTON BENVINDO DE SOUSA, 5º, 19/01/2016 a 18/01/2021; 27.864-5, ROSINETE ANTONIA RIBEIRO, 5º, 19/01/2016 a 18/01/2021; 27.969-2, RAIMUNDO NONATO MARTINS DE SOUSA, 5º, 19/01/2016 a 18/01/2021; 27.970-6, REGINA LUCIA NUNES PAIXAO, 5º, 19/01/2016 a 18/01/2021; 51.688-0, DEJANILDE DIAS FALCAO, 7º, 20/01/2016 a 19/01/2021; 41.345-3, JACIRA MARIANI SANTOS, 5º, 21/01/2016 a 20/01/2021; 215.247-9, DAMISE LEONOR DE OLIVEIRA, 2º, 21/01/2016 a 20/01/2021; 27.661-8, ZILMAR CARLOS COSTA, 5º, 22/01/2016 a 21/01/2021; 27.971-4, LINDOIA MARIA DE SOUZA ALEXANDRE, 5º, 22/01/2016 a 21/01/2021; 60.297-3, VALDIVINO PEDRO ALVES, 7º, 22/01/2016 a 21/01/2021; 216.048-X, WILTON BORGES DA SILVA, 2º, 20/01/2016 a 19/01/2021; 27.704-5, FRANCISCO LISVONE SARMENTO FONTES, 5º, 23/01/2016 a 22/01/2021; 27.975-7, SERGIO DOS SANTOS PEREIRA, 5º, 23/01/2016 a 22/01/2021; 27.977-3, ALEXANDRE FURTADO SILVA, 5º, 23/01/2016 a 22/01/2021; 27.979-X, ELIANA DA SILVA XAVIER, 5º, 23/01/2016 a 22/01/2021; 27.980-3, ILDEBRANDO CORDEIRO RAMOS, 5º, 23/01/2016 a 22/01/2021; 69.338-3, VALDECI JOSE DE DEUS, 6º, 23/01/2016 a 22/01/2021; 48.665-5, MONICA GUTARDA DE PAULA, 5º, 24/01/2016 a 28/01/2021; 48.724-4, KATIA APARECIDA NUNES FERNANDES, 5º, 24/01/2016 a 23/01/2021; 211.238-8, ESTELA DA CUNHA GOMES, 1º, 24/01/2011 a 23/01/2016; 211.238-8, ESTELA DA CUNHA GOMES, 2º, 24/01/2016 a 23/01/2021; 27.851-3, GILCILENE CUNHA DE OLIVEIRA SOTA, 5º, 25/01/2016 a 04/02/2021; 27.993-5, DIRLENE LUZIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA, 5º, 25/01/2016 a 29/01/2021; 27.998-6, SUELENE VIDAL DE CARVALHO ROCHA, 5º, 25/01/2016 a 24/01/2021; 27.790-8, ELZIRA ALVES DA SILVA, 5º, 26/01/2016 a 25/01/2021; 27.862-9, EDNA DE ASSIS SANTOS, 5º, 26/01/2016 a 25/01/2021; 27.875-0, NILENE APARECIDA DO NASCIMENTO, 5º, 26/01/2016 a 25/01/2021; 27.999-4, SILVANY VIEIRA GOMES, 5º, 26/01/2016 a 25/01/2021; 28.001-1, LUCIO NONATO PEREIRA DA ROCHA, 5º, 26/01/2016 a 25/01/2021; 28.005-4, MARY LUCIA VIANA DE ALMEIDA, 5º, 26/01/2016 a 25/01/2021; 28.010-0, JOAO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, 5º, 26/01/2016 a 25/01/2021; 42.814-0, EDILSON PEREIRA DA SILVA, 6º, 26/01/2016 a 25/01/2021; 201.943-4, SERGIO LUIZ DOSCHER DA FONSECA, 1º, 26/01/2001 a 25/07/2008; 201.943-4, SERGIO LUIZ DOSCHER DA FONSECA, 2º, 26/07/2008 a 25/07/2013; 201.943-4, SERGIO LUIZ DOSCHER DA FONSECA, 3º, 26/07/2013 a 25/07/2018; 27.649-9, SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, 5º, 27/01/2016 a 26/01/2021; 27.654-5, EPITACIO MORAIS MATIAS, 5º, 27/01/2016 a 26/01/2021; 27.655-3, ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA, 5º, 27/01/2016 a 26/01/2021; 209.814-8, PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO, 3º, 27/01/2016 a 02/02/2021; 216.238-5, LEONARDO BORGES DA SILVA, 2º, 27/01/2016 a 26/01/2021; 216.243-1, JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONCALVES MACEDO, 2º, 27/01/2016 a 26/01/2021; 27.681-2, ALDENIR FRANCA BRAGA, 5º, 28/01/2016 a 27/01/2021; 27.688-X, EDILEUZA DE ARAUJO SILVA COELHO, 5º, 28/01/2016 a 27/01/2021; 200.282-5, LAERCIO ALAIM BORGES, 3º, 28/01/2016 a 25/02/2021; 204.851-5, LAURINDA DO NASCIMENTO COSTA, 5º, 28/01/2016 a 27/01/2021; 216.266-0, MONICA ARAUJO MOREIRA, 2º, 28/01/2016 a 09/02/2021; 300.135-0, IMELDA DE MELO GALVAO, 5º, 28/01/2016 a 27/01/2021; 27.755-X, LUSIENE LIRA ABREU, 5º, 29/01/2016 a 28/01/2021; 28.013-5, RAIMUNDO VIEIRA DE SA FILHO, 5º, 29/01/2016 a 28/01/2021; 28.018-6, WELLINGTON DE MESQUITA VIEIRA, 5º, 29/01/2016 a 28/01/2021; 28.023-2, CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS, 5º, 29/01/2016 a 28/01/2021; 28.059-3, ALVARO ELIAS FERREIRA SALES, 5º, 29/01/2016 a 28/01/2021; 201.946-9, JULIANA VIEGAS MUNDIM, 4º, 29/01/2016 a 28/01/2021; 27.796-7, MARCIO LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA, 5º, 30/01/2016 a 29/01/2021; 28.029-1, JOEL SOARES DE SOUSA, 5º, 30/01/2016 a 29/01/2021; 28.039-9, NELICE MARIA BOLINA, 5º, 30/01/2016 a 29/01/2021; 39.266-9, LEONARDO JACINTO CALDAS, 4º, 30/01/2016 a 29/01/2021; 201.952-3, MARY ALVES SOUZA VILASSO, 4º, 30/01/2016 a 29/01/2021; 27.824-6, CHRISTIANE DE ALMEIDA ARAUJO, 5º, 31/01/2016 a 30/01/2021; 27.868-8, ZENILSON SALES SAMPAIO, 5º, 31/01/2016 a 30/01/2021; 27.918-8, UWERBETT RODRIGUES DA COSTA, 5º, 31/01/2016 a 28/02/2021; 27.946-3, MARIA ROSIMAR GOUVEIA DE OLIVEIRA, 5º, 31/01/2016 a 30/01/2021; 27.985-4, SELMA ROSALINA DE SOUZA DUARTE, 5º, 31/01/2016 a 30/01/2021; 28.008-9, DEBORA MARY DA SILVA DOS SANTOS, 5º, 31/01/2016 a 30/01/2021; 28.056-9, MARIA JOSETE BRASIL DE ARAUJO, 5º, 31/01/2016 a 30/01/2021; 39.595-1, MARLI ESTEVES FERNANDES NUNES, 3º, 31/01/2016 a 02/02/2021; 200.202-7, AUGUSTINHO SCHEFFER DA ROSA, 3º, 31/01/2016 a 07/07/2021; 209.755-9, ALEXESSANDRA JANAINA RIBEIRO BATISTA GUERRA, 3º, 31/01/2016 a 30/01/2021; 216.283-0, PAULO ROBERTO NOVATO DE CARVALHO, 2º, 31/01/2016 a 30/01/2021; 27.913-7, JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE, 5º, 01/02/2016 a 31/01/2021; 28.072-0, FELIPE BASSO PARREIRA, 5º, 01/02/2016 a 31/01/2021; 201.703-2, JULHIANE ROSA NEGREIROS GARCIA, 3º, 01/02/2016 a 31/01/2021; 201.940-X, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, 4º, 01/02/2016 a 31/01/2021; 208.141-5, CARLOS WAGNER DOS ANJOS GONCALVES, 3º, 01/02/2016 a 31/01/2021; 400.006-4, ALESSANDRA MELO SMITH, 3º, 01/02/2016 a 31/01/2021; 213.397-0, LUCKY FRANCISCO TORRES DA COSTA, 2º, 08/02/2015 a 07/02/2021; 213.939-1, JAQUELINE ALMEIDA PAZ, 2º, 26/03/2015 a 22/12/2020; 27.493-3, FRANCISCA EUNA PORTELA DE MOURA, 5º, 09/10/2015 a

20/12/2020; 69.823-7, JACIRA GONCALVES TORRES, 6º, 13/10/2015 a 29/12/2020; 27.733-9, LUCIENE GOMES DA SILVA LIMA, 5º, 29/12/2015 a 11/01/2021; 209.149-6, JAIME DE SOUSA VASCONCELOS, 3º, 20/07/2015 a 19/12/2020; 209.304-9, LEANDRO RAMOS DOS SANTOS, 3º, 28/07/2015 a 27/07/2020; 36.350-2, RITA DE CASSIA MORAES LUSTOSA AUGUSTO, 4º, 20/01/2013 a 19/01/2018; 42.912-0, ADEMIR JOAQUIM LEAL, 4º, 06/08/2006 a 05/08/2011; 42.912-0, ADEMIR JOAQUIM LEAL, 5º, 06/08/2011 a 05/08/2016.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XI, do art. 15º da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Reassunção de exercício de CRISTIANE CABRAL DE LEON, matrícula 216.740-9, Professora de Educação Básica, a partir de 16/03/2021, processo 00080-00202392/2019-70, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. AUTORIZAR a Reassunção de exercício de EVELLYN PEREIRA RODRIGUES, matrícula 229.589-X, Professora de Educação Básica, a partir de 05/04/2021, processo 00080-00033747/2019-74, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 15 da Portaria 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 208.360-4, sem remuneração, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/03/2021, enquanto perdurar a situação, conforme processo 00080-00058227/2021-99.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 40% na jornada de trabalho, a CRISTIANE RESENDE SILVA MACEDO, matrícula 181.256-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 047/2021 – SUBSAUDE e processo 00080-00040449/2021-55.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, e em em §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a ENILTON CAIANA DOS PASSOS, matrícula 241.599-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 06/04/2021, conforme processo 00080-00051220/2021-46.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 52, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2021, destinado a reunir informações necessárias à apuração do fato noticiado nos autos nº 00050-00001673/2021-33.

Art. 2º Designar o Agente de Execução Penal RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAÚJO, matrícula 1.700.499-3, para conduzir os trabalhos, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para sua conclusão, prorrogável por igual período.

Art. 3º Oficiar à Gerência de Monitoramento e Abastecimento da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal comunicando a instauração destes autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIOMAR GOERSCH

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar nº 02/2021, destinado a reunir informações necessárias à apuração do fato noticiado nos autos nº 00050-00001663/2021-06.

Art. 2º Designar o Agente de Execução Penal RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAÚJO, matrícula 1.700.499-3, para conduzir os trabalhos, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para sua conclusão, prorrogável por igual período.

Art. 3º Oficiar à Gerência de Monitoramento e Abastecimento da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal comunicando a instauração destes autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIOMAR GOERSCH

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00050-0000006/2021-33, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, para substituir LUCIANE FARACO DE FREITAS, matrícula 1.693.293-5, Coordenadora, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102932), no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, para substituir RODRIGO CARDOSO, matrícula 1.691.657-3, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00102699), no período de 23/02/2021 a 06/03/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.683-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula 1.675.163-9, Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no período de 24/02/2021 a 27/02/2021 e 08/03/2021 a 12/03/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para substituir PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00002538), no período de 10/03/2021 a 19/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o CB QPPMC WENDERSON GUIMARAES SOARES, matrícula/SSP 1.658.787-1, para substituir EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula/SSP 1.678.007-8, Chefe, do Núcleo de Registro e Certificação, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103088), no período 03/03/2021 a 12/03/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.692.585-8, para substituir CELSO WAGNER LIMA, matrícula 1.697.892-7, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00001535), no período 10/03/2021 a 22/03/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.655.385-3, para substituir REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula/SSP 184.031-2, Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103111), no período de 17/03/2021 a 26/03/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o Cel QOBM/Comb. MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.698.801-9, para substituir o Cel QOBM/Comb. ALAN ALEXANDRE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.698.412-9, Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00701390), no período de 20/03/2021 a 07/04/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 31.834-5, Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão

Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), no período de 29/03/2021 a 01/04/2021 e 05/04/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 01/04/2021 a 09/05/2021, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula 1.694.700-2, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102837), no período 05/04/2021 a 19/04/2021 e 20/04/2021, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto, respectivamente.

DESIGNAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.563-X, para substituir PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.698.509-5, Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102849), no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 2º Ten QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula 1.656.432-4, para substituir WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula 1.669.523-2, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102875), no período de 07/04/2021 a 16/04/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.560-5, para substituir RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.691.265-9, Chefe, do Núcleo de Análise de Contratação de Serviços, da Gerência de Análise de Projetos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102735), no período de 12/04/2021 a 21/04/2021, em virtude férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2021, página 22, o ato que designou VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir MARCO AURÉLIO GUNDIR DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, ONDE SE LÊ: "... no período de 02/12/2020 a 16/12/2020...", LEIA-SE: "... no período de 19/11/2020 a 03/01/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 05, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, página 26, o ato que designou MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.683-2, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula/SSP 1.689.133-3, ONDE SE LÊ: "... no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, em virtude de férias regulamentares...", LEIA-SE: "... no período de 03/02/2021 a 05/02/2021 e 08/02/2021 a 17/02/2021, em virtude de licença nojo e férias regulamentares, respectivamente...".

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 150, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05/04/2021, o policial-militar abaixo relacionado, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, o policial-militar abaixo relacionado, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço: TC QOPMSM FERNANDO LUIS SILVA LEITE, matrícula 50.447/5, processo 00054-00104205/2020-26.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 59152974, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de agosto de 2020, o Tenente Coronel SÉRGIO ROBERTO ROBALLO - matrícula 50.531/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2021

Tomada de Conta Especial: 2021.0511.11.0030.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar a Encarregada de Tomada de Contas Especial a 1º TEN QOPM JULIANA DENISE SANTANA DE MOURA - matrícula 730.941/4, em razão de seu afastamento por Licença Gestante, conforme Portaria PMDF nº 749, art. 4º parágrafo único, e designado em seu lugar o 1º TEN QOPM FREDERICO BRAGA CONSTANTINO - matrícula 195.579/9, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, relativo aos fatos constantes nos autos do processo administrativo 00054-00016766/2019-35, referente aos danos provocados no bem patrimonial público: Veículo automotor marca/modelo FIAT LÍNEA ESSENCE, ano de fabricação 2013, prefixo 55.3026, placa JKP 8010-DF, chassi nº 9BD1105BDD1561509, tombamento nº 03600.188.541, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 8º BPM/PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 28 de julho de 2016, segundo o constante no Inquérito Técnico 164/2016 - 8º BPM/PMDF; e

Art. 2º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 713, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00020721/2021-80. resolve: REVOGAR a Portaria nº 666, de 16 de março de 2021, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM PATRÍCIO FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 20.606/7, da ativa, falecido em 08 de fevereiro de 2021, integralmente para MARIA DA CRUZ RIBEIROS LIMA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 714, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.866/2017, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MATEUS MENDES ALVES, matrícula 06143776, a contar de 1º de abril de 2021, data em que comprovou a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 663, de 12 de março de 2021, para restabelecer, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM JOSÉ SOARES ALVES, matrícula 17.456/4, reformado, falecido em 26 de fevereiro de 2017, na proporção de 50%, per si, para: IVONETE MENDES ALVES, Viúva, MATEUS MENDES ALVES filho menor de 24 anos, do instituidor, a contar de 01 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º, do artigo 1º, da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 24/2021 - PMDF/RPMON/SP/SSJD - (Doc. SEI 58508823), o 1º TEN QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, matrícula 72.639/7, da Função de Executor, e o 1º TEN QOPM ERICK DA SILVA, matrícula 730.786/1, da Função de Executor Substituto, designando para tal função o ST QPPMC DENIS PINHEIRO MAGALHÃES, matrícula 20.241/X, e o 3º SGT QPPMC ROBSON IGOR TAVARES, matrícula 73.980/4, referente ao Contrato Administrativo 870/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, nos autos do processo 00054-00090502/2019-43.

Art. 2º A execução passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC DENIS PINHEIRO MAGALHÃES, matrícula 20.241/X, na Função de Executor, 3º SGT QPPMC ROBSON IGOR TAVARES, matrícula 73.980/4, na Função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 98, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM GIOVANNI JÚLIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula 23.594/6, para a Função de Executor, e o 2º SGT QPPMC DÉCIO CASTELLO BRANCO NETO, matrícula 21.307/1, para a Função de Executor Substituto, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2020 e a Nota de Empenho nº 2021NE00100 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa KAROLINE OLIVEIRA TAVARES LOPES, nos autos do processo 00054-00131192/2020-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 07 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 24 de março de 2021, o Ten-Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1400145, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 153/2021 - CM/SGA/DP/GESES, de 24 de março de 2021, e demais informações constantes no processo 00428-00000616/2021-48.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 30 de março de 2021, o Cap. QOBM/Intd. RONALDO RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 1402473, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, conforme o Ofício nº 2826/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 29 de março de 2021 e demais informações constantes no processo 00053-00049159/2021-02.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o 2º SGT QBMG 1 MAURÍCIO LEITE DA COSTA, matrícula 1404801, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00034999/2021-62.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ALEX DA FONSECA SARAIVA, matrícula 236.014-4, SIAPE 2588566, para substituir o Escrivão de Polícia ALLAN DE AQUINO MARTINS, matrícula 35368-X, SIAPE 1409346, no cargo de Chefe do Cartório/33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/02/2021 a 06/05/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235.604-X, SIAPE 2398661, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR SOARES QUINTINO, matrícula 57.030-3, SIAPE 1410892, no cargo de Chefe do

Cartório/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula 57.795-2, SIAPE 1229432, para substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe da Seção de Combate a Maus Tratos de Animais/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/03/2021 a 24/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DAWSON RICARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 035502-X, SIAPE 1410279, para substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/03/2021 a 13/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DAWSON RICARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 35502-X, SIAPE 1410279, para substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/03/2021 a 05/04/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO GUILHERME CUSTODIO DE ARAUJO, matrícula 188414-X, SIAPE 02398172, para substituir o Agente de Polícia FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, matrícula 75.936-8, SIAPE 1527490, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VOLNEY ALVES ABRANTE, matrícula 78.864-3, SIAPE 2405735, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO GUIMARAES SANTIAGO, matrícula 194.359-6, SIAPE 1807563, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/33ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/03/2021 a 05/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO PAULO MOREIRA BELO, matrícula 231.434-7, SIAPE 2161716, para substituir o Agente de Polícia DANIEL ROCHA RODRIGUES, matrícula 58.290-5, SIAPE 1411824, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/03/2021 a 02/04/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL FIGUEIREDO DE GUSMAO, matrícula 78.420-6, SIAPE 1537647, para substituir o Agente de Polícia DANIEL ROCHA RODRIGUES, matrícula 58.290-5, SIAPE 1411824, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/03/2021 a 29/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADEMAR DE MEDEIROS FILHO, matrícula 229.884-8, SIAPE 2137381, para substituir o Agente de Polícia DANIEL ROCHA RODRIGUES, matrícula 58.290-5, SIAPE 1411824, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/04/2021 a 06/04/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA NETO, matrícula 238.655-0, SIAPE 1048271, para substituir a Papiloscopista Policial LEILA LOPES MIZOKAMI, matrícula 180.066-3, SIAPE 1707056, no cargo de Chefe do Laboratório Especial de Pesquisa e Desenvolvimento Papiloscópico/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 242.067-8, SIAPE 1348670, para substituir o Papiloscopista Policial MARCIO CAIXETA ARRAES, matrícula 59.173-4, SIAPE 1412415, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 2 - 3ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JOSIEL MOURA DE SOUZA, matrícula 244.910-2, SIAPE 1776072, para substituir o Papiloscopista Policial LOURALBER GOMES DA SILVA, matrícula 48.294-3, SIAPE 1410807, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 10 - 18ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/02/2021 a 09/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, matrícula 57.806-1, SIAPE 1411445, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO CESAR LOURENCO, matrícula 76.935-5, SIAPE 1529446, no cargo de Chefe da Seção de Estatística/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/03/2021 a 11/03/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA DANIELE DA SILVA CAVADAS, matrícula 236624-X, SIAPE 2331476, para substituir a Agente de Polícia VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 192.029-4, SIAPE 01796245, no cargo de Chefe da Seção de Análise Técnica/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/03/2021 a 03/03/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA DANIELE DA SILVA CAVADAS, matrícula 236624-X, SIAPE 2331476, para substituir a Agente de Polícia VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 192.029-4, SIAPE 01796245, no cargo de Chefe da Seção de Análise Técnica/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/03/2021 a 17/03/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia EDNA AMORIM DE CASTRO, matrícula 77.391-3, SIAPE 1532643, para substituir a Agente de Polícia VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 192.029-4, SIAPE 01796245, no cargo de Chefe da Seção de Análise Técnica/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/03/2021 a 04/03/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELAINE CRISTINA GARCIA, matrícula 230.991-2, SIAPE 1755288, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, matrícula 76.286-5, SIAPE 1526277, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/02/2021 a 08/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO AFONSO COELHO NETO, matrícula 194262-X, SIAPE 1807543, para substituir o Agente de Polícia ALBERTO OLIVEIRA CAZER, matrícula 228.999-7, SIAPE 1102827, no cargo de Chefe da Seção de Recursos Tecnológicos/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/03/2021 a 16/03/2021.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, o item que designou o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/03/2021 a 19/03/2021. ONDE SE LÊ: "...no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02...", LEIA-SE: "...no cargo de Diretor/DECOR, símbolo CPE-04...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, o item que designou o Agente Policial de Custódia AUREO DE JESUS GONCALVES JUNIOR, matrícula 63.518-9, SIAPE 1527572, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/02/2021 a 08/03/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOÃO DOM BOSCO SOARES DIAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.274-2, para substituir ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - NUATE II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 17/05/2021 a 26/05/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00003765/2021-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do processo 04026-00009726/2021-95, resolve: SUSPENDER, a contar de 18 de fevereiro de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor, ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.693-0, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 17 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021, restando-lhe deste primeiro período de 2020, 29 (vinte e nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 19 de julho 2021 a 16 de agosto 2021.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar VÂNIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 179.417-5, como executora do contrato de prestação de serviço nº 015/2017-SSPDF em substituição ao servidor WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 21.435-3 e 1.677.088-9, oriundo do processo 04026-00014233/2020-96, firmado com a empresa SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA, que tem por objeto o prestação de serviços técnicos continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos - execução de serviços e fornecimento de peças adequados às instalações elétricas da SEAPE, vigente até 31/05/2021.

Art. 2º Ao Executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar VÂNIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 179.417-5, e ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SÁ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.223-6, respectivamente, como executora e suplente do contrato SIGGO nº 42.544 (oriundo da sub-rogação parcial do contrato de prestação de serviços nº 01/2017-SSP, em substituição ao servidor WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrículas 21.435-3 e 1.677.088-9 e MARCELO ARAÚJO MESQUITA, matrícula 58.883-0, oriundo do processo 04026-00023155/2020-11, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto mão de obra de sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Aos Executores designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula 242.473-8, para atuar como executor titular, e Marcos Leite Noronha, matrícula 224.339-3, para atuar como suplente, junto das empresas META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI e EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 259, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 198.143-9, para atuar na qualidade de membro em substituição a GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula 176.798-4, na Comissão Tomadora de Contas instaurada pela Portaria nº 257, de 16 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 508, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os demais membros designados pela Portaria nº 508, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 260, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALINE QUEIROZ DE ANDRADE, matrícula 240.906-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGHR nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 261, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula 247.487-5, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento Orçamentário, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 07/04/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: JUCIANE PRISCILA VILAVEFREITAS, Especialista Socioeducativo, 0241709-X, Pós-Graduação, 15%, 23/03/2021, 00417-00030732/2018-51; MARINA DE FIGUEIREDO COELHO, Especialista Socioeducativo, 0244037-7, Graduação, 10%, 09/03/2021, 00400-00033710/2019-59; KAMILA NASCIMENTO RANGEL, Agente socioeducativo, 0241697-2, Pós-Graduação, 15%, 11/03/2021, 00417-00041612/2018-80; JESSICA NUNES DE AGUIAR, Agente socioeducativo, 0221862-3, Pós-Graduação, 15%, 26/03/2021, 0417-000284/2013; LUIZA SANTOS KIFER, Especialista em Assistência Social, 0247498-0, Pós-Graduação, 15%, 30/03/2021, 00400-00014804/2021-43, DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, Especialista em Assistência Social, 0247526-X, Pós-Graduação, 15%, 06/04/2021, 00400-00015718/2021-58; MICHELLE LACERDA COUTINHO, Técnico Socioeducativo, 0225819-6, Pós-Graduação, 15%, 12/03/2021, 0417-000024/2014; GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, Agente socioeducativo, 0245171-9, Pós-Graduação, 15%, 01/03/2021, 00400-00016186/2020-95; JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, Técnico Socioeducativo, 0245878-0, Pós-Graduação, 15%, 22/03/2021, 00400-00029090/2020-97; VANESSA PINHEIRO BORGES, Agente socioeducativo, 02417049, Mestrado, 20%, 31/03/2021, 00417-00032314/2018-07; PATRÍCIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, Agente socioeducativo, 02204878, Pós-Graduação, 15%, 02/04/2021, 0417-001178/2012; SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, Técnico em Assistência Social, 0247482-4, Mestrado, 20%, 29/03/2021, 00400-00014522/2021-46; GEISA MARIA DE SOUZA MONSALVES, Especialista Socioeducativo, 0247324-0, Pós-Graduação, 15%, 07/04/2021, 00400-00010394/2021-61; ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, 0247485-9, Graduação, 10%, 07/04/2021, 00400-00016078/2021-01; IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, Técnico em Assistência Social, 02474816, Pós-Graduação, 15%, 07/04/2021, 00400-00015410/2021-11; NÁTHALY ELOI FERREIRA, Especialista em Assistência Social, 0247490-5, Pós-Graduação, 15%, 30/03/2021, 00400-00014686/2021-73.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilidade em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: SUELY CANDIDO DE AVELAR SANTOS, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0044918-0, Ensino Médio, 9%, 01/04/2021, 0400-000536/2013; JOSE EDER MAGALHAES BAIÃO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0125148-1, Pós-Graduação, 20%, 01/04/2021, 0400-001245/2011.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula 221.824-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 7.188 (sete mil cento e oitenta e oito) dias, referente aos períodos de: 09/07/1985 a 31/10/1987 prestados a COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONARIOS DA LIASA LTDA, de 01/02/1988 a 13/01/1993 prestados a PAPELARIA RIO LTDA, 01/10/1994 a 31/03/1995 prestados a MULTIPLIK COMERCIO E SERVICOS LTDA, de 22/01/1996 a 22/01/1997 prestados a CONSERVADORA REAL BRASÍLIA ADMINIST E SERVICOS LTDA, de 23/01/1997 a 04/01/1999 prestados a SERMATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA, de 01/10/1999 a 10/01/2001 prestados a ITAPOA CARNE DE SOL LTDA, de 01/02/2001 a 13/09/2002 prestados a SERMATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA, de 01/04/2003 a 02/05/2009 prestados a HOTEL JR LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00417-00034824/2018-19.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por DANIEL SANTANA VIEIRA, matrícula 247.152-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, no total de 595 (quinhentos e noventa e cinco) dias, do período de 25/04/2019 a 09/12/2020, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais nos termos do processo 00400-00015928/2021-46.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 293, de 27 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 209, de 29 de outubro de 2015, página 57, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado por RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula 104.336-6, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, no total de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias, no período de 12/01/1984 a 20/12/1986, descontados 520 dias em virtude de férias escolares, de acordo com a Certidão de Tempo de Aluno Aprendiz emitida pelo Instituto Federal de Brasília...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado por RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula 104.336-6, ocupante do Cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, no período de 20/02/1984 a 17/12/1986, descontados 482 dias em virtude de férias escolares, de acordo com a Certidão de Tempo de Aluno Aprendiz emitida, em 12/01/2021, pelo Instituto Federal de Brasília contados para efeito de aposentadoria...".

Na Ordem de serviço nº 30, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, página 14, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula 104.336-6, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, no total de 2.504 (dois mil quinhentos e quatro) dias...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula 104.336-6, ocupante do Cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 2.499 (dois mil quatrocentos e noventa e nove) dias sendo: no período de 02/05/1988 a 31/12/1988, prestado a PAULO RAYMUNDO e no período de 02/01/1989 a 11/03/1995, prestado a EKO SOM E VIDEO LTDA de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.001.600/2015...".

Na Ordem de serviço nº 388, de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 36, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSEMIR DE LIMA BEZERRA, matrícula 172.576-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 7.340 (sete mil, trezentos e quarenta) dias...", LEIA-SE: "... AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor

JOSEMIR DE LIMA BEZERRA, matrícula 172.576-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 7.338 (sete mil, trezentos e trinta e oito) dias, no período de 08/04/1974 a 12/01/1976 prestados a VOTORANTIM SIDERURGIA S.A.; de 04/02/1976 a 25/08/1976 prestados a MOTOGAR SA INDUSTRIA DE ENGENHAGENS; de 28/09/1976 a 16/12/1977 prestados a SOCIEDADE TAPAJOS DE MAO DE OBRA LTDA; de 08/02/1978 a 31/05/1978 prestados a CONSTRUTORA JOLE LIMITADA; de 23/01/1981 a 25/01/1983 prestados ao MUNICIPIO DE TERESINA; de 27/01/1983 a 22/04/1997 prestados ao BANCO DO BRASIL SA, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00417-00007886/2017-69...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único, Inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Lei Distrital nº 4.752 de 07 de fevereiro de 2012 e o art. 2º, do Decreto Distrital nº 33.642, de 02 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 36.201, de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar os representantes dos seguintes órgãos da composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura-PAPA/DF:

I - LUCIANO MENDES DA SILVA, matrícula 1695199-9, representante titular da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural;

II - ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 209.185-2 e GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 213.245-1, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação;

III - VITOR FRAGA SANTANA, matrícula 0273924-0 e LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0174768-1, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, os representantes dos seguintes órgãos para a composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura-PAPA/DF:

I - CANDIDO TELES DE ARÁUJO, matrícula 1.698.402-1 representante titular da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural;

II - FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9 e CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula: 226.666-0, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação;

III - RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGREDO, matrícula: 0174665-0 e LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0174768-1, representantes titular e suplente, respectivamente da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula 242.681-1 - Gerente da Almoarifado, como Executor para acompanhamento na contratação de empresa especializada no fornecimento de pedestais organizadores de fila com fita retrátil, conforme processo 00150-00000818/2021-32, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição materiais de consumo para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme processo 00150-00001169/2021-97, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 283.583-X, Analista de Atividades Culturais; WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival DF Musical – Bem-Estar do Servidor" – processo 00150-00001184/2021-35, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de tomada de contas especial em desfavor dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SEDRM que não devolverem os valores do auxílio emergencial de proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade, devido à pandemia do COVID-19, recebidos em desacordo com o art. 2º, incisos II e III, e § 5º, da Lei Federal nº 13.982/2020.

Art. 2º Designar LÍGIA COSTA COELHO, matrícula 0136652-1, Gestora de Política Pública e Gestão Governamental, para realizar a Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período a contar da data de assinatura da Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e em atendimento à Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e ao Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir comissão de sustentabilidade e coleta de seletiva solidária para estudar, avaliar e implementar, por meio do plano de coleta seletiva, a correta educação ambiental a todos os setores que compõem esta Secretaria.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: AURINEI CASTRO DE SOUZA, matrícula 276.320-6, na qualidade de presidente; PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 274.953-x e CLOVIS DE AMORIM MACEDO, matrícula 276.757-0, na qualidade de membros.

Parágrafo único. Nos impedimentos e afastamentos legais a presidência da Comissão será exercida pela servidora PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 274.953-x.

Art. 3º Compete a Comissão de Sustentabilidade e Coleta de Seletiva as seguintes atividades:

I - planejar, implementar e supervisionar a coleta seletiva solidária como rotina a ser seguida dentro da SDE/DF;

II - realizar a educação ambiental com todos os servidores e demais prestadores de serviço que compõem a Secretaria, por meio de palestras e treinamentos;

III - proceder a identificação das áreas internas da Secretaria, que orientará os servidores o tipo de lixo a ser eliminado ou armazenado;

IV - propor os prazos e metas a serem cumpridos trimestralmente;

V - fazer e encaminhar relatórios trimestrais a Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais;

VI - auxiliar na instrução e viabilização do processo que irá escolher a Associação e/ou Cooperativa que será a responsável por recolher os resíduos recicláveis na Secretaria;

VII - fornecer informações necessárias à tomada de decisões.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 41, de 05 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e diante da imperiosa necessidade do serviço e, ainda, em vista do contido no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias da servidora ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 0277349-X, Chefe da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, marcadas para o período de 12 a 21 de abril de 2021, conforme o processo 04025-00000332/2021-08, ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO DE AFERÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 38, ONDE SE LÊ: "...BRUNO FERREIRA DA PAIXAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 0, 91, 93, 2º, V, 07/05/202 (*) 02, 0...", LEIA-SE: "...BRUNO FERREIRA DA PAIXAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 91, 118, 1ª,I, 07/05/2021, 02, 43...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 10 de dezembro de 2020, Edição nº 233, página 42, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA ENES SILVA GONDIM, matrícula 0277689-8, para exercer o encargo de Substituto Eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 12/04/2021 a 15/04/2021, por motivo de férias do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pelo Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, resolve: CONCEDER, Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto

nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 0197-00000644/2021-71, MARCELO DE OLIVEIRA PAES, 266961-7, Regulador de Serviços Públicos, 22/03/2021, 15%.
CARLOS BIZZOTTO

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 57, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 276.787-2, Gerente, para substituir ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de março de 2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula 277.956-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, Gerente, da Gerência de Instrução Prévia, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de abril de 2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, Coordenador, para substituir REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6, Subcontroladora, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de abril de 2021, por motivo de férias da titular.

CESSAR os efeitos na Portaria nº 187, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 47, o ato que designou LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTTI, matrícula 187.429-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve: AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público, GUSTAVO DORELLA, matrícula 185436-4, cujo quantitativo de 461 (quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondente a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, referente ao período de 03/08/2004 a 06/11/2005, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o processo 00401.00005396/2021-19.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 105, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: NOMEAR JOÃO PAULO ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-07, de assessor técnico, do núcleo de assistência jurídica do segundo grau e tribunais superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, cargo vago por ocasião da exoneração de ANDRESSA SOUSA CAVALCANTI conforme Portaria nº 66, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 63.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 106, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus CLÁUDIA DA SILVA AGUIAR, matrícula 1.400.923-4, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 49, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00401-00003773/2021-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus NEUSA ESPERÂNDIO ARAÚJO, matrícula 1.406.338-7, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 49, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00401-00003820/2021-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus SIRLENE TEIXEIRA SANTA, matrícula 44.122-8, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 49, referente ao 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00401-00004118/2021-36.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 107, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Institui e constitui, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, a Comissão de Tomada de Contas Especial.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e, considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de processos de Tomadas de Contas Especiais resolve:

Art. 1º Instituir e constituir, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Designar VALDIRENE SANTOS FARIAS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 242.837-7, SIDNEY BATISTA LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31074-3 e ANNE IARLY CASSIO NERY, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 235.569-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Tratando-se de Tomadas de Contas a ser conduzida sob o Rito Sumário, fica o presidente acima indicado designado para sua condução, nos termos do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 – CGDF.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções legais, devendo os setores desta Defensoria Pública prestar a colaboração necessária para a consecução dos trâmites processuais e apuração dos fatos.

Parágrafo Único. A Comissão deverá cumprir o que estabelece a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal: a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 – CGDF; o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Os Membros da "CTCE", ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando deliberado pelo Presidente da Comissão, para cumprimento de diligências e no exercício das atividades que lhes forem delegadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 251, de 09 de setembro de 2020, Portaria nº 269, de 21 de setembro de 2020, Portaria nº 57, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria nº 88, de 18 de março de 2021.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às atividades jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, à servidora MARIA APARECIDA AMÂNCIO GOMES, matrícula 41.620-7, ocupante do Cargo de Agente Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento 9/04/2021, processo 0020-001855/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/05/2021, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Processo: 001-000853/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção e fornecimento de cartão em PVC, personalizados, que serão utilizados pelos associados do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores e Deputados da Câmara Legislativa do Distrito. Valor estimado: R\$ 32.975,00. Data/hora da Sessão Pública: 26/04/2021, às 14h30min. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000640/2019. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. - EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: fornecimento de vacina tetravalente contra a gripe (influenza) aos beneficiários do FASCAL. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 26 de março de 2021. Partes: pelo FASCAL, VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pelos representantes legais da empresa Sr. SYLVIO SCHMIDT CANEDO e Sra. ALINE CRISTINA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CMK Automação Comercial Eireli, no valor total de R\$ 1.940,00; Winpress Comércio De Serviços De Equipamentos De Escritório Eireli, no valor total de R\$ 14.322,32 e Silvio Aparecido De Medeiros Eletrônicos, no valor total de R\$ 2.559,00. Os itens 03 e 04 restaram desertos. Processo 00195-00000337/2020-66. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2021
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 037/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é aquisição de analisador de vibração humana e medidor de distância a laser, novos e em primeiro uso, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 19.037,50. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003. Elemento de despesa: 4.4.90.52. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 28/04/2021, às 9h. Processo 00040-00006556/2020-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497 ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2021
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 055/2021**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: A & A Tecidos e Decorações LTDA – ME. Modalidade: Dispensa de licitação com base no artigo 4º, inciso v do regulamento de licitações e contratos do BRB. Objeto: Locação da agência EPNB, com

área total de 268 m², situado na ade/sul, conjunto 16, lote 47, lojas 1 a 4. Vigência: 01/01/2021 à 01/01/2031. Valor total: R\$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais). Gestor: Felipe Bergmann de Castro. Signatário pelo BRB: Ulisses Sepulvedo Pereira e pela contratada: Manoel Valdeci Machado Elias. Processo nº: 041.000.068/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 085/2021

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 5º, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Renovação da infraestrutura dos Gateways de API que atendem ao BRB e Expansão da capacidade atual. Vigência: 30/03/2021 à 30/03/2024. Valor total: R\$ 1.551.500,32 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais e trinta e dois centavos). Gestor: José Maria Correa Dias Júnior. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela Contratada: Leandro Henrique de Assis. Processo nº: 041.001.258/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021A**

Processo: 00060-00205889/2020-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 336596,25. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021B

Processo: 00060-00205889/2020-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 750000. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021C

Processo: 00060-00205889/2020-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12º E 13º. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1057224,12. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021D

Processo: 00060-00205889/2020-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07º, 08º e 11º. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 115944,42. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021E

Processo: 00060-00205889/2020-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n° 019/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 019/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A. CNPJ n° 56.994.502/0027-79. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09' e 10'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2126423,55. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa HERCULES VIEIRA DO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021F

Processo: 00060-00205889/2020-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n° 019/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 019/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 06.106.005/0001-80. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11534,4. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MILTON JUNIOR MAINARDI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03027

Processo: 00060-00147526/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ N° 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço n° 362/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM001464 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM001291. VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03028

Processo: 00060-00092219/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ N° 23.643.895/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA CPAP/BIPAP, ORONASAL (FACIAL, ENVOLVENDO NARIZ E A BOCA) EM SILICONE GEL, conforme Ata de Registro de Preço n° 003/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 1-21/PAM000807 e Autorização de Fornecimento de Material n° 1-21/AFM000692. VALOR: R\$ 14.145,00 (quatorze mil cento e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03031

Processo: 00060-00126139/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. DE AP. MÉD. LTDA. ME. CNPJ N° 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO N° 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INTRODUTOR MANDRIL GUIA, TIPO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço n° 181/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM001238 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM001081. VALOR: R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03046

Processo: 00060-00138731/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ N° 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, N° 1 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço n° 523/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM001346 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM001188. VALOR: R\$ 2.405,88 (dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03053

Processo: 00060-00159783/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ N° 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA N° 18, conforme Ata de Registro de Preço n° 305/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM001545 e

Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM001368. VALOR: R\$ 1.072,50 (um mil setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03054

Processo: 00060-00137662/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ N° 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 60CM, COM 02 AGULHAS DE 1,3 A 1,5CM PONTE E CORPO CILÍNDRICOS 3/8 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço n° 189/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM001305 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM001150. VALOR: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03055

Processo: 00060-00137651/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ N° 08.924.875/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA TERMOSENSÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço n° 520/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM001304 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM001149. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03056

Processo: 00060-00121910/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ N° 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, CORPO PLÁSTICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço n° 0274/2020 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 1-21/PAM001357 e Autorização de Fornecimento de Material n° 1-21/AFM001197. VALOR: R\$ 6.130,70 (seis mil cento e trinta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03057

Processo: 00060-00118901/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ N° 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço n° 140/2020-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM001083 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM000934. VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03058

Processo: 00060-00120437/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ N° 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço n° 522/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM001107 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM000959. VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03059

Processo: 00060-00136893/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ N° 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço n° 471/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-21/PAM001296 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-21/AFM001142. VALOR: R\$ 116.259,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021NE03060

Processo: 00060-00157063/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ N° 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB),

BASE DE POLIESTER AZUL, TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 91/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001339. VALOR: R\$ 71.290,00 (setenta e um mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03061

Processo: 00060-00152217/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 203/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001300. VALOR: R\$ 31.556,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03062

Processo: 00060-00157276/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB), BASE DE POLIESTER AZUL, PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS PARA MAMOGRAFIA, TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001341. VALOR: R\$ 15.841,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03067

Processo: 00060-00138010/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE ME. CNPJ Nº 28.806.866/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001160. VALOR: R\$ 771,58 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03068

Processo: 00060-00123633/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI. CNPJ Nº 30.985.388/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 379/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000989. VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03069

Processo: 00060-00138037/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001162. VALOR: R\$ 9.832,50 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03070

Processo: 00060-00159668/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001366. VALOR: R\$ 48.378,79 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03072

Processo: 00060-00155539/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 25MM, conforme Ata de Registro

de Preço nº 528/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001337. VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03073

Processo: 00060-00121022/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000966. VALOR: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03074

Processo: 00060-00140735/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001193. VALOR: R\$ 94.536,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03075

Processo: 00060-00154578/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI. CNPJ Nº 01.362.467/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERMELHA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 381/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001328. VALOR: R\$ 1.656,00 (um mil seiscientos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03080

Processo: 00060-00119766/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10% (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 430/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000951. VALOR: R\$ 12.742,00 (doze mil setecentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03081

Processo: 00060-00137794/2021-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 250/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001153. VALOR: R\$ 5.083,00 (cinco mil oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03082

Processo: 00060-00120341/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.153.811/0004-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000956. VALOR: R\$ 247.925,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03083

Processo: 00060-00141289/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001204. VALOR: R\$ 15.287,50 (quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03089

Processo: 00060-00152811/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 06, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 155/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001302. VALOR: R\$ 166,18 (cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03090

Processo: 00060-00153448/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 471/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001308. VALOR: R\$ 95.164,08 (noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03091

Processo: 00060-00121689/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000970. VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03092

Processo: 00060-00158157/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001352. VALOR: R\$ 19.366,40 (dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03096

Processo: 00060-00133015/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, TIPO 13 FIOS/CM2. MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM MARCADORRADIOPACO CONFECCIONADO COM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM 13 FIOS/ CM2, MEDINDO ABERTA 30 X 15 CM, COM TRAMA E URDU ME REGULARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 363/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001093. VALOR: R\$ 684,45 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03097

Processo: 00060-00131485/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/2020-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001078. VALOR: R\$ 274.170,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03098

Processo: 00060-00126510/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EP. CNPJ Nº 01.299.218/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUEIRO E CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL DE 2 A 4 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 499/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001055. VALOR: R\$ 93.612,50 (noventa e três mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03099

Processo: 00060-00126505/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JADE E JASMIN LTDA. CNPJ Nº 05.243.812/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL INFANTIL 2,10 X 1,0 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 499/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001048. VALOR: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03100

Processo: 00060-00158093/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND.E COM.DE AP.MÉD.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001351. VALOR: R\$ 7.351,40 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03102

Processo: 00060-00160109/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 432/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001375. VALOR: R\$ 138,25 (cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03104

Processo: 00060-00129133/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001040. VALOR: R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03105

Processo: 00060-00133245/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001106. VALOR: R\$ 432.821,70 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03110

Processo: 00060-00123720/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000988. VALOR: R\$ 258.804,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03111

Processo: 00060-00137816/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001154. VALOR: R\$ 843,84 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03114

Processo: 00060-00126501/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

FARDAS BAHIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CNPJ Nº 03.118.420/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL INFANTIL 2,10 X 1,0 M E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 499/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001043. VALOR: R\$ 480.825,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03116

Processo: 00060-00137917/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM SMS, conforme Ata de Registro de Preço nº 037/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001157. VALOR: R\$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03126

Processo: 00060-00119830/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 443/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000950. VALOR: R\$ 9.965,50 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03133

Processo: 00060-00153291/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 208, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001309. VALOR: R\$ 568,32 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03137

Processo: 00060-00133720/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001123. VALOR: R\$ 2.086,50 (dois mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03138

Processo: 00060-00158130/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001392. VALOR: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF Nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços de correntes do Pregão eletrônico nº 002/2021, 527/2020, 083/2021, 062/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 002/2021 - 00060-00230051/2020-01 - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME; ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
ATA 527/2020 - 00060-00160954/2020-17 - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP; DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ATA 083/2021 - 00060-00246044/2020-12 - TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR

ATA 062/2021 - 00060-00346682/2020-32 - TOPNUTRI E MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; BAYER S.A.; MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 134/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de laboratório: PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00387127/2020-61. Total de 30 itens (ampla concorrência e cota preferencial às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.562.094,6055. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/04/2021. Abertura das Propostas: 26/04/2021 às 9h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - BIPAP, CPAP E MÁSCARAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da especialidade de PNEUMOLOGIA da Rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00241590/2020-67. Total de 18 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.690.398,0508. Cadastro das Propostas: a partir de 13/04/2021. Abertura das Propostas: 26/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de mobiliário: CARRO DE EMERGÊNCIA, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00127583/2019-10. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 868.947,1280. Cadastro das Propostas: a partir de 13/04/2021. Abertura das Propostas: 26/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto a Aquisição de material permanente CAIXA TÉRMICA, restou fracoado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar (KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MADIASTINAL INFANTIL) restou fracoado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 111/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - EXPANSOR MAMÁRIO PERMANENTE ANATÔMICO, restou deserto.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI- CNPJ nº 38.033.361/0001-07. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 08 de abril de 2021, com

amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder o reajuste contratualmente previsto e em conformidade com art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e suprimir quantidade dos serviços prestados de acordo com inciso I; § 1º e § 2º, inciso II, do Art. 65, da Lei 8.666/93. Notas de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901. Números da Notas de Empenho: 2021NE00282 e 2021NE00283. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Naturezas da Despesa: 339039 e 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$24.743,04. Processo 00063-00001300/2020-60. Vigência: 90 (noventa) dias corridos, a contar de 08 de abril de 2021. Assinam em 07 de abril de 2021, pela Contratada: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratante: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR o(a) Professora MARIA LUIZA SCHLOTTFELDT ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-009698/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 06/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 820,36.

CONVOCAR o(a) Professora LINDALVA FERREIRA DE ALMEIDA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-008361/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002 e 03/2003 a 04/2003, cujo valor atualizado é de R\$ 3.491,72.

CONVOCAR o(a) Professora ELEUSA VIEIRA DA COSTA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037784/2017-90, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 3.066,46.

CONVOCAR o(a) Professora MARIA DE FÁTIMA FREIRE ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-008501/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 11/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.687,92.

CONVOCAR o(a) Professora MARIA DA COSTA MUNIZ ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-008491/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 08/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.160,13.

CONVOCAR o(a) Professor(a) GLEITON MALTA MAGALHÃES ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-009540/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 08/2002 e 10/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.683,83.

CONVOCAR o(a) Professor(a) KALID BASSIS ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-009672/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 3.066,46.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ROSE CLAIR CARDOSO DE ARAÚJO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00033159/2017-79, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.886,10.

CONVOCAR o(a) Professor(a) WANDERLY NAVES DA SILVA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-009678/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.181,24.

CONVOCAR o(a) Professor(a) FRANCISCO V. GOMES OLIVEIRA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037839/2017-61, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.226,41.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ENIO RUDI STURZBECHER ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-007973/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 07/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.022,07.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MARIA FÁTIMA DE SOUZA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00038158/2017-11, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.167,08.

CONVOCAR o(a) Professor(a) JACINTA CARVALHO DE SOUSA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-008554/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 04/2003 a 12/2003, cujo valor atualizado é de R\$ 2.809,17.

CONVOCAR o(a) Professor(a) RONE CRISTINA DA SILVEIRA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037626/2017-30, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 04/2003, cujo valor atualizado é de R\$ 269,33.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA MARTINS ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-009137/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade nos meses 03/2013 e 04/2013, cujo valor atualizado é de R\$ 620,40.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ELIANE GEBRIM DE ARAUJO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0467-000555/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 08/2016 e Auxílio Transporte nos meses 08/2016 e 09/2016, cujo valor atualizado é de R\$ 1.851,45.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0462-001112/2017, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 07/2017, cujo valor atualizado é de R\$ 326,74.

CONVOCAR o(a) Professor(a) FLAVIA LUANA MACIEL BARRETO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0463-000773/2014, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade nos meses 03/2014, 07/2014 e 09/2014, cujo valor atualizado é de R\$ 500,84.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ELENI RODRIGUES DA COSTA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-005049/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade nos meses 10/2015 a 12/2015, cujo valor atualizado é de R\$ 888,46.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ERICA BOMFIM DE SOUZA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0467-000820/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 11/2016, cujo valor atualizado é de R\$ 416,23.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEPN Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. SUYEN CARDOSO DOS REIS SOARES DE SOUSA, ***,454.981-**, 0474-001389/2016; CLEUSA GONÇALVES DE SOUZA, ***,342.901-**, 0082-003994/1995.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

Processo: 00054.00007911/2019-97 – PARTES: DF/PMDF X BSB MOTORS PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos Blindados de Grande Porte, chassis Mercedes Benz modelo AXOR 3344/48/6x4, já fora de garantia contratual de fornecimento, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 17/04/2021 até 16/04/2022, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer n. 985/2021 da ATJ/DLF - Doc. Sei n. (57703214) e no Despacho do Chefe do DLF - Doc. Sei n.(57704791), constante do processo. VALOR: R\$ 236.067,60 (duzentos e trinta e seis mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000181 de 18/03/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2021NE182 de 18/03/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2021NE183 de 18/03/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 06/04/2021 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA DE ASSIS, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 100/2021

Processo: 00054-00131192/2020-68 – Nota de Empenho Estimativo nº 2021NE00100, emitida em 08/04/2021, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 131016283, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: KAROLINE OLIVEIRA TAVARES LOPES. CNPJ: 38.413.182/0001-03, no valor de R\$ 2.500,00.OBJETO: Aquisição de 250 metros de corrente, em partes de 5(cinco) metros, material aço galvanizado, cor metálica, 6,5 milímetros e modelo 1/4. Prazo de Entrega 20 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 49/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe em Exercício, do Departamento de Logística e Finanças.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Processo: 00053-00025630/2019-44. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE MEDICINA E ESTÉTICA ESPECIALIZADAS DE BRASÍLIA S/S – CNPJ: 08.071.127/0001-03, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.27 (empresas especializadas em dermatologia) e 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ R\$ 66.693.803,69 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo: 00053-00036563/2021-16 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de estrutura "Stand Pantográfico" e "Porta Banner Giratório", visando atender as necessidades de exposição do museu histórico, do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1, 2 e 3 à empresa PRINTOOU COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 37.753.861/0001-50, com o valor total de R\$ 34.580,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; resolve: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.553,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), em favor da empresa GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.919.613/0001-79, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00024449/2021-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Brasília/DF, 08 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; resolve: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.513,15 (seis mil quinhentos e treze reais e quinze centavos), em favor da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA LUMINUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.545.145/0001-39, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00031109/2021-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Brasília/DF, 08 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-001323/2006. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$3.870,15 (três mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos). Objeto do Processo: pagamento da parcela 41/60 de multa aplicada pelo IBAMA a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 531384/D. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBAMA. Em 12 de abril de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Processo: 00113-00001155/2019-13; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, inscrita nº CNPJ nº 0.037.127/0001-85; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência e de execução para o período de 12 (doze) meses. Reajustar os valores contratuais pelo IPCA/IBGE, com efeitos financeiros a contar de 09/01/2020 (4,52%) e 09/01/2021 (4,77%), respectivamente, e a supressão do valor de R\$ 157.095,07 (cento e cinquenta e sete mil noventa e cinco reais e sete centavos), a contar da data de assinatura deste termo. Retificar os valores, no 1º Termo Aditivo e no 2º Termo Aditivo. Incluir a Matriz de Risco (SEI 57225861) para gerenciamento dos riscos na fase de Gestão Contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- Unidade: 26.205; II- Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III- Natureza da Despesa: 3391.39; IV- Fonte de Recursos: 100 e 183. VALOR: anual de R\$ 1.146.236,31; PRAZO DE VIGÊNCIA: de 09/04/2021 a 08/04/2022; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: Chancerley de Melo Santana e Jorge Maurício Rodrigues da Silva.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

Processo: 0113-000620/2013, SIGGO: 042494; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO NG/SIGMA, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 04.326.648/0001-03 e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ: 20.103.987/0001-87; OBJETO: Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do Contrato nº 047/2020, a partir de 14/04/2021 expirando em 12/08/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 1º e § 2º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 12/09/2021; GARANTIA: A Contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: LUCIANO NEVES GARCIA e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI.: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS
MARÇO/2021

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de março/2021: TOMADA DE PREÇO – 2021NE00462, Norden Engenharia Eireli, R\$ 230.872,94; 2021NE00463, A e T Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda, R\$ 372.635,45. CONCORRÊNCIA – 2021NE00417, JM Terraplanagem e Construções Ltda, R\$ 618.263,04; 2021NE00465, JM Terraplanagem e Construções Ltda, R\$ 1.981.736,96; 2021NE00604, Aria Engenharia S/S Ltda, R\$ 1.119.208,54. PREGÃO – 2021NE00477, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 646.861,19; 2021NE00477, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 646.861,19; 2021NE00526, Santa Fé Lanterna e Pintura Ltda, R\$ 224.723,92; 2021NE00528, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 456.498,69; 2021NE00532, HL Terraplanagem Eireli, R\$ 350.000,00; 2021NE00555, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli, R\$ 624.960,08; 2021NE00630, Ticket Soluções HDTGT S/A, R\$ 250.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO – 2021NE00600, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 383.973,96; 2021NE00608, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.827.130,50; 2021NE00612, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.901.029,01;

2021NE00615, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 910.985,20; 2021NE00616, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 558.724,01; 2021NE00621, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 370.419,38; 2021NE00626, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 338.634,66; 2021NE00640, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 629.016,92. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2021NE00453, Simone Amadeu da Silva-ME, R\$ 399.415,00; 2021NE00487, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 500.000,00; 2021NE00524, HL Terraplanagem Eireli, R\$ 547.723,10; 2021NE00525, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 500.000,00.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Processo: 00113-00001699/2021-08

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora, Lotes 1 e 2: ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA LTDA ME, no valor de R\$ 8.800,00, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 863288.

Brasília/DF, 12 de abril de 2021

DÊNIS DANIEL DA SILVA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 11/2020 - SEJUS/FDCA-DF E A ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU.

Processo: 00417-00038283/2018-90. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. Objeto: Este instrumento tem por objeto a formalização da extensão da suspensão temporária da vigência da parceria em razão da pandemia da COVID - 19 e a retomada do prazo de vigência, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento e deliberação da 10ª Reunião Extraordinária do CAFDCA, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTENSÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA VIGÊNCIA DA PARCERIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19: Este instrumento visa formalizar a EXTENSÃO DA SUSPENSÃO temporária da vigência da parceria pelo período de 109 (cento e nove) dias, a contar de 14/04/2021, e a findar-se em 01/08/2021, em razão da necessidade de adoção das medidas de segurança para a contenção da COVID - 19 e conforme deliberação da 10ª Reunião Extraordinária do CAFDCA. Parágrafo único - A Organização da Sociedade Civil poderá, mediante requerimento devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão, solicitar a extensão da suspensão temporária da vigência, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as peculiaridades do caso em concreto.; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Findado o prazo de suspensão temporária previsto na Cláusula Primeira, ou seja, a partir de 02/08/2021, fica retomado o período restante de vigência previsto no Termo de Fomento (MROSC) Nº 11/2020, correspondente a a 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, de modo que o fim da vigência da parceria passará a ser na data de 24/07/2022. Parágrafo único - Poderá ocorrer a retomada do período de vigência antes da data de 02/08/2021, mediante requerimento devidamente motivado à Administração Pública, o qual deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão; ou na hipótese de encerramento das causas ensejadoras da suspensão.; CLÁUSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO: Considerando a suspensão da vigência da

parceria, o Plano de Trabalho poderá ser alterado oportunamente.; CLÁUSULA QUARTA- EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.; CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU: JUNIA PAULA ANTUNES DA CUNHA MENDES, na qualidade de Presidente.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

Processo: 00400-00022722/2019-58 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Serviço Social da Indústria do Distrito Federal - SESI/DF. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação, de ofício, do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2019 até 05/05/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este Apostilamento é parte integrante do Termo de Convênio nº 01/2019 supramencionado (29748457), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020

Processo: 00400-00041720/2020-00. Das partes: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO PARANOÁ PARQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 04/2020 até 01/05/2021, e alteração de rubricas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2020 supramencionado (59541472), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura: 08/04/2021. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 019/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º e 9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 31/05/2021, fica prorrogado até

28/09/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/06/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 021/2016

Processo: 00110-00002760/2019-96 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000036/2020-61 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002530/2020-61 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000001/2021-11 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará, CEP 71.200-970 - Brasília/DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 021/2016- SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 34ª medição (26/08/2020 a 25/09/2020), 35ª medição (26/09/2020 a 05/11/2020) e 36ª medição (06/11/2020 a 31/11/2020) em R\$ 532.204,41 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e um reais). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 80.738.382,09 (oitenta milhões, setecentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos), passa a ser de R\$ 81.270.586,50 (oitenta e um milhões, duzentos e setenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 57007224, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 57006737, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 56996783, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 532.204,41 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº. 166/2021, emitida em 04/03/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 8765/2017, publicado no DODF em 22/06/2017. ASSINATURA: 08/04/2021. PREÇO/VALOR: O valor do presente aditivo de supressão é de R\$ 3.837.026,19 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, vinte e seis e dezenove centavos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres -Diretor - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo CONSÓRCIO PARK WAY: Marcos André Silva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, denominada "CAESB" ou "Companhia", criada em 8 de abril de 1969, é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, controlada pelo Governo do Distrito Federal, denominada ADASA. Esse contrato, com vigência até 21 de maio de 2032, regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço este constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário objeto da concessão de que é titular a Companhia.

Com a assinatura do Contrato de Concessão e com edição da Política Nacional de Recursos Hídricos, da Política Nacional de Meio Ambiente e da Lei do Saneamento, houve uma segregação das funções de prestação dos serviços públicos e de gestão dos recursos hídricos, passando esta última competência para a ADASA. Assim, a CAESB passou a ser apenas prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e principal usuária dos recursos hídricos do DF.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Manual de Contabilidade Regulatório da ADASA, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, a Companhia optou por apresentar apenas uma versão das demonstrações financeiras, já que a mesma atende às duas finalidades (regulatória e societária).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada e autorizada pela Administração, representada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 25 de março de 2021.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Continuidade Operacional

A Administração da Companhia tem realizado todo seu planejamento e ações visando a perenidade de seus negócios, dessa forma avalia que possui condições de disponibilizar todos os recursos para continuidade de suas operações. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza relevante que possa gerar dúvidas sobre a continuidade operacional da Companhia, sendo assim as demonstrações financeiras foram elaboradas levando em conta esse pressuposto.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Todos os valores apresentados nas demonstrações financeiras, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Base de mensuração

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos no balanço patrimonial:

- Os instrumentos financeiros derivativos são registrados ao valor justo.
- O passivo líquido de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação de benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.13.

2.5 Impactos da Covid-19

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde ("OMS") anunciou uma emergência de saúde global devido a um novo surto de Coronavírus originário de Wuhan, China (o "surto de COVID-19") e os riscos para a comunidade internacional, considerando a capacidade de o vírus se espalhar globalmente, indo além do seu ponto de origem. Em março de 2020, a OMS classificou o surto de COVID-19 como uma pandemia, com base no rápido aumento da exposição global.

Nesse contexto, a CAESB adotou e vem adotando diversas medidas de prevenção, de forma a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população atendida, pois os serviços prestados pela Companhia se tornam ainda mais essenciais à sociedade no contexto desta pandemia da COVID-19. Cabe destacar que a interrupção do abastecimento hídrico por parte de uma empresa de saneamento básico pode comprometer o atendimento das recomendações feitas pela OMS para que todos mantenham bons hábitos de higiene, tal como a lavagem das mãos de forma correta e com mais frequência.

A Companhia, considerando o caráter essencial dos seus serviços para a população, e ainda, atendendo aos atos normativos do Governo do Distrito Federal, instituiu algumas medidas para combater à pandemia do coronavírus, dentre elas: o teletrabalho para empregados e colaboradores, suspensão do atendimento presencial em seus escritórios comerciais, suspensão das visitas às unidades operacionais, suspensão do corte de fornecimento de água por inadimplência, suspensão também de todas as obras ou serviços de manutenção que causem interrupção no abastecimento de água por mais de 6 horas, suspensão de todas as viagens nacionais e internacionais à serviço e aperfeiçoamento do atendimento virtual com ampliação dos serviços atendidos.

Entre os reflexos da pandemia da COVID-19 destacam-se: (i) alta volatilidade cambial e aumento nos custos das novas captações; (ii) redução nas receitas com clientes comerciais e industriais; (iii) postergação do reajuste tarifário; (iv) aumento da inadimplência e na expectativa de aumento nas perdas futuras, por conta da queda na arrecadação, que impactou negativamente as perdas estimadas; (v) menor volume faturado nas categorias Comercial, Industrial e Pública. Em contraposição aos efeitos adversos houve efeito positivo com o aumento na receita com clientes residenciais, exceto da categoria social.

Diante destes efeitos adversos, a Companhia promoveu a redução de despesas e ajustes orçamentários para preservar a sustentabilidade econômico-financeira. A expectativa da Administração da Companhia é de que as ações concretizadas frente aos impactos mencionados, somadas ao aumento da segurança hídrica devido às obras realizadas, serão suficientes para honrar seus compromissos e não comprometer a continuidade operacional e financeira da Companhia.

2.6 Novo Marco Legal do Saneamento

No dia 15 de julho de 2020 foi publicada a Lei Federal nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico e alterou a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, bem como a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, todas afetas ao ambiente organizacional da Caesb.

Apesar dos 11 vetos e ainda considerando que estes possam ser derrubados pelo Congresso, ao extinguir a figura do contrato de programa, a Lei muda o cenário para atuação no setor, garantindo a concorrência. Adicionalmente, a Lei impõe metas de atendimento, que incentiva as operadoras a atuarem com maior eficiência, assim como proporciona condições para que a Agência Nacional de Águas (ANA) estabeleça parâmetros e diretrizes com o objetivo de minimizar as

incertezas regulatórias, criando, desta forma, um ambiente mais estável e atrativo para investimentos no setor.

3 - Mudanças nas principais políticas contábeis

As políticas contábeis e julgamentos utilizados na preparação das Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2020 são consistentes com aqueles utilizados para preparar as demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, exceto pelo registro dos ativos de contrato em observância ao CPC 47 (IFRS 15) - Receita de Contrato com Cliente.

Conforme determinado pelo CPC 47/IFRS 15 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, devem ser classificados como Ativo de Contrato durante o período de construção e transferidos para o Ativo Intangível somente após a conclusão das obras. Com a adoção deste item da norma contábil, a partir de 1º de janeiro de 2020, a Companhia passou a registrar no balanço patrimonial a rubrica Ativo de Contrato.

O Ativo de Contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo encontra-se em fase de construção.

A seguir apresentamos os saldos vinculados à concessão em construção, registrados anteriormente como parte do ativo intangível na conta de obras em andamento e que foram reclassificados para a rubrica Ativo de Contrato, conforme nota explicativa 12:

	31/12/2019	Ajustes	01/01/2020
	<u>Divulgado</u>		<u>Reclassificado</u>
Ativo de Contrato	-	493.162	493.162
Intangível	1.115.297	(493.162)	622.135
Saldo no final do período	<u>1.115.297</u>	-	<u>1.115.297</u>

4 - Sumário das práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas a seguir e foram aplicadas de forma consistente com o exercício anterior:

4.1 Receita operacional

a. Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A receita de serviços é apurada em conformidade com o regime contábil de competência. Umareceita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário. As receitas ainda não faturadas, correspondentes à última leitura até a data de apresentação das demonstrações financeiras, representam receitas incorridas e são reconhecidas como contas a receber de clientes/receita operacional com base em estimativas mensais dos serviços completados.

b. Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviço de instalações, remanejamentos e reparos de hidrômetros e ainda de ligação e religação de água, e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados.

c. Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, considerando os valores complementares, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48. Para que seja constituída provisão para fazer face às eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de forma individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns.

4.2 Instrumentos financeiros

a. Ativos financeiros - Instrumentos financeiros não derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à sua emissão.

A classificação depende da finalidade dos ativos e dos passivos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos e passivos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou somente instrumentos financeiros classificados como custo amortizado.

Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Esses ativos são subsequentemente mensurados no custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Os instrumentos financeiros foram mensurados ao valor justo com reconhecimento do resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros, incluindo financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Em 31 de dezembro de 2020, os passivos financeiros da Companhia foram classificados como custo amortizado.

4.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

4.4 Estoques

Os estoques de materiais para consumo e os necessários à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, são mensurados pelo custo médio ponderado e classificados no ativo circulante. O custo inclui todos os gastos de aquisição e outros, incorridos para colocar os materiais em seu local final de armazenamento e em condição de consumo.

4.5 Investimentos societários

Coligada é a entidade sobre a qual a Companhia possui influência significativa. Negócio em conjunto é aquele em que duas ou mais partes têm o controle conjunto estabelecido contratualmente, podendo ser classificado como uma operação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



em conjunto ou um empreendimento controlado em conjunto, dependendo dos direitos e obrigações das partes. Enquanto em uma operação em conjunto as partes integrantes têm direitos sobre os ativos e obrigações sobre os passivos relacionados ao negócio, em um empreendimento controlado em conjunto, as partes têm direitos sobre os ativos líquidos do negócio. No segmento de exploração e produção, algumas atividades são conduzidas por operações em conjunto. Nas demonstrações financeiras, apenas as operações em conjunto constituídas por meio de entidade com personalidade jurídica própria são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), deduzido das perdas estimadas em decorrência de descontinuidade do negócio, caso existam. Para as demais operações em conjunto, a Companhia reconhece seus ativos, passivos e as respectivas receitas e despesas nestas operações.

4.6 Negócios em conjunto

A Companhia utiliza o método de consolidação proporcional para reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos negócios em conjunto, em razão do compartilhamento do controle pelas consorciadas. Dessa forma, a Companhia registra sua participação proporcional equivalente a 50% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas do Consórcio de Águas Lindas e do Consórcio Corumbá, conforme definição de operações em conjunto, estabelecida no Pronunciamento Técnico CPC19 (R2).

4.7 Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis de imóvel e intangível, nos quais a Companhia fica substancialmente com os riscos e benefícios de propriedade, são classificados como ativos de direitos de uso e em contrapartida os passivos correspondentes. Os arrendamentos são registrados, no seu início, um ativo (imobilizado ou intangível) e um passivo de financiamento (arrendamento) ajustados a valor presente.

4.8 Imobilizado

Os bens registrados no imobilizado são os que não possuem vinculação com a concessão de serviço público, sendo compostos pelos bens de uso geral da Companhia. Esses bens estão apresentados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos da respectiva depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável de ativos (impairment). Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, somente quando forem prováveis que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item. O valor contábil dos bens é baixado antes do final da vida útil quando estes são leiloados, ressarcidos pelos gestores por motivo de extrativismo e ressarcidos pela seguradora por motivo de roubo. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição e/ou construção até a data de entrada do bem em operação. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinadas para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

A depreciação do ativo imobilizado é realizada pelas taxas de vida úteis econômicas que foram calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revisadas anualmente por comissão interna, sendo que a última revisão foi efetuada em 31 de dezembro de 2020. Os terrenos não são depreciados.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado em outras receitas e despesas líquidas. Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de depreciação:

Natureza	Taxa média de depreciação ao ano
Computador, periféricos e outros componentes eletrônicos; equipamento de transporte	20,00%
Equipamento de assistência médica; equipamento de laboratório; equipamento de segurança; equipamentos e implementos agrícolas; equipamento eletromecânico; equipamento de tratamento; ferramenta e ferramental; instrumento de medição e precisão; material cinematográfico; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Aparelho de som, áudio e comunicação; aparelho utensílio doméstico e refrigeração; biblioteca e mapoteca; equipamento de desenho; móveis e utensílios de escritório	8,33%
Equipamento de oficina; máquinas, tratores e similares	6,67%
Equipamento de armazenamento de gases; equipamento para armazenamento de líquidos	5,00%
Edificação	1,67%
Terreno	-

4.9 Intangível

O intangível é representado pelos ativos vinculados à concessão, os quais são divididos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os valores desses ativos são representados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, incluindo os juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, deduzido da respectiva amortização acumulada. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando da sua disponibilização para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia e é cessada quando esses ativos tiverem sido totalmente consumidos ou baixados. A amortização dos bens que compõem o ativo intangível foi realizada pelas taxas de vida úteis econômicas calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revistas anualmente por comissão interna, sendo que a última revisão foi efetuada em 31 de dezembro de 2020.

A Lei nº 11.445/07 indica que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.

Conforme previsão da instrução e pronunciamento ICPC 01 e do CPC 20 (R1), os juros, atualizações monetárias e variações cambiais relacionados a financiamentos utilizados para custear obras relacionadas ao sistema de água e esgoto são diretamente atribuídos ao custo destes, enquanto as obras estiverem em andamento. Essa capitalização é amortizada pelo mesmo prazo de vida útil determinado para o intangível ao qual foi incorporado. Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de amortização:

Natureza	Taxa média de amortização ao ano
Hidrómetro; instalação; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Equipamentos; poço; instalações elétricas	5,00%
Lagoa; ligação predial; tomada de água; tubulações em geral	2,00%
Construção civil; barragem	1,67%

Licenças de uso de software

As licenças de uso de software são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil, e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

4.10 Ativo financeiro - Concessão

O Ativo financeiro é composto pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato e que deverão ser indenizados pelo poder concedente ao término do contrato de concessão. Esses investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.

4.11 Perda por redução ao valor recuperável de ativos

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para

apurar se há evidência de perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

Ativos não financeiros

Os valores contáveis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e contribuição social diferida, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativo e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou a Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceder o seu valor recuperável. A Companhia adota como UGC os sistemas de água e esgoto.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos as despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos, que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são, em grande parte, independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos ("Unidade Geradora de Caixa" ou "UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são acompanhadas de forma pro rata.

4.12 Provisões para demandas judiciais

As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente discutida em juízo, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável, conforme critérios estabelecidos pelo CPC 25 - Provisões. Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

4.13 Benefícios a empregados

a. Plano de previdência privada

(i) Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

(ii) Planos de benefício definido

A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

Remunerações da obrigação líquida, que incluem os ganhos e as perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidas imediatamente em outros resultados abrangentes. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período multiplicando o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido pela taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, ambos conforme determinados no início do período a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre.

As obrigações por benefícios definidos foram calculadas por atuário independente, contratado por meio de licitação, utilizando o método de crédito unitário projetado que observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada plano separadamente para constituir a obrigação final. As obrigações previdenciárias líquidas, relacionadas aos planos I e II, estão representadas pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, conforme Nota Explicativa nº 25.2.

Em 02 de dezembro de 2020, a Companhia encaminhou a Carta nº 01/2020 para a Fundição solicitando a retirada de patrocínio do Plano II (Benefício Saldado). Assim, em observância à legislação aplicável, a Fundação deu início às tratativas junto à PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, que analisará e acompanhará todo o processo e o cumprimento das obrigações perante aos participantes e assistidos.

b. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas e incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. Correspondem aos salários a pagar e às obrigações e provisões de férias e licença prêmio, conforme Nota Explicativa nº 25.

c. Participação nos resultados

A Companhia provisiona a participação de empregados no resultado de acordo com o regime de competência, sendo essa obrigação advinda de Acordo Coletivo de Trabalho. A PPR considera a distribuição de 30% de uma parcela do resultado operacional, que venha a ser obtido pela CAESB no ano de vigência do Programa, limitado a 1,0 (uma) folha de remuneração mensal, desde que o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE apresente resultado positivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira. A distribuição é feita de forma proporcional ao atendimento de metas operacionais e financeiras divulgadas aos seus colaboradores. Tais valores são registrados nas rubricas participação sobre lucros a pagar aos empregados, no passivo circulante, e participação nos lucros e resultados de empregados, no resultado.

O valor da PPR apurado é distribuído de forma linear para todos os beneficiários em parcela única, em abril do exercício seguinte ao de referência do Programa, conforme nota explicativa 25.

d. Programa de Demissão Voluntária

Os benefícios de término de vínculo empregatício foram reconhecidos como despesa quando a Companhia estava efetivamente comprometida mediante acordo firmado e homologado o vínculo empregatício antes da data de aposentadoria normal, mediante a oferta de benefícios visando a estimular a demissão voluntária.

O valor acordado é atualizado anualmente no mês de maio pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses, publicada pelo IBGE, exceto se a adesão ao programa ocorrer em prazo inferior a 12 meses, não sendo permitida a aplicação de eventuais índices negativos. O saldo devedor também sofre alteração quando do aumento do valor patrimonial do plano de saúde.

4.14 Gastos ambientais

Gastos relacionados a programas ambientais contínuos são registrados como despesa no resultado do exercício, quando da existência de fato gerador. Os programas contínuos são elaborados para minimizar o impacto ambiental causado pelas operações e para gestão dos riscos ambientais relacionados às atividades da Companhia.

4.15 Capital social

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 12/2021- IBRAM, para as atividades referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Quadra 10 (URB 001-Vereda da Cruz) do Setor Habitacional Arqueirua-SHAR / RA XXXIII. Processo 00391-0005006/2020-32. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 055/2021**

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos Analisador de Mercúrio (ANM001) e Analisador de Carbono e Nitrogênio Total (ACN001), ambos da marca ANALITYK JENA, incluindo as peças, visitas e mão-de-obra necessárias para os referidos serviços, como se segue: Empresa INOVATEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 14.673.407/0001-94, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 67.000,00.

ELIZABETH DUARTE ALVES

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Extrato contrato de prestação de serviço nº 03/2021-CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A e a SERPUBLI, Assinatura:08/04/2021. Objeto: Contrato de serviços, celebrado entre a CEB Participações S.A. e a empresa Serpubli., visando cumprir o planejamento empresarial das Partes. Representantes: pela CEB Participação: Diretor-Geral Edison Antônio Costa Britto Garcia e Diretor Administrativo e Financeiro João Wellisch e pela contratada Ivan Williams Guerra Feltri.

**CEB LAJEADO S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convida os acionistas da Companhia para a 21ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 23 de abril de 2021, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote “C”, Complexo CEB, Bloco “E”, Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos; 3) ratificar o pagamento de juros sobre capital próprio autorizado pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2020; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022; 5) eleger membro do Conselho de Administração para completar o mandato relativo ao biênio 2020/2022, bem como eleger o respectivo Presidente; 6) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Presidente do Conselho

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00032836/2018-71. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Exclusão do inciso XXIII, do item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do citado contrato, com a seguinte redação: "utilização do presente Contrato para qualquer operação financeira por parte da Contratada". DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez Simões. PELA CONTRATADA: Bruno Rego Franco.

Processo: 00112-00036438/2019-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 034/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SARKIS MINERAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 24.000 toneladas do Lote 01 e 6.000 toneladas do Lote 02 de pó de pedra. LOTES: 01 e 02. VALOR: R\$ 1.290.000,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00710, no valor de R\$ 200.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Vitor Junqueira Sarkis.

Processo: 0112-000772/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 028/2018- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como

reajuste e repactuação de valor do Contrato. VALOR: Reajusta-se o valor do contrato em 4,52%, para os itens relativos a peças e equipamentos; Repactua-se o valor do contrato em 2,42%, para os itens relativos a mão de obra. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 626.254,50 para R\$ 645.304,17. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2021 para 06/04/2022. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00670, no valor de R\$ 645.304,57. Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Naturezas de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez Simões. PELA CONTRATADA: Domingos do Rosário Ferreira.

Processo: 0112-001142/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E - Nº 029/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI – EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, repactuação financeira, bem como Inclusão de cláusula de rescisão do Contrato. VALOR: Repactua-se o valor anteriormente contratado em 2,46% somente para os itens referentes a mão de obra. Após o ajuste o valor contratado passa de R\$ 762.782,12 para R\$ 778.331,81. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por 12 meses, passando o seu término de 06/04/2021 para 06/04/2022. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00753 no valor de R\$ 572.938,69. Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez Simões. PELA CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira.

Processo: 00112-00026487/2018-58. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E - Nº 148/2020 – D.J/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o término da execução de 06/04/2021 para 05/07/2021 e o término da vigência de 22/06/2021 para 20/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez Simões. PELA CONTRATADA: Cassius Marcelo Loureiro Braga.

Processo: 00112-00034249/2019-05. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 523/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: Alteração e exclusão de cláusulas contratuais de Termos anteriores, bem como glosa de valores do Contrato. DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas a Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo e a Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo do Contrato consecutivamente, para dar nova redação nos seguintes termos: Retificam-se os valores dos Termos Aditivos Pactuados, que passam a vigor a partir da assinatura do presente Termo Aditivo com os seguintes valores: 1º Termo Aditivo R\$ 254.996,05, 2º Termo Aditivo R\$ 1.013.252,51, 3º Termo Aditivo R\$ 498.552,83, 4º Termo Aditivo R\$ 637.312,95, 5º Termo Aditivo R\$ 2.076.250,03, e 6º Termo Aditivo -R\$ 475.280,71, atualizando o valor do contrato para R\$ 10.302.998,96. Exclui-se o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo do Contrato. Autoriza-se a glosa no valor de R\$ 1.350,26 referentes ao lucro do BDI dos serviços executados sem cobertura contratual. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeiras.

Processo: 00112-00033516/2019-19. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 524/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: Alteração e exclusão de cláusulas contratuais de Termos anteriores, bem como glosa de valores do Contrato. DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas a Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo e a Cláusula Terceira do quinto Termo Aditivo do Contrato consecutivamente, para dar nova redação nos seguintes termos: Retificam-se os valores dos Termos Aditivos Pactuados, que passam a vigor a partir da assinatura do presente Termo Aditivo com os seguintes valores: 1º Termo Aditivo R\$ 382.820,73, 2º Termo Aditivo R\$ 1.421.910,33, 3º Termo Aditivo R\$ 730.863,47, 4º Termo Aditivo R\$ 2.752.381,54, e 5º Termo Aditivo -R\$ 605.803,18, atualizando o valor do Contrato para R\$ 14.048.910,49. Exclui-se o Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo do Contrato. Autoriza-se a glosa no valor de R\$ 5.676,47 referentes ao lucro do BDI dos serviços executados sem cobertura contratual. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeiras.

Processo: 00112-00023399/2020-19. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 528/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Alteração e exclusão de cláusulas contratuais de Termos anteriores, bem como glosa de valores do Contrato. DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas a Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo e a Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo do Contrato consecutivamente, para dar nova redação nos seguintes termos: Retificam-se os valores dos Termos Aditivos Pactuados, que passam a vigor a partir da assinatura do presente Termo Aditivo com os seguintes valores: 1º Termo Aditivo R\$ 398.846,98, 2º Termo Aditivo R\$ 1.118.850,12, 3º Termo Aditivo R\$ 257.705,05, 4º Termo Aditivo R\$ 755.187,86, 5º Termo Aditivo R\$ 2.184.277,98, e 6º Termo Aditivo R\$ 313.941,92, atualizando o valor do Contrato para R\$ 12.058.546,19. Exclui-se o Parágrafo Único da

Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo do Contrato. Autoriza-se a Glosa no valor de R\$ 1.637,51, referentes ao lucro do BDI dos serviços executados sem cobertura contratual. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

Processo: 00112-00023853/2020-31. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 529/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Alteração e exclusão de cláusulas contratuais de Termos anteriores, bem como glosa de valores do Contrato. DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas a Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo e a Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo do Contrato consecutivamente, para dar nova redação nos seguintes termos: Retificam-se os valores dos Termos Aditivos Pactuados, que passam a vigor a partir da assinatura do presente Termo Aditivo com os seguintes valores: 1º Termo Aditivo R\$ 591.523,71, 2º Termo Aditivo R\$ 1.646.893,50, 3º Termo Aditivo R\$ 385.357,85, 4º Termo Aditivo R\$ 1.074.315,85, 5º Termo Aditivo R\$ 2.749.325,62, e 6º Termo Aditivo R\$ 485.526,98, atualizando o valor do Contrato para R\$ 17.213.060,28. Exclui-se o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços. Autoriza-se a glosa no valor de R\$ 2.456,88 referente ao lucro do BDI dos serviços executados sem cobertura contratual. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

Processo: 00112-00024043/2020-01. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 532/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Alteração e exclusão de cláusulas contratuais de Termos anteriores, bem como autorização de crédito do Contrato. DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e quarta do Terceiro Termo Aditivo, e a Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo do Contrato consecutivamente, para dar nova redação nos seguintes termos: Retificam-se os valores dos Termos Aditivos Pactuados, que passam a vigor a partir da assinatura do presente Termo Aditivo com os seguintes valores: 1º Termo Aditivo R\$ 290.161,30, 2º Termo Aditivo R\$ 354.966,83, 3º Termo Aditivo R\$ 1.038.188,22, 4º Termo Aditivo -R\$ 72.227,79, atualizando o valor do Contrato para R\$ 7.736.766,91. Exclui-se o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços. Autoriza-se o crédito, à Contratada, no montante de R\$ 446.804,75 referentes aos valores faturados a menor. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Paulo Morgan Borges.

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00036774/2019-57. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2021. Lotes: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. VALOR: R\$ 439.750,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Pereira Ribeiro. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço global – por lote - Modo de Disputa Aberto – Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para aquisição de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. (Anexo I do Edital) Valor estimado da contratação R\$ 3.197.778,57 – Processo 00112-00026473/2020-59 - Data e horário da licitação: 26 de abril de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISOS DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2020 – DECOMP/DA - processo 00145-0000221/2020-11 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ 06.998.221/0001-87, com o valor total de R\$ 1.436.894,03. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 024/2020 – DECOMP/DA - processo 00054-00026341/2020-78 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa R.P.A CONSTRUTORA E SERVICOS

TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 28.313.205/0001-46, com o valor total de R\$ 134.089,16. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 12 de abril de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA BAIXA TENSÃO Nº 04/2021

Processo: 00070-00000313/2021-40. Partes: SEAGRI/DF e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: O Contrato tem por objetivo, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento de suas instalações de identificação ns.º 1599.940-8, 1483.575-4, 1148.042-4, 1379.451-5, 473.572-2, 473.310-X, 597.192-6, 1545.339-1 e 468.137-1, conforme consta no Termo de Referência 1 (54537577) que passa a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 72.013,05 (setenta e dois mil, treze reais e cinco centavos). O empenho inicial é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00147, emitida em 29/03/2021, sob os evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20122820185170004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 10000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 12/04/2021. Data de assinatura: 12/04/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CEB: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00032/2021

Processo: 00150-00006524/2020-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lisbeth Rios Egoavil – CPF 715.***.991-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Protocolo de Invasões Poéticas em Espaço Urbano”. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA’S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00033/2021

Processo: 00150-00006435/2020-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO HENRIQUE DA ROCHA – CPF: 910.***.821-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Carmen, de Bizet”. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00034/2021

Processo: 00150-00006117/2020-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NAEDLY FRANCO DA SILVA – CPF 023.***.681-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “TEUS OLHOS, MEUS VERSOS”. Do Valor: R\$ 56.465,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2021

Processo: 00150-00006114/2020-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tiago Nery Borges – CPF: 003.***.451-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Deixe-me Cair”. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA’S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00036/2021

Processo: 00150-00006092/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO - CPF 067.***.231-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FORRÓ, REPENTE, COCO E BRINCANTES É O NORDESTE ITINERANTE". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00037/2021

Processo: 00150-00006663/2020-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAIMUNDO NONATO SOBRINHO - CPF: 502.***.483-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Cordel e seus encantos". Do Valor: R\$ 39.999,90 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 149/2021

Processo: 00150-00000955/2021-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00029/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Edilson Alves de Araújo. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 149/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Edilson Alves de Araújo.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 410/2019

Processo: 00150-00006054/2019-74; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ: Nota de Empenho nº 00451/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 410/2019, VALOR: 21.594,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Promoção de Plataformas"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 621/2018

Processo: 00150-00009324/2018-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRE TOGNI DE ALMEIDA ABREU: Nota de Empenho nº 00702/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 621/2018, VALOR: 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "AT 4"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ANDRE TOGNI DE ALMEIDA ABREU.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 693/2018

Processo: 00150-00010132/2018-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: Nota de Empenho nº 00805/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 693/2018, VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ATA - 10 ANOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2021

Processo: 00150-00001184/2021-35
Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.074.829/0001-71, neste ato representada por MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Festival DF Musical - Bem-Estar do Servidor", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$999.020,42 (novecentos e noventa e nove mil, vinte reais e quarenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0178; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$999.020,42 (novecentos e noventa e nove mil, vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00306, emitida em 09/04/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: KATIANE SOBREIRA DA SILVA - Matrícula nº 240.510-5 - Técnico de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA -, Matrícula nº 283.583-X -Analista de Atividades Culturais; WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 09 de abril de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MATHEUS RODRIGUES DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00031/2021

Processo: 00150-00004258/2020-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DAYANNE RENATA TEMOTE DA SILVA - CPF 065.***.416-61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Captação de Recursos para Produtores Culturais e Sociais". Do Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/04/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00306

Processo: 00150-00001184/2021-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREEND. TEC. E INOVAÇÃO, CNPJ nº 22.074.829/0001-71. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DF MUSICAL - BEM-ESTAR DO SERVIDOR", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 08 dias. Do Valor: R\$999.020,42 (novecentos e noventa e nove mil, vinte reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0178, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à

apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 27 de abril (terça-feira) de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletreabalho.seduh.df.gov.br/acesse?s=seduhMeeting-475>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente a sessão virtual.

O material e às informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00008920/2019-20 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a proposta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 23 de abril de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone, endereço e e-mail, no ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do caput do art. 24, XIII, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação, na contratação das entidades OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO – OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI para os lotes 1 e 2 do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, que tem por objeto a contratação de institutos sem fins lucrativos inscritos no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e com registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal para selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos locais por ela indicados, até 1.800 (mil e oitocentos) aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica, com vistas à implementação do Programa Jovem Candango. A contratação do lote 1 (900 jovens) terá valor máximo possível de R\$ 28.223.856,00 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para o período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses e a contratação do lote 2 (900 jovens) terá valor máximo possível de R\$ 27.671.976,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, nos termos da homologação do Chamamento Público. Brasília/DF, 09 de abril de 2021. GISELLE FERREIRA, Secretária.

EXTRATOS DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Nos termos do Padrão nº 15/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, processo 00220-00000262/2021-40, onde o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos - Substituto, Antonio Gutemberg Gomes de Souza, vem por meio deste: Cláusula Primeira – O presente Termo objetiva a rescisão do TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA, com base na Lei 2.402, de 15 de Junho de 1999, artigo 5º, inciso VI: Cláusula 24ª – O presente Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando que para isto uma das partes notifique a outra com

antecedência de 30 dias. Cláusula Segunda – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. GISELLE FERREIRA, Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Interina.

Nos termos do Padrão nº 15/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, processo 00220-00002954/2020-41, onde o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos - Substituto, Antonio Gutemberg Gomes de Souza, vem por meio deste: Cláusula Primeira – O presente Termo objetiva a rescisão do TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA, com base na Lei 2.402, de 15 de Junho de 1999, artigo 5º, inciso VI: VI – ESTUDANTIL – Estudantes de 12 a 16 anos de idade com perspectivas de compor seleções nacionais, indicados pelas direções de escolas, com o aval das Diretorias Regionais de Ensino, e selecionados por uma Comissão Mista da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude e respectivas Entidades Regionais de Administração do Desporto (Federações), levando em conta os títulos e resultados conquistados pelos jovens atletas e a convocação para a seleção do Distrito Federal, e que continuem se preparando para futuras competições, com o aval da respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto. Cláusula Segunda – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. GISELLE FERREIRA, Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Interina.

Nos termos do Padrão nº 15/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, processo: 00220-00003412/2020-96, onde o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos - Substituto, Antonio Gutemberg Gomes de Souza, vem por meio deste: Cláusula Primeira – O presente Termo objetiva a rescisão do TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA, com base na Lei 2.402, de 15 de Junho de 1999, artigo 5º, inciso VI: Cláusula 24ª – O presente Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando que para isto uma das partes notifique a outra com antecedência de 30 dias. Cláusula Segunda – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. GISELLE FERREIRA, Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Interina.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo: 00220-00000859/2021-94 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE/DF X VYCTOR MATIAS DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 09 (nove) meses, configurando até 09 (nove) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - Substituto; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, CATIA MATIAS SOARES - responsável legal do atleta VYCTOR MATIAS DOS SANTOS.

Processo: 00220-00000896/2021-01 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X SERAFIM EUDES DE OLIVEIRA MARCELO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BADMINTON PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 09 (nove) meses, configurando até 09 (nove) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - Substituto; Pela Entidade, CRISTIANO RODRIGO CHEW - FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, SERAFIM EUDES DE OLIVEIRA MARCELO.

Processo: 00220-00000897/2021-47 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X GERALDO DA SILVA OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BADMINTON PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 09 (nove) meses, configurando até 09 (nove) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - Substituto; Pela Entidade, CRISTIANO RODRIGO CHEW - FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, GERALDO DA SILVA OLIVEIRA.

Processo: 00220-00000898/2021-91 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE/DF X ARTHUR DANTAS DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS EM CADEIRAS DE RODAS classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 09 (nove) meses, configurando até 09 (nove) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - Substituto; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE/DF; e pelo Atleta, MARIA MAGNÓLIA ALVES DANTAS - responsável legal do atleta ARTHUR DANTAS DA SILVA.

Processo: 00220-00000983/2021-50 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X KENUE TEIXEIRA DE SÁ SANTANA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 09 (nove) meses, configurando até 09 (nove) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - Substituto; Pela Entidade, VICTOR VINICIUS GUIMARÃES GONÇALVES - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ANDERSON TEIXEIRA SANTANA - responsável legal do atleta KENUE TEIXEIRA DE SÁ SANTANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912528985/2021

Processo: 00197-00000056/2021-38. Partes: Adasa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. (CNPJ nº 34.028.316/0007-0). Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor: o valor total estimado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo/vigência: 60 (sessenta) meses, a partir do dia 31 de março de 2021. Dotação orçamentária: PT04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fontes 151. Nota de Empenho: 2021NE00227, 06/04/2021, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 31 de março de 2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2 e Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Processo: 00197-00001664/2019-45. Partes: Adasa e FUNAP/DF. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento do valor do contrato nº 13/2019, referente à disponibilização de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal. Valor: R\$ 249.644,40 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, passando este a vigorar de 13/05/2021 a 12/05/2022. Dotação orçamentária: PT 06.421.6217.2426.8394; ND 3.3.91.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2021NE00231, de 08/04/2021, no valor de R\$ 46.904,29 (quarenta e seis mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; e pela FUNAP, Deusilvia Pereira Martins, Diretora Executiva.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo: 00401-00001737/2020-98. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF x SMART MUDANÇAS E TRANSPORTES. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco), ou seja, acréscimo de R\$ 4.288,76 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 21.443,81 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 09/04/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela CONTRATADA: ANA CAROLINA CARNEIRO TOLLER, na qualidade de Sócia Administradora.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI, CNPJ/CPF: 17.886.2220001-56, no valor total de R\$ 89.289,90. Processo SEI nº 00020-00010200/2019-14.

Brasília/DF, 12 de abril de 2021
CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 01/2021

O Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos nos incisos I e II do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do DF, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165 do Regimento Interno desta Corte, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 19.932/2017, versando sobre suposto direcionamento na aquisição, por dispensa de licitação, pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES-DF –, de próteses cirúrgicas judicializadas, tendo o Tribunal, na Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021, por meio da Decisão nº 946/2021, autorizado a audiência por edital da senhora JACQUELINE DE CARVALHO, CPF nº 984.***.***-20, não localizada após tentativas de comunicação da audiência, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa nos termos do inciso III da Decisão nº 1342, de 29/04/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se à sua disposição na Sala de Atendimento ao Público deste Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo. Devido à pandemia causada pela COVID-19, o atendimento ao público está ocorrendo por contato telefônico, no número 3314-2220, ou presencialmente, de 2ª a 6ª feira, das 13h00 às 17h00, ou ainda por meio do e-mail atendimento.publico@tc.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de abril de 2021

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 035/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 035/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 29.430,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais); itens 02, 03, 05 e 06 para a empresa Sispack Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$40.850,00 (Quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais); item 04 para a empresa Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.310,00 (Dezesseis mil, trezentos e dez reais); item 07 para a empresa Metrôpole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais). O item 08 restou deserto. Brasília - DF, 12 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 057/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 057/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 04 para a empresa Welt Medical Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 62.040,00 (Sessenta e dois mil e quarenta reais); item 03 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); itens 05, 06, 08, 09, 10 para a empresa Altamedical Produtos Médicos Hospitalares Me, pelo valor total estimado de R\$ 22.240,00 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais); item 07 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos S/A, pelo valor total estimado de R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais). O item 11 restou deserto. Brasília - DF, 12 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 075/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 075/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Khayros Diagnóstica Fabricação, Comercialização e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). O item 02 restou deserto. Brasília - DF, 12 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 088/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 088/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/03/2021, cujo objeto é a

Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 12 e 13 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total de R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais). Os itens 03, 07, 09 e 11 restaram fracassados. Brasília - DF, 12 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 091/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 091/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Farmarin Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 84.200,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos reais). Brasília - DF, 12 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 051/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00001239/2021-31, que originou o Chamamento nº 051/2021 publicado no DODF Nº 37, Pág. 49 em 25 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a Aquisição de respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.5 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001239/2021-31. Brasília, 12 de abril de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 315/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00006345/2020-20, que originou o Chamamento nº 315/2020 publicado no DODF Nº 214, Pág. 57 em 12 de novembro de 2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Avental), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00006345/2020-20. Brasília, 12 de abril de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA-49/2021

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 04.835601/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 68ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os associados do Sindicato do Comércio Atacadista do DF – Sindiatacadista para a 68ª Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de abril de 2021, às 9h30 em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com no mínimo 11 (onze) associados, sendo obrigatória a presença de pelo menos 6 (seis) membros titulares da Diretoria, na sede da entidade, situada à Rua Copaíba Lote 1 DF Century Plaza Torre “B” Sala 2501 a 2510 – Águas Claras – Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Exame e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades dos Exercícios de 2019 e 2020; II. Exame e deliberação sobre a Prestação de Contas dos Exercícios de 2019 e 2020. É facultativo o comparecimento do associado à Assembleia Geral, mas só terá direito de votar e ser votado aquele que estiver no gozo dos seus direitos de associado e regular com o pagamento das importâncias devidas ao Sindicato, ou seja, no gozo dos seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre restritas aos assuntos da ordem do dia, sendo lavradas em ata. Brasília/DF, 12 de abril de 2021. Lysipo Torminn Gomide – Presidente.

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA, E AÇÃO SOCIAL DO SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 23.857.534/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL

Conforme disposições estatutárias, os associados ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Educação e Cultura, e Ação Social do Sindicato do Comércio Atacadista do DF ficam convocados para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 20 de abril de 2021, às 9h45 em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 10h15, com qualquer número de participantes, na sede da entidade, situada à Rua Copaíba Lote 1, DF Century Plaza, Torre “B” Sala 2501 a 2510 Parte “A” – Águas Claras – Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Exame e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2017, 2018, 2019 e 2020; II. Exame e deliberação sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2017, 2018, 2019 e 2020. Brasília/DF, 12 de abril de 2021. Lysipo Torminn Gomide – Presidente.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A
 CNPJ/MF Nº 42.318.949/0013-18

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da BB Tecnologia e Serviços S.A., relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, na forma da Legislação Societária, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e dos Auditores Independentes.

1. Ambiente de Atuação

A BB Tecnologia e Serviços (BBTS), Empresa controlada pelo Banco do Brasil S.A. (BB), está presente em todo território nacional e atua nos segmentos de Infraestrutura e Disponibilidade, Gestão de Segurança, Comunicação e Conectividade, Canais e Backoffice e Produtos Digitais, prestando serviços de assistência técnica especializada, digitalização e reprodução de documentos, telemarketing, cobrança extrajudicial, suporte e apoio a processos de negócios financeiros e não financeiros, monitoramento, supervisão e execução de atividades inerentes a equipamentos e ambientes, desenvolvimento, sustentação e teste de software, suporte e operação em data center, gerenciamento de mensagens eletrônicas de telefonia celular, outsourcing e monitoria de sistemas de segurança física e outsourcing de telefonia.

2. Destaques do Período

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, que provocou uma crise mundial de velocidade e escala sem precedentes, com implicações imediatas e duradouras na sociedade. Vários setores da economia sofreram com as consequências da pandemia, seja pelo aumento de custos para manter as operações em funcionamento, seja pela redução de receitas em consequência do cenário econômico-financeiro. Considerando seu portfólio de produtos e serviços, as operações da BBTS sofreram forte impacto.

Diante da situação excepcional de evolução de Covid-19 a nível global e, em especial no Brasil, a BBTS realizou diversas ações para adaptação à nova realidade a que foi imposta.

A BBTS avançou na estratégia de Go To Market (iniciada em 2019), redefinindo seus produtos, preparando-os para oferta à multiclientes e tornando-os mais competitivos no mercado brasileiro. Ações estratégicas foram implementadas, com viés de diversificação de negócios, ampliação da carteira de clientes em segmentos da indústria financeira, de serviços, tecnologia, segurança, entre outros, com o intuito de mitigar os efeitos negativos gerados pela pandemia.

Podemos destacar como eventos relevantes para as receitas do período:

- Assinatura de novos contratos de Fábrica de Software com as empresas Movera e BB Previdência para o desenvolvimento de soluções de TI;

- Assinatura do contrato com a empresa Montreal Viagens, visando a expansão deste serviço no setor privado;

- Assinatura de novo contrato de Manutenção de Controle de Acesso nos ambientes administrativos do Banco do Brasil, expandindo o portfólio no segmento de segurança eletrônica;

- Novo contrato de Disponibilidade Operacional de Sistema de Alarme (DOSA) e Disponibilidade Operacional de Dispositivos de Resposta (DODR): novos dispositivos como Gerador de Nebulina e Luz Strobo, atuando na resposta à incidentes, foram acrescentados no Novo Contrato DOSA, ampliando a segurança de ambientes e a eficiência por meio da integração desses sistemas;

- Novo contrato de Disponibilidade Operacional de Sistema de Imagem (DOSI): solução contempla a atualização dos sistemas de imagem com aplicação de novas tecnologias de Vídeo Analítico, Reconhecimento Facial, Busca Forense e Análise comportamental nos ambientes do Banco do Brasil; e

- Inclusão do banco Digio no portfólio de clientes, utilizando-se da solução Solvys (cobrança extrajudicial), em consonância com o avanço-chave de expansão dos produtos para o mercado. Adicionalmente, ampliou-se as parcerias com o Banco do Brasil e com o BB Américas, a partir da assinatura de novos contratos e aditivos, por meio das Centrais de Relacionamento de Salvador - BA e Brasília - DF. Diante do desafio apresentado pela conjuntura econômico-financeira, foram implementadas diversas ações na tentativa de alavancar os resultados dos negócios;

- Viabilização da infraestrutura necessária para o trabalho remoto, possibilitando a manutenção das atividades da empresa - em razão do cenário de pandemia - com a implementação de Virtual Desktop Infrastructure (VDI);

- Em conjunto com medidas para o enfrentamento da pandemia, foram utilizados sites alternativos e anteparos físicos nos centros de canais de atendimento para respeitar o distanciamento social;

- Aproveite: desenvolvimento de um novo produto digital, no modelo de Software As a Service (SaaS), para atendimento do mercado de governança corporativa com a disponibilização de 2 módulos que podem ser comercializados juntos ou separadamente: Portal de Governança e Nota Técnica Eletrônica;

- Consolidação da solução de E-mail Marketing como um dos principais canais de entrega de informações para os clientes BB, com volume anual superior a 430 milhões de E-mails Marketing e mais de 7 milhões de Faturas Digitais;

- Gryphos: consolidação da solução de monitoramento dos ambientes físicos do BB, integrando informações de segurança física e ambiental, em uma solução inovadora desenvolvida pela BBTS;

- Adoção de medidas e boas práticas de arquitetura em nuvem que possibilitaram uma redução de 60% dos custos de infraestrutura em nuvem;

- ChatBot: desenvolvimento e implantação de assistentes virtuais

no suporte aos técnicos de campo da rede de assistência técnica e no suporte a dívidas de gestão de pessoas;

- Open Banking: parceria com a empresa Skilltec para desenvolvimento de projeto inovador com o objetivo de viabilizar plataforma de orquestração de APIs e interoperabilidade entre participantes do ecossistema financeiro e não financeiro. Desenvolvimento da primeira versão com as funcionalidades de cadastro de clientes, cadastro de serviços e integração com instituições bancárias e provedores de serviços digitais;

- Consolidação da BBTS como provedor de serviços de fábrica de software para o BB, tendo contribuído de forma relevante para a construção de diversas soluções de TI;

- Evolução das soluções portal do Consumidor.gov e ProConsumidor, auxiliando a expansão da solução para diversos Procons e consumidores, representando um importante avanço na consolidação da melhoria do relacionamento empresa-consumidor e um ganho para a sociedade como um todo. Além disso, foi implantada uma nova versão do aplicativo Mobile para iOS e Android, trazendo praticidade e conveniência para os usuários do portal do Consumidor.gov;

- Implantação da solução SisonDJ em mais 5 Tribunais de Justiça ou do Trabalho, totalizando 21 tribunais integrados. Essa solução é responsável por integrar os Tribunais com o BB, para automatizar os processos de depósito judicial e levantamento de alvarás judiciais;

- Identificação de novas oportunidades junto aos parceiros fabricantes que a BBTS atua como revenda e distribuição;

- Projeto Qualidade Total: Realização de testes de funcionalidade dos materiais, partes e peças utilizados pela assistência técnica da BBTS. Essas ações reduziram custos com logística, aumentaram a eficiência e melhoraram a experiência dos clientes internos e externos;

- Implantação do modelo pay per use dos serviços de motofrete: A nova modalidade permitiu a redução dos custos com o serviço e substancial evolução operacional;

- Realização de estudos de mercado e inteligência competitiva para subsidiar as decisões; e

- Redefinição dos portfólios de negócios: a gestão desse portfólio considera a sinergia entre produtos e serviços e está organizada de forma a garantir os melhores resultados operacionais, bem como melhor eficiência na estruturação de novos negócios.

Sentença Arbitral do processo BASA

Em 2004, a BBTS celebrou com o BASA um contrato para executar um Projeto de Excelência Tecnológica (PET), que se tratava de solução global e integradora para modernização tecnológica do BASA e compreendia a implantação e manutenção de nova infraestrutura de TI e contratação/desenvolvimento de diversos sistemas.

O projeto era de grande envergadura e complexidade. Houve, ao longo de quase 10 anos, divergências, técnicas e negociais, em relação ao escopo do trabalho e celebração de diversos aditivos, com extensão de prazos e trocas de fornecedores, até que, em 2013, ocorreu o distrato. Em 2014, iniciou-se um processo de arbitragem em Câmara Arbitral, visando solucionar o impasse da negociação na esfera extrajudicial. Esse processo perdurou até o ano de 2020, quando foi proferida sentença arbitral, cujo resultado foi desfavorável para a BBTS, o que motivou a constituição de provisão contábil para perdas estimadas totais em contingências civis no montante de R\$220,5 milhões na data base de 30/09/2020.

3. Planejamento Estratégico 2021-2025

A Evolução BBTS é o nome fantasia utilizado internamente para o processo de discussão e construção da Estratégia Corporativa, que apresenta a avaliação da empresa, as necessidades do mercado e clientes e os grandes direcionamentos para os próximos cinco (05) anos.

A Evolução BBTS é uma jornada de aprendizagem coletiva com o intuito de elevar o nível de maturidade organizacional, induzir comportamento sustentável e desenvolver uma cultura orientada por resultados. O mapa estratégico da BBTS é construído com o modelo de gestão estratégica BSC (Balanced Scorecard). A ideia central do BSC é enxergar de forma balanceada, todas as métricas de negócio de uma empresa, agrupadas em objetivos estratégicos e que tenham uma relação de causa e efeito entre elas.

O modelo é formado por cinco perspectivas: Clientes, Resultado, Inteligência de Processos, Capital Humano e Sustentabilidade. A BBTS utiliza o modelo adaptado aplicado pelo Banco do Brasil no qual, além das perspectivas originais do BSC, adiciona uma perspectiva de Sustentabilidade. O mapa estratégico da Evolução BBTS 2025 é formado pelos seguintes objetivos estratégicos:



Em 2020 foi mantido o Propósito Transformador Massivo (PTM) de “Conectar Pessoas e Tecnologia para o Desenvolvimento da Sociedade”, contribuindo fortemente para a geração de eficiência para seus clientes, fortalecendo as parcerias existentes.

A Empresa realiza constantemente a revisão do Posicionamento Institucional, no intuito de fortalecer a construção de um ecossistema de valor e apresentar um propósito claro e que impacta o nosso ambiente. Aqui, além de impactar o cliente, a Empresa também faz a diferença fora do seu mercado, alcançando o mundo lá fora. Os novos atributos do posicionamento institucional da BBTS são: CRENÇA: Acreditamos que, com criatividade e atitude, podemos encontrar solução para tudo

VALORES: Empatia - Ética - Inovação - Senso de Dono - Simplicidade - Versatilidade.

MANIFESTO:

A gente acredita que existe solução pra tudo. E se não está pronta...a gente descobre, inventa, reinventa e faz. Pra gente, tecnologia de ponta é aquela que vai de ponta a ponta, que entende e atende às necessidades dos clientes.

Estamos aqui para abrir portas:

para pessoas
 para tecnologia
 para novas oportunidades
 para o novo.

Queremos ser o seu parceiro estratégico para: fazermos os negócios fluírem com mais inteligência ajudar vocês a oferecerem a melhor experiência para seus clientes contribuirmos juntos para o desenvolvimento da sociedade. BBTS. Abrindo portas para o futuro!

CORE BUSINESS: Empresa de Serviços Inteligentes que geram Eficiência

Evolução Digital

A Evolução Digital é o nome fantasia para o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), sendo aplicada de forma transversal na Evolução BBTS 2025, permeando todos os elementos da Estratégia Corporativa, como instrumento preponderante para transformação digital, respaldada por orientações dos órgãos de controle aos quais a Empresa está submetida.

Como premissa fundamental da Evolução Digital, presume-se que a Tecnologia da Informação e Comunicação não é um fim em si mesma, mas um meio de amplificar e fortalecer a experiência humana.

Para vislumbrar a melhor jornada para transformação digital da BBTS, a Evolução Digital foi construída conforme framework desenvolvido pelo MIT (Instituto de Tecnologia de Massachusetts). O modelo considera que uma organização está “preparada para o futuro” na medida em que consegue transformar seus negócios tanto no quesito de eficiência operacional, quanto na experiência do cliente.

Dessa forma, com o intuito de acelerar a transformação digital da BBTS, prospectou-se os seguintes objetivos para a Evolução Digital:



4. Desempenho Econômico-Financeiro

A BBTS registrou um prejuízo no exercício de R\$ 89,6 milhões em 2020, retração de 266,5% em relação ao resultado de 2019 (lucro de R\$ 53,9 milhões). A diminuição no resultado ocorreu principalmente pelo impacto da sentença arbitral do processo BASA e da perda de receita decorrente do impacto da pandemia de Covid-19, através da não concretização da expectativa total de novos negócios.

O faturamento bruto da Empresa foi de R\$ 1,023 bilhão, registrando uma retração de 3,9% em relação a 2019 (R\$ 1,065 bilhão). Apesar do cenário extremamente desafiador, cabe destacar a manutenção dos níveis de receita nos contratos de manutenção de equipamentos, periféricos e sistemas de segurança nas agências do Banco do Brasil e o significativo aumento dos atendimentos nas Centrais de Relacionamento, sobretudo digitais, o que contribuiu para um crescimento de 42,9% na receita bruta desses negócios, em comparação ao ano de 2019.

Os investimentos atingiram R\$ 24,9 milhões, destacando-se os equipamentos necessários à ampliação do atendimento nos serviços de segurança eletrônica nas agências do Banco do Brasil e para fornecimento dos equipamentos de TI (gateways e complementos) para fomento do serviço Outsourcing de Telefonia e ampliação/modernização da infraestrutura tecnológica da BBTS.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A - CNPJ/MF Nº 42.318.949/0013-18

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhares de reais)
ATIVO
CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa
Clientes
Estoque
Impostos e Taxas a Recuperar
Créditos Judiciais a Receber
Custos e Despesas Antecipadas
Outros Ativos Circulantes
NÃO CIRCULANTE
Realizável a Longo Prazo
Cauções e Depósitos
Impostos e Taxas a Recuperar
Créditos Judiciais a Receber
Depósitos Judiciais
Ativo Fiscal Diferido
Total do realizável a longo prazo
Imobilizado
Intangível
TOTAL DO ATIVO

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (em milhares de reais)
2020 2019
Receita Operacional Bruta
Serviços
Deduções
Impostos s/ vendas e serviços
Receita Operacional Líquida
Custos dos Produtos e Serviços
Lucro Bruto
Despesas Operacionais
Despesas Gerais e Administrativas
Provisão para Contingências
Provisões para Perdas em Créditos
Outras (Despesas) Receitas Operacionais
Lucro (Prejuízo) Operac. antes dos Encargos Financeiros Líquidos
Encargos Financeiros Líquidos
Receitas Financeiras
Despesas Financeiras
Resultado antes dos Impostos e Participações
Imposto de Renda e Contribuição Social
Provisão para IR e CSLL Correntes
Ativo Fiscal Diferido de IRPJ e CSLL
Provisão p/ PLR dos Empregados
Lucro Líquido do Exercício
LUCRO POR AÇÃO
Número médio ponderado de ações
Lucro (Prejuízo) básico por ação (RS Mil)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (em milhares de reais)

2020 2019 %
Recitas Operacionais Brutas
Insumos adquiridos de terceiros
Serviços de Terceiros
Custos de Vendas e Serviços
Serviços e Concessões Públicas
Outros
Valor adicionado bruto
Retenções
Depreciação e Amortização
Provisão para Contingências e Riscos de Crédito
Valor adicionado recebido em transferência
Receitas Financeiras e Variações de Créditos
Valor adicionado total a distribuir
Distribuição do valor adicionado
Pessoal e Encargos
Impostos, Taxas e Contribuições
Juros e Aluguéis
Lucro (Prejuízo) do Período

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em milhares de reais)

Reservas de Lucros
Capital Realizado
Reservas de Reavaliação
Reserva Legal
Reserva p/ Expansão
Ações em Tesouraria
Lucros ou Prejuízos Acumulados
Saldos em 31.12.2018
Realização da Reserva de Reavaliação
Capitalização da Reserva de Expansão
Ajuste de Exercícios Anteriores
Lucro Líquido do Exercício
Destinações: Reserva Legal
Reserva p/ Expansão
Dividendos
Saldos em 31.12.2019
Realização da Reserva de Reavaliação
Capitalização da Reserva de Expansão
Ajuste de Exercícios Anteriores
Lucro Líquido do Exercício
Destinações: Reserva Legal
Reserva p/ Expansão
Dividendos
Saldos em 31.12.2020

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (VALORES EM MILHARES DE REAIS)

Nota 1 - A BB Tecnologia e Serviços e seu ambiente de atuação
ABB Tecnologia e Serviços - BBTS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.318.949/0013-18, é uma empresa controlada pelo Banco do Brasil S.A., que detém 99,97% de seu capital social. Atua na prestação de serviços nos segmentos de Tecnologia da Informação e de Processos de Negócios, tendo como seu principal cliente o Banco do Brasil. A BBTS possui um Portfólio de Negócios amplo e diversificado, com produtos de tecnologia (Information Technology Outsourcing - ITO) e de serviços (Business Process Outsourcing - BPO). Essa diversificação do portfólio proporciona diversidade nos negócios, ganhos de sinergia pela possibilidade de soluções com combinação de produtos e serviços, com benefícios à sustentabilidade dos negócios e geração de eficiência operacional interna e aos clientes atendidos. Canais e BackOffice: A linha de negócios de Canais e BackOffice tem por objetivo gerar inteligência nos processos, aumento da eficiência e ganho de escala para os clientes, por meio da centralização de serviços de relacionamento com clientes e tratamento de documentos com dados sensíveis;

Soluções Digitais: Por meio de soluções construídas internamente e/ou desenvolvidas e comercializadas com parceiros, as soluções digitais da BBTS oferecem tecnologias confiáveis para potencializar a transformação digital das organizações;
Infraestrutura e Disponibilidade: Oferecemos uma grande rede de atendimento técnico especializado em todo o território nacional para garantir a disponibilidade operacional de equipamentos de automação bancária, com manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com uso de serviço de monitoração de ambientes e equipamentos;
Gestão de Segurança: A BBTS oferece disponibilidade de soluções especializadas de segurança para ambientes, gerando valor por meio da integração de dispositivos, gerando maior eficiência e assertividade no tratamento de eventos;
Gestão de Telefonia e Conectividade: Independentemente do tamanho da organização ou do segmento, soluções de telefonia e conectividade são ferramentas indispensáveis para otimizar a gestão e garantir uma melhor comunicação entre seus funcionários ou seus funcionários e clientes.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (em milhares de reais)

2020 2019
Lucro líquido do período
Outros resultados abrangentes
Resultado abrangente do período

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (em milhares de reais)

2020 2019
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício
Ajustes por:
Atualização de Empréstimos
Depreciação e Amortização
Ativos Fiscais Diferidos
Ajuste de Exercícios Anteriores-Telefonia
Lucro Ajustado
Diminuição ou Aumento do Ativo Operacional
Diminuição de Clientes
Aumento de Estoques
Diminuição (aumento) de Impostos e Contribuições a Recuperar
Diminuição (aumento) de Cauções e Depósitos
Diminuição de Custos e Despesas Antecipadas
Diminuição (aumento) de Depósitos Judiciais
Diminuição (aumento) de Créditos Judiciais a Receber
Diminuição (aumento) de Outros Ativos Circulantes

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (em milhares de reais)

2020 2019 %
Recitas Operacionais Brutas
Insumos adquiridos de terceiros
Serviços de Terceiros
Custos de Vendas e Serviços
Serviços e Concessões Públicas
Outros
Valor adicionado bruto
Retenções
Depreciação e Amortização
Provisão para Contingências e Riscos de Crédito
Valor adicionado recebido em transferência
Receitas Financeiras e Variações de Créditos
Valor adicionado total a distribuir
Distribuição do valor adicionado
Pessoal e Encargos
Impostos, Taxas e Contribuições
Juros e Aluguéis
Lucro (Prejuízo) do Período

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em milhares de reais)

Reservas de Lucros
Capital Realizado
Reservas de Reavaliação
Reserva Legal
Reserva p/ Expansão
Ações em Tesouraria
Lucros ou Prejuízos Acumulados
Saldos em 31.12.2018
Realização da Reserva de Reavaliação
Capitalização da Reserva de Expansão
Ajuste de Exercícios Anteriores
Lucro Líquido do Exercício
Destinações: Reserva Legal
Reserva p/ Expansão
Dividendos
Saldos em 31.12.2019
Realização da Reserva de Reavaliação
Capitalização da Reserva de Expansão
Ajuste de Exercícios Anteriores
Lucro Líquido do Exercício
Destinações: Reserva Legal
Reserva p/ Expansão
Dividendos
Saldos em 31.12.2020

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

A figura a seguir apresenta de forma resumida o Portfólio de Negócios da BBTS, com suas Linhas de Negócio e respectivas modalidades de produtos e serviços:

Canais e Backoffice
Soluções Digitais
Infraestrutura e Disponibilidade
Gestão de Segurança
Gestão de Telefonia e Conectividade

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A - CNPJ/MF Nº 42.318.949/0013-18

página 7/8

Banco do Brasil....	Contas a Receber	11.034	7.817
BB Gestão de Recursos	Contas a Receber	-	1
BB Previdência	Contas a Receber	178	3
Brasilcap	Contas a Receber	345	-
Brasilprev	Contas a Receber	523	-
BV Financeira S.A	Contas a Receber	-	1
Cateno Gestão	Contas a Receber	139	109
Aliança do Brasil S.A	Contas a Receber	52	-
Elo Serviços S.A..	Contas a Receber	-	1
Previ - Caixa de Prev.	Contas a Receber	-	8
Banco Digio	Contas a Receber	51	-
Total de Ativos		140.594	83.429
	PASSIVOS 31.12.2020		31.12.2019
Banco do Brasil....	Convênio	1.468	1.879
Banco do Brasil....	Empréstimo	-	15.000
Total de Passivos.		1.468	16.879
	RECEITAS 31.12.2020		31.12.2019
Banco do Brasil			
Américas	Prestação de Serviços	1.653	965
Banco Digio	Prestação de Serviços	34	-
Banco do Brasil....	Prestação de Serviços	1.010.844	1.040.365
BB Gestão de			
Recursos	Prestação de Serviços	762	193
BB Previdência	Prestação de Serviços	221	33
Brasilcap	Prestação de Serviços	4.399	5.425
Brasilprev	Prestação de Serviços	3.613	2.859
BV Financeira S.A	Prestação de Serviços	5	303
Cassi- Caixa de Assist.	Prestação de Serviços	-	31
Cateno Gestão	Prestação de Serviços	1.395	501
Aliança do Brasil S.A	Prestação de Serviços	74	239
Elo Serviços S.A.	Prestação de Serviços	-	6
Previ - Caixa de Prev.	Prestação de Serviços	447	129
Promotiva S.A.....	Prestação de Serviços	-	103
Mafipre Seguros....	Prestação de Serviços	41	-
Total de Receitas.		1.023.488	1.051.150
	DESPESAS 31.12.2020		31.12.2019
Banco do Brasil....	Convênio	20.847	22.834
VOETUR	Passagens e Hospedagens	1.373	7.121
BB Cartões. Ticket	Refeição	42.790	43.785
Banco do Brasil....	Aluguel	6.466	7.277
Total de Despesas		71.477	81.017

políticas.
As políticas de gerenciamento de risco foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia por meio de treinamento e procedimentos de gestão busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

Risco de Crédito
Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, em função da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais, basicamente proveniente dos créditos recebíveis de clientes da Companhia e dos outros instrumentos financeiros, conforme apresentado abaixo.

A Companhia concentra suas operações basicamente junto ao seu controlador, o Banco do Brasil S.A., exercendo atividades complementares à atividade fim da instituição financeira (atividade meio), responsável por aproximadamente 98% da sua receita de serviços. Dessa forma, o atual risco de crédito está substancialmente ligado a esse cliente.

Exposição a Riscos de Crédito
O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

Contas a Receber de clientes e outros recebíveis
A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais dos clientes. Contudo, a Administração considera o sistema de gestão dos clientes em sua avaliação, incluindo o risco de não pagamento do setor no qual opera, uma vez que esses fatores podem ter impacto no risco de crédito. Considerando que 98% dos recebíveis da Companhia estão concentrados em um cliente, que é a sua parte relacionada, cujos instrumentos financeiros são contratuais e de curto prazo, além de não apresentarem histórico de perdas, a Administração da Companhia considera o risco gerenciável e não relevante.

Derivativos
A Companhia não opera ou operou com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Risco de Liquidez
Risco de liquidez é o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidadas com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia monitora também o nível esperado de entradas por fluxos de caixa sobre contas a receber de clientes e outros recebíveis junto com as saídas esperadas por contas a pagar com fornecedores e outras contas a pagar.

Risco de Mercado
Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo aperfeiçoar o retorno.

A Administração da Companhia monitora ativamente as oscilações de mercado, mas não opera com instrumentos financeiros derivativos como forma de proteção contra riscos de mercado.

A Companhia sofre ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Nesse sentido, os riscos de mercado estão relacionados com as taxas de

juros das aplicações de curto prazo, uma vez que a Companhia possui um baixo endividamento financeiro. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca realizar suas aplicações financeiras em fundos extramercado com taxas pós-fixadas e baixa volatilidade.

Índice de Alavancagem
A Estrutura de capital de uma empresa pode maximizar seu resultado, além de servir como uma excelente ferramenta de alavancagem financeira. Porém, representa uma das áreas mais complexas para tomada de decisão financeira, tendo em vista estar relacionada com outras variáveis de decisão.

A Política de administração do capital da Companhia visa preservar a capacidade de continuidade dos negócios, geração de confiança do mercado, retorno aos acionistas e benefícios às demais partes interessadas. Para isso, adota-se uma estrutura de capital equilibrada e que reduza custos.

A Companhia monitora o índice de alavancagem, que corresponde às dívidas totais dividida pelo Patrimônio Líquido. O Índice de Alavancagem mede, logo, a proporção em que os capitais financiam o ativo líquido e/ou o total da organização.

Descrição	31.12.2020	31.12.2019	R\$ mil
Total de Empréstimos.....			15.000
Dívida Líquida.....	0	15.000	
Total do Patrimônio Líquido	220.660	310.253	
Índice de Alavancagem Financeira.....	0,00%	4,83%	

A BBTS não apresenta Índice de Alavancagem no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Nota 27 - Seguros
Os seguros contratados seguem a política da Companhia no que tange à cobertura de ativos próprios e de terceiros alugados pela companhia de acordo com a análise de risco e o aspecto econômico-financeiro. As principais coberturas de seguros da Companhia estão associadas a riscos em estoques e edificações.

Demonstramos abaixo o quadro com as informações da renovação das apólices de seguros:

Vigência:	20.06.2020 à 20.06.2021	Valor do Prêmio	Riscos Cobertos
Riscos Cobertos			
Compreensivo Empresarial	121	99.534	
Responsabilidade Civil Geral	47	1.125	
Total.....	168	100.659	

Nota 28 - Impactos do NOVO CORONAVÍRUS
A BBTS tem estruturado respostas para o enfrentamento dos impactos da pandemia do novo coronavírus. Foi implementado nos primeiros dias o Comitê de Gerenciamento de Crise, equipe multidisciplinar que avalia os riscos e tem como objetivo principal a tomada de decisão para segurança das pessoas e manter a continuidade dos trabalhos. Foram implementadas rapidamente diversas ações como medidas de restrição de circulação de pessoas, cancelamento de viagens a serviço e participação de eventos externos, flexibilização de jornada de trabalho, intensificar higienização dos espaços físicos e outras medidas que visam proteger os colaboradores e a segurança das operações. Além dos colaboradores que fazem parte dos grupos de risco, fica autorizada a realização de teletrabalho por até 100% do quadro de cada uma das equipes que trabalham em escritórios, avaliada a criticidade dos processos e a natureza das atividades pelo gestor da unidade. A BBTS teve um impacto de 9,1% com perda de receita, proveniente da postergação do cronograma de absorção de novos negócios e queda de volume na carteira de inadimplidos da Cobia Extrajudicial, além disso incorreu em gastos com adaptação de ambientes de trabalho para os colaboradores.

Nota 29 - Eventos Subsequentes
Mudança do Mandato do Presidente: por motivo da reestruturação administrativa do Conglomerado BB foi eleito para presidente da BBTS o Sr. FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO a partir de janeiro de 2021

A BB Tecnologia e Serviços possui transações significativas de receitas de prestação de serviços com o Banco do Brasil, no montante total de R\$ 1.010 milhão em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 1.040 milhão em 31 de dezembro de 2019), esses valores são os efetivamente faturados, descontados os reconhecimentos de receitas, cujo valor global encontra-se na nota explicativa nº 20.

Nota 26 - Instrumentos Financeiros e Gestão de Riscos
A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A gestão desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito, Risco de liquidez e Risco de mercado.

Os tópicos abaixo apresentam informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supra mencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais foram incluídas ao longo dessas demonstrações contábeis.

Estrutura do Gerenciamento de Risco
A Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia, e é também responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento destas

Conselho de Administração
Daniel Alves Maria - Presidente
Gustavo de Souza Fosse - Vice-Presidente
Cinara Wagner Fredo - Conselheiro Efetivo
Gerson Eduardo de Oliveira - Conselheiro Efetivo
Conselho Fiscal
Antônio Carlos Wagner Chiarello – Presidente
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento – Conselheiro Efetivo
Eduardo César Pasa - Conselheiro Efetivo
PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

Demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31/12/2020
O Comitê de Auditoria da BB Tecnologia e Serviços, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020. Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, sem ressalvas, o Comitê de Auditoria opina que os referidos documentos estão em condições de serem aprovados.
Brasília, 25 de março de 2021.

Benilton Couto da Cunha - Coordenador e Membro Efetivo
Antônio Gustavo Rodrigues - Membro Efetivo
Ilton Luis Schwaab - Membro Efetivo

Comitê de Auditoria
Benilton Couto da Cunha Coordenador
Antônio Gustavo Rodrigues Membro Efetivo
Ilton Luis Schwaab Membro Efetivo
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31/12/2020
O Conselho Fiscal da BB Tecnologia e Serviços, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020. Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, sem ressalvas, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem aprovados.
Brasília, 26 de março de 2021.

Antônio Carlos Wagner Chiarello -Presidente
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento - Conselheiro Efetivo

Diretoria
Flávio Augusto Corrêa Basílio - Presidente
Christianne Maria Pires Ferreira Marao - Diretora
Creso Varella Barca Filho - Diretor
Alfredo Tertuliano de Carvalho - Diretor
Contadora
Susanne Raquel Farias Gonçalves - CRC-RJ-116538/O-0
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações Contábeis do Exercício Social findo em 31/12/2020
O Conad, em reunião de 26/03/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após tomar conhecimento do parecer do Comitê de Auditoria e do relato dos Auditores Independentes, apreciou a Nota Técnica 2021/040, MANIFESTOU-SE FAVORÁVEL às demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2020, SOLICITOU encaminhar à Assembleia Geral para deliberação e opinou por recomendar aos senhores acionistas pela aprovação da proposta.
Brasília, 26 de março de 2021.

Daniel Alves Maria - Presidente
Gustavo de Souza Fosse - Vice-Presidente
Cinara Wagner Fredo - Conselheiro Efetivo
Gerson Eduardo de Oliveira - Conselheiro Efetivo

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A - CNPJ/MF Nº 42.318.949/0013-18		página 8/8
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
<p>Aos Administradores e aos Acionistas da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. - BBTB Rio de Janeiro - RJ</p> <p>Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. - BBTB (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.</p> <p>Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.</p> <p>Ênfase Impactos do Novo Coronavírus Conforme descrito na nota explicativa nº 28, a BBTB tem estruturado respostas para o enfrentamento dos impactos da pandemia do novo coronavírus. Foi implementado nos primeiros dias o Comitê de Gerenciamento de Crise, equipe multidisciplinar que avalia os riscos e tem como objetivo principal a tomada de decisão para segurança das pessoas e manter a continuidade dos trabalhos. Foram implementadas rapidamente diversas ações como medidas de restrição de circulação de pessoas, cancelamento de viagens a serviço e participação de eventos externos, flexibilização de jornada de trabalho, intensificar higienização dos espaços físicos e outras medidas que visam proteger os colaboradores e a segurança das operações. A BBTB teve um impacto de 9,1% com perda de receita, proveniente da postergação do cronograma de absorção de novos negócios e queda de volume na carteira de inadimplidos da Cobrança Extrajudicial, além disso incorreu em gastos com adaptação de ambientes de trabalho para os colaboradores. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.</p> <p>Outros assuntos Demonstração do Valor Adicionado A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria</p>	<p>executadas em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.</p> <p>Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A Administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja a expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.</p> <p>Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, quando lermos o Relatório da Administração, nós concluirmos que há distorção relevante nesse relatório, teremos que comunicar a questão aos responsáveis pela governança e o órgão regulador.</p> <p>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.</p> <p>Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.</p> <p>Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.</p> <p>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes</p>	<p>quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.</p> <p>Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressamos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. <p>Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance, e da época da auditoria dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.</p> <p style="text-align: right;">São Paulo, 19 de março de 2021.</p> <p style="text-align: right;">RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S 2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP</p> <p style="text-align: right;">Roger Maciel de Oliveira Contador 1 CRCRS 71.505/O-3 “T” SP Sócio Responsável Técnico</p>

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 43, §2º do Código de Processo Ético Profissional, CONVOCA a Sra. ELIZABETH SOARES ARRUDA e o Sr. PAULO FERREIRA LINO, que se encontram em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede situada no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias da presente publicação, caso tenha interesse em se manter no pólo ativo do Processo Ético Profissional nº 880/2019. Brasília, 30 de março de 2021. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente CRM-DF.

MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A

CNPJ: 00.003.228/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas de Moto Agrícola Slaviero S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 29 de abril de 2021, às 09h00, na sede social da empresa, localizada no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; II – Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício e a distribuição, ou não, de dividendos; III – Eleição da Diretoria para o exercício 2021/2022; IV – Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; V – Remuneração dos acionistas para o exercício 2021/2022, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa. Brasília, 6 de abril de 2021. SÉRGIO SLAVIERO – Diretor.

CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 210

CNPJ: 03.636.131/0001-58
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o art. 6º c/c 7º, § único, da Convenção do Condomínio, ficam os Senhores condôminos do bloco “C” da SQN 210 convocados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, através de ata aberta, no dia 19 de abril de 2021, das 08h00min às 20h00min, na portaria do condomínio do bloco C da SQN 210. A presença e votação de cada condômino será realizada por meio de assinatura em ata própria com designação da opção de votação de modo individualizada. Cumpre registrar que a opção pela

Assembleia Geral Ordinária através de ata aberta, sem designação de um horário fixo para reunião dos condôminos, é medida que se impõe para prevenção da disseminação do CORONAVÍRUS e para cumprimento das recomendações do Ministério da Saúde, no sentido de se evitar aglomerações e exposição dos grupos de risco. PAUTA DO DIA: 01) Eleição de Síndico, Subsíndico, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal; 02) Deliberação de Planilha Orçamentária sobre reajuste da taxa ordinária (a planilha será encaminhada a todos os condôminos). Fica registrado que nos termos da Convenção de Condomínio e Código Civil Brasileiro as deliberações tidas pela maioria dos que se apresentarem obrigam a todos. Brasília/DF, 07 de abril de 2021. Administração do Condomínio do BLOCO “C” DA SQN 210.

COOPERATIVA SEM LIMITES

CNPJ 05.658.393/0001-49 CF/DF 07.447.326/001-18 NIRE 5.34.0000762-6
Sede: QNM 01 Conjunto D Lote 09 – Ceilândia/DF
CEP: 72.215-014 – Tel. (61) 98464.1820

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA SEM LIMITES, em conformidade com os artigos 29, 30, 31, 34, 35, 36, Parágrafo 2º., 38, 39, 40, 43, 46 do Estatuto Social, Convoca as/As Associadas no total de 22, em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na data abaixo especificada para: 1. Deliberar sobre as contas, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos a 2020. 2. Desligamento de associa-dos/cooperados/beneficiários (as). 3. Eleição de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. DATA: 24 de abril de 2021. HORÁRIO: 16:00 horas, em primeira convocação com 2/3 (Dois terços) dos associados em dia com suas obrigações, e, às 16:30 horas, em segunda e última convocação com 10 as-sociados (as) Art. 31 do Estatuto Social. LOCAL: QNM 01 Conjunto D Lote 09 – Ceilândia Centro/DF. Em cumprimento ao Art. 41 do Estatuto Social, a diretoria informa que estão à disposição dos associados na sede social: 1. Relatório da Dire-toria. 2. Balanço e Contas de Sobras e/ou Perdas. 3. Parecer do Conselho Fiscal. Ceilândia/DF, 12 de abril de 2021. ANTONIO LEÃO DO AMARAL - Mat. 013/2003–Presidente.

CELSO RUBENS VARETA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte, no Núcleo Rural Santos Dumont, DF-250, Km 26, VC. 129B, Lote nº 33, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 191.000428/2000. Celso Rubens Vareta.